

**MINISTÉRIO DA CULTURA  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

**Rio de Janeiro  
Março de 2014**



**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/10, da DN TCU nº 127/13, da Portaria TCU nº 175/13 e da Portaria SE/CGU/PR nº 650/13

Unidade responsável pela elaboração: **Agência Nacional do Cinema (ANCINE)**

Unidade consolidada: **Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)**

Rio de Janeiro, Março de 2014

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
-----------------	----

### PARTE A – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.....	16
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	16
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	18
1.3. Organograma Funcional.....	19
1.4. Macroprocessos Finalísticos.....	24
1.5. Macroprocessos de Apoio.....	25
1.6. Principais Parceiros.....	26
2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	28
2.1. Planejamento da unidade.....	28
2.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	32
2.2.1. Objetivo.....	32
2.2.1.1. Análise Situacional.....	33
2.2.2. Ações.....	37
2.2.2.1. Ações – OFSS.....	37
2.2.2.1.1. ANCINE.....	37
2.2.2.1.2. FSA.....	50
2.2.2.2. Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS.....	60
2.3. Informações sobre outros resultados gerados pela gestão.....	63
2.3.1. Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC).....	63
2.3.2. Índice de Desempenho Institucional - IDIN.....	63
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	72
3.1. Estrutura de Governança.....	72
3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	73
3.3. Sistema de Correição.....	77
3.4. Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU.....	77
3.5. Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.....	78
4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	79
4.1. Execução das despesas.....	79
4.1.1. Programação.....	79
Análise Crítica.....	80

4.1.2.	Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	81
4.1.3.	Realização da Despesa.....	82
4.1.3.1.	Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....	82
4.1.3.2.	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total.....	83
4.1.3.3.	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	85
4.1.3.4.	Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	86
4.1.3.5.	Análise crítica da realização da despesa.....	87
4.2.	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	87
4.2.1.	Análise Crítica.....	87
4.3.	Transferências de Recursos.....	88
4.3.1.	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	88
4.3.2.	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	88
4.3.3.	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	89
4.3.4.	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	89
4.3.5.	Análise Crítica.....	90
4.4.	Suprimento de Fundos.....	91
4.4.1.	Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo.....	91
4.4.2.	Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF).....	91
4.4.3.	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos.....	92
4.4.4.	Análise Crítica.....	92
4.5.	Renúncias sob a Gestão da UJ.....	92
4.5.1.	Benefícios Financeiros e Creditícios.....	92
4.5.1.1.	Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação.....	92
4.5.1.2.	Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica.....	93
4.5.2.	Renúncias Tributárias.....	93
4.5.2.1.	Renúncias tributárias sob gestão ou estimadas e quantificadas pela UJ – identificação.....	93
4.5.2.2.	Valores Renunciados e Contrapartida.....	93
4.5.2.3.	Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário.....	93
4.5.2.4.	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia.....	93
4.5.2.5.	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária.....	95
4.5.2.6.	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas.....	96
4.5.2.7.	Comunicações à RFB.....	99
4.5.2.8.	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas.....	100
4.5.2.9.	Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal.....	100

4.5.2.10.	Renúncia Tributária – Análise Crítica.....	100
5.	<b>GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>	<b>102</b>
5.1.	Estrutura de pessoal da unidade.....	102
5.1.1.	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada .....	102
5.1.1.1.	Lotação .....	102
5.1.1.2.	Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada.....	102
5.1.2.	Qualificação da Força de Trabalho .....	103
5.1.2.1.	Estrutura de Cargos e de Funções .....	103
5.1.2.2.	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade.....	104
5.1.2.3.	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade .....	104
5.1.3.	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	105
5.1.4.	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas .....	106
5.1.4.1.	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	106
5.1.5.	Cadastramento no Sisac .....	106
5.1.5.1.	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC .....	106
5.1.5.2.	Atos Sujeitos à comunicação ao TCU .....	107
5.1.5.3.	Regularidade do cadastro dos atos no Sisac .....	107
5.1.6.	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos .....	107
5.1.7.	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	108
5.2.	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....	108
5.2.1.	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	108
5.2.2.	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.....	109
5.2.3.	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão .....	109
5.2.4.	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....	110
5.2.5.	Composição do Quadro de Estagiários .....	111
6.	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....</b>	<b>112</b>
6.1.	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros .....	112
6.2.	Gestão do Patrimônio Imobiliário .....	113
6.2.1.	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial .....	113
6.2.2.	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional .....	113
6.3.	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros .....	114
7.	<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO .....</b>	<b>115</b>
7.1.	Gestão da tecnologia da informação (TI) .....	115
7.1.1.	Análise Crítica.....	117

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	118
8.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....	118
8.2. Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água .....	119
8.3. Política de separação de resíduos recicláveis descartados.....	120
9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	121
9.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	121
9.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	121
9.2. Tratamento de Recomendações do OCI .....	122
9.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	122
9.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	127
9.3. Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna .....	131
9.3.1. Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ: .....	131
9.3.2. Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações: .....	131
9.3.3. Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas: .....	153
9.3.4. Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna:.....	153
9.3.5. Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna: .....	154
9.3.6. Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações: .....	154
9.3.7. Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre os riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna: .....	155
9.4. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93 .....	155
9.4.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	155
9.4.2. Situação do Cumprimento das Obrigações .....	155
9.5. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário .....	156
9.6. Alimentação SIASG E SICONV .....	156
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	157
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	159
11.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	159
11.2. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	160

**PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE  
JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

12.	PARTE B, ITEM 17, DO ANEXO II DA DN TCU N° 127, DE 15/5/2013.....	161
12.1.	Metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício .....	161
12.2.	Captações Realizadas e Ações de Fiscalização Empreendidas.....	163
13.	PARTE B, ITEM 45, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.....	164
13.1.	Estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas .....	164
13.2.	Pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade .....	164
13.3.	Processos de cobrança de multas com risco de prescrição .....	164
13.4.	Multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas .....	165
13.5.	Percentuais de recolhimento de multas nos últimos três anos .....	165
13.6.	Medidas adotadas e resultados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas .....	166

**ÍNDICE DE QUADROS**

QUADRO I -	ITENS DO ANEXO II DA DN N° 119/12 NÃO APLICÁVEIS À NATUREZA JURÍDICA DA UJ.....	13
QUADRO II -	ITENS APLICÁVEIS DO ANEXO II DA DN N° 127/13 QUE NÃO OCORRERAM NO PERÍODO 14	
QUADRO III -	IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO .....	16
QUADRO IV -	AGENDA REGULATÓRIA 2013 – 2014.....	30
QUADRO V -	OBJETIVO .....	32
QUADRO VI -	INDICADOR 1 DO PPA .....	33
QUADRO VII -	SÉRIE HISTÓRICA - PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO EM SALAS DOS FILMES BRASILEIROS (EM %)......	33
QUADRO VIII -	DADOS ACUMULADOS DE PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO E RENDA – 2013 SEMANAS 01 A 52 (DE 04/01/2013 A 02/01/2014) .....	33
QUADRO IX -	LANÇAMENTOS BRASILEIROS POR GÊNERO – 2013 .....	34
QUADRO X -	INDICADOR 2 DO PPA .....	34
QUADRO XI -	INDICADOR 3 DO PPA .....	35
QUADRO XII -	NÚMERO DE SALAS DE EXIBIÇÃO POR REGIÃO COMPARATIVO 2012/2011 35	
QUADRO XIII -	INDICADOR 4 DO PPA.....	35
QUADRO XIV -	20 LANÇAMENTOS BRASILEIROS DE MAIOR PÚBLICO EM 2013 (EM ORDEM DECRESCENTE) .....	36
QUADRO XV -	AÇÕES – OFSS – ANCINE.....	37
QUADRO XVI -	Identificação da Ação .....	37
QUADRO XVII -	PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA 2009-2013 .....	43
QUADRO XVIII -	RELAÇÃO DE SISTEMAS POR ÁREA – 2013 .....	49
QUADRO XIX -	AÇÕES – OFSS – FSA .....	50
	Identificação da Ação .....	50
QUADRO XX -	LINHAS DE AÇÃO DO FSA .....	56
QUADRO XXI -	FSA 2013 - RECURSOS CONTRATADOS E LIBERADOS .....	57
QUADRO XXII -	PROJETOS DA LINHA B.....	57
QUADRO XXIII -	RECINE – 85 PROJETOS EM 2013.....	59

QUADRO XXIV -	AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS.....	60
QUADRO XXV -	METAS DO PNC VINCULADAS À ANCINE .....	63
QUADRO XXVI -	CÁLCULO IDIN .....	64
QUADRO XXVII -	CÁLCULO DESEMPENHO INSTITUCIONAL .....	64
QUADRO XXVIII -	CESTA DE INDICADORES DO CICLO 01/07/2012 A 30/06/2013.....	64
QUADRO XXIX -	RESULTADO IDIN – CICLO 01/07/2012 A 30/06/2013.....	67
QUADRO XXX -	AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ .....	73
QUADRO XXXI -	PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS – ANCINE .....	79
QUADRO XXXII -	PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS - FSA .....	79
QUADRO XXXIII -	MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA	
	81	
QUADRO XXXIV -	MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE	
	DESPESA	
	81	
QUADRO XXXV -	DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS	
	ORIGINÁRIOS – TOTAL - ANCINE.....	82
QUADRO XXXVI -	DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS	
	ORIGINÁRIOS – TOTAL - FSA.....	82
QUADRO XXXVII -	DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS	
	ORIGINÁRIOS – TOTAL - ANCINE.....	83
QUADRO XXXVIII -	DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS	
	ORIGINÁRIOS – TOTAL - FSA.....	84
QUADRO XXXIX -	DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO– CRÉDITOS DE	
	MOVIMENTAÇÃO – ANCINE E FSA .....	85
QUADRO XL -	DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE	
	MOVIMENTAÇÃO - ANCINE.....	86
QUADRO XLI -	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	87
QUADRO XLII -	CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	
	VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	88
QUADRO XLIII -	RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS	
	ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	88
QUADRO XLIV -	RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS	
	CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE	
	CONTRATOS DE REPASSE.....	89
QUADRO XLV -	VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE	
	CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE .....	89
QUADRO XLVI -	DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO	
	CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA).....	91
QUADRO XLVII -	DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR	
	PORTADOR	91
QUADRO XLVIII -	PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO	
	“B” E CPGF)	92
QUADRO XLIX -	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS GERIDOS PELA UJ OU	
	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS ESTIMADOS E QUANTIFICADOS PELA UJ .....	92
QUADRO L -	VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA .....	93
QUADRO LI -	CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS.....	93
QUADRO LII -	CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS	
	94	
QUADRO LIII -	BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS	
	JURÍDICAS	95
QUADRO LIV -	LEI Nº 8.313/91 - EXCLUSIVAMENTE .....	96
QUADRO LV -	LEI Nº 8.685/93 - EXCLUSIVAMENTE.....	96



QUADRO LVI - MP 2228-01/2001 - EXCLUSIVAMENTE.....	96
QUADRO LVII - LEI Nº 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 - CONCOMITANTEMENTE.....	96
QUADRO LVIII - LEI Nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - CONCOMITANTEMENTE.....	97
QUADRO LIX - LEI 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 + LEI Nº 10.179/01 - CONCOMITANTEMENTE	97
QUADRO LX - LEI 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - CONCOMITANTEMENTE	98
QUADRO LXI - LEI 8.313/91 + MP 2228-01/2001 - CONCOMITANTEMENTE.....	98
QUADRO LXII - LEI Nº 8.685/93 + LEI 10.179/01 - CONCOMITANTEMENTE.....	98
QUADRO LXIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO	99
QUADRO LXIV - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS.....	100
QUADRO LXV - FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....	102
QUADRO LXVI - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ.....	102
QUADRO LXVII - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO) .....	103
QUADRO LXVIII - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12	104
QUADRO LXIX - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	104
QUADRO LXX - - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES .....	105
QUADRO LXXI - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO.....	106
QUADRO LXXII - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)....	106
QUADRO LXXIII - ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)	107
QUADRO LXXIV - REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC .....	107
QUADRO LXXV - INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS .....	108
QUADRO LXXVI - AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS.....	108
QUADRO LXXVII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	109
QUADRO LXXVIII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	109
QUADRO LXXIX - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....	111
QUADRO LXXX - ASPECTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA ANCINE .....	112
QUADRO LXXXI - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....	113
QUADRO LXXXII - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL.....	113
QUADRO LXXXIII - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS .....	114
QUADRO LXXXIV - – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	115
QUADRO LXXXV - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	118
QUADRO LXXXVI - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA .....	119
QUADRO LXXXVII - RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....	122
QUADRO LXXXVIII - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO .....	127

QUADRO LXXXIX - REQUISITOS MÍNIMOS.....	134
QUADRO XC - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS .....	136
QUADRO XCI - EMPRESAS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO .....	136
QUADRO XCII - LISTA DE PENDÊNCIAS .....	137
QUADRO XCIII - PROCESSOS PARA INSTRUÇÃO.....	142
QUADRO XCIV - PROCESSOS PARA INSTRUÇÃO .....	142
QUADRO XCV - LISTA DE PROCESSOS.....	143
QUADRO XCVI - PESSOAS JURÍDICAS NACIONAIS .....	145
QUADRO XCVII - PESSOAS FÍSICAS .....	146
QUADRO XCVIII - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.....	153
QUADRO XCIX - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR .....	155
QUADRO C - MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013.....	156
QUADRO CI - CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO .....	157
QUADRO CII - RELATÓRIO POR CLASSIFICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO .....	157
QUADRO CIII - MANIFESTAÇÕES POR ESTADO.....	158
QUADRO CIV - DÚVIDAS POR UNIDADE .....	158
QUADRO CV - INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NBCASP.....	159
QUADRO CVI - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – MONTANTE FISCALIZADO .....	161
QUADRO CVII - INSPEÇÕES IN LOCO EM 2013.....	162
QUADRO CVIII - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA 1ª LIBERAÇÃO DE RECURSOS..	162
QUADRO CIX - CAPTAÇÕES REALIZADAS EM PROJETOS DE OBRAS DE AUDIOVISUAL E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EMPREENDIDAS PELA ANCINE.....	163
QUADRO CX - PROCESSOS COM RISCO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA - EXERCÍCIO 2013 164	
QUADRO CXI - QUANTIDADE DE MULTAS CANCELADAS OU SUSPENSAS EM INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.....	165
QUADRO CXII - RECOLHIMENTO DE MULTAS.....	165
QUADRO CXIII - RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ.....	176
QUADRO CXIV - VALORES RENUNCIADOS POR TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO – 2013-2011 181	

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA I - MAPA ESTRATÉGICO DA ANCINE.....	31
FIGURA II - PROJETOS DA LINHA B .....	58
FIGURA III - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ANCINE.....	167

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFRMM – Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante  
AIR – Análise do Impacto Regulatório  
ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações  
ANCINE – Agência Nacional do Cinema  
ASI – Sistema de Controle de Patrimônio  
BI – *Business Intelligence*  
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul  
BSC – *Balanced Score Card*  
CACI – *Conferencia de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica*  
CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais  
CAIXA – Caixa Econômica Federal  
CDF – Coordenação de Desenvolvimento Financeiro  
CEP – Código de Endereçamento Postal  
CGU – Controladoria Geral da União  
CNCPC – Conselho Nacional de Combate à Pirataria  
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional  
CPB – Certificado de Produto Brasileiro  
CPC – Coordenação de Prestação de Contas  
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas  
CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal  
CPROD – Sistema de Controle de Processos e Documentos  
CRT – Certificado de Registro de Título  
CSC – *Fundazione Centro Sperimentale de Cinematografia*  
CTAv – Centro Técnico Audiovisual  
CVM – Comissão de Valores Mobiliários  
D.O.U. – Diário Oficial da União  
DBR – Declaração de Bens e Rendas  
DGC – Direção Geral do Cinema  
DN – Decisão Normativa  
DVD – Disco Digital Versátil  
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos  
FMM – Fundo da Marinha Mercante  
FNC – Fundo Nacional de Cultura  
FSA – Fundo Setorial do Audiovisual  
FSC – *Forest Stewardship Council*  
FUNCINES – Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional  
GAD – Gerência Administrativa  
GPO – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças  
GRH – Gerência de Recursos Humanos  
ICAU – *Instituto del Cine y Audiovisual del Uruguay*  
IDIN – Índice de Desempenho Institucional  
IHS – *Institute for Statistics, IHS Screen Digest*  
IN – Instrução Normativa  
INCAA – *Instituto Nacional de Cine y Artes Audiovisuales*  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
Mantis – Sistema de Acompanhamento de Demandas

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul  
MinC – Ministério da Cultura  
MP – Medida provisória  
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
NAT – Nota de Análise Técnica  
NFL – Nota Fiscal de Lançamento  
NSC – Núcleo Setorial Contábil  
OCA – Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual  
OCI – Órgão de Controle Interno  
OE – Objetivo Específico  
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
OG – Objetivo Geral  
OMD – Sistema de Ouvidoria  
PAD – Processo Administrativo Disciplinar  
PAINT – Plano de Auditoria Interna  
PAQ – Programa de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro  
PAR – Prêmio Adicional de Renda  
PC – Prestação de Contas  
PDM – Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual  
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia de Informação  
PF – Pessoa Física  
PGE – Procuradoria Geral  
PIB – Produto Interno Bruto  
PJ – Pessoa Jurídica  
PMGP – Programa Modernizando a Gestão Pública  
PNC – Plano Nacional de Cultura  
PPA – Plano Plurianual  
PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica  
PRODAV – Programa de Apoio e Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro  
PRODECINE – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional  
PROGE – Procuradoria Geral  
PRÓ-INFRA – Programa de Apoio e Desenvolvimento de Infraestrutura Cinematográfica e Audiovisual  
PRO-REG – Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação  
PUC-RJ – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
RAI – Relatório de Auditoria Interna  
RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna  
RDC – Resolução de Diretoria Colegiada  
RECAM – Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do Mercosul e Estados Associados  
RECINE – Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica  
RFB – Receita Federal do Brasil  
RIP – Registro Imobiliário Patrimonial  
RNP – Rede Nacional de Pesquisa  
RNR – Rede Nacional de Radiovideometria  
RP – Restos a Pagar  
SAD – Sistema ANCINE Digital  
SADIS – Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Salas  
SALIC – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura  
SAM – Superintendência de Acompanhamento de Mercado  
SAV – Secretaria do Audiovisual

SAVI – Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeos Domésticos  
SCB – Sistema de Controle de Bilheteria  
SDE – Superintendência de Desenvolvimento Econômico  
SECOM – Secretaria de Comunicação da Presidência da República  
SF – Suprimento de Fundos  
SFI – Superintendência de Fiscalização  
SFO – Superintendência de Fomento  
SGI – Secretaria de Gestão Interna  
SIA – Sistema de Informações da ANCINE  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos  
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal  
SIF – Sistema Integrado de Áreas Finalísticas  
SIGA – Sistema Informatizado de Gestão Documental da ANCINE  
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior  
SISGAD – Sistema de Gestão de Contratos  
SITI – Sistema de Controle de Ordens de Serviço  
SLTI/MPOG – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
SRE – Superintendência de Registro  
SUE – Superintendência Executiva  
TCE – Tomada de Contas Especial  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da informação  
TV – Televisão  
UG – Unidade Gestora  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
UNESCO – *United Nations Educational, Scientific, and Cultural Organization*  
UO – Unidade Orçamentária

## INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão 2013 da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) apresenta uma síntese das realizações e dos resultados alcançados a partir da atuação da Agência durante o exercício. O ano de 2013 foi marcado pelo forte desempenho dos filmes brasileiros nas salas de exibição, com duas marcas históricas: o maior público desde a Retomada<sup>1</sup> do cinema nacional e o maior número de lançamentos. O mesmo dinamismo pode ser visto no Fundo Setorial do Audiovisual, com o lançamento, em 2013, das chamadas públicas e a criação de novas linhas de investimento do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. As operações, que contam com recursos da ordem de R\$ 400 milhões, não têm precedentes na política pública para o setor audiovisual brasileiro. Esses componentes ilustram a atuação estratégica do Estado no fortalecimento articulado de todos os elos que compõem a cadeia econômica do audiovisual, realizada por meio da ação da Agência Nacional do Cinema.

Em observância aos normativos sobre a matéria, em especial a Instrução Normativa TCU nº 63/10, a Decisão Normativa TCU nº 127/13, a Portaria TCU nº 175/13 e a Portaria SE/CGU/PR nº 650/13, o Relatório de Gestão está estruturado em duas partes. Na Parte A, que abrange os itens de 1 a 12, está o conteúdo geral, com as informações gerais sobre a gestão das Unidades Jurisdicionadas (UJ) que compõem este relatório. Já a parte B, composta pelos itens 13 e 14, apresenta as informações específicas à UJ, conforme estabelecido pelo TCU.

Dos itens elencados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/13, que estabelece o conteúdo do Relatório de Gestão, alguns não se aplicam à natureza jurídica desta UJ. O quadro abaixo exhibe a relação destes itens, bem como os motivos da sua não aplicação.

**QUADRO I - ITENS DO ANEXO II DA DN Nº 119/12 NÃO APLICÁVEIS À NATUREZA JURÍDICA DA UJ**

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 175/13	2.2.1	Informações Sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ	Segundo o normativo, este demonstrativo somente deverá ser preenchido pelas UJ que tiverem a responsabilidade de gerir Programas de Governo inscrito na Lei do Plano Plurianual (PPA). A ANCINE não possui responsabilidade de gerir programas, apenas iniciativas e ações componentes dos programas do PPA
Portaria TCU nº 175/13	Quadro A.2.2.2	Objetivo	No quadro A.2.2.2, não se aplicam à ANCINE as seções Metas Quantitativas Regionalizadas e Metas Qualitativas
Portaria TCU nº 175/13	2.2.3.4	Ações - Orçamento de Investimento - OI	Todas as ações orçamentárias da UJ fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS
Decisão Normativa TCU nº 127/13	3.3	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal	De acordo com o Quadro A1 do Anexo II da DN, este item não se aplica às Autarquias e Fundações do Poder Executivo
Portaria TCU nº 175/13	4.1.3.2	Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ	Os créditos originários são contabilizados em uma única UG (203003) e as despesas concernentes suportadas por tais recursos estão adstritas a uma única jurisdicionada, não se aplicando por este motivo o preenchimento do quadro
Portaria TCU nº 175/13	4.1.3.3	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários –	Os créditos originários são contabilizados em uma única UG (203003) e as despesas

<sup>1</sup> Retomada: período de recuperação do cinema nacional que teve início em 1995 com o longa Carlota Joaquina - A Princesa do Brasil, de Carla Camurati.

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
		Valores executados Diretamente pela UJ	concernentes suportadas por tais recursos estão adstritas a uma única jurisdição, não se aplicando por este motivo o preenchimento do quadro
Portaria TCU nº 175/13	4.5.2	Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”	A unidade não realiza despesas por meio de suprimentos de fundos utilizando Conta Tipo B, logo o quadro não deve ser preenchido
Portaria TCU nº 175/13	4.6.2.6	Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária	O quadro deve ser preenchido apenas por unidades jurisdicionadas gestoras de renúncia tributária
Portaria TCU nº 175/13	4.6.2.11	Fiscalizações Realizadas pela RFB	Em razão da natureza das informações solicitadas, esses quadros só devem ser preenchidos pela SRF
Portaria TCU nº 175/13	11.3	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64, incluindo as notas explicativas, conforme disposto na Resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6)	A Portaria nº 175/13 estabelece que este item é destinado às UJs cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei nº 4.320/64 e não seja executada no SIAFI. A contabilidade da ANCINE é executada no SIAFI
Portaria TCU nº 175/13	11.4	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas	A Portaria nº 175/13 estabelece que este item é destinado às UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei nº 6.404/76. A contabilidade da ANCINE está sob o regime da Lei nº 4.320/64
Portaria TCU nº 175/13	11.5	Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades	Não aplicável a órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional. Nos termos da MP nº 2.228/01 de 2001, a ANCINE é uma autarquia especial
Portaria TCU nº 175/13	11.6	Relatório de Auditoria Independente	Não aplicável a órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional. Nos termos da MP nº 2.228/01 de 2001, a ANCINE é uma autarquia especial

Fonte: Elaboração ANCINE

Por outro lado, há itens do Anexo II da Decisão Normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não ocorreram no exercício de 2013. Estes itens seguem compilados na tabela a seguir.

#### QUADRO II - ITENS APLICÁVEIS DO ANEXO II DA DN Nº 127/13 QUE NÃO OCORRERAM NO PERÍODO

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
Portaria TCU nº 175/13	2.2.3.2	Ações/Subtítulos - OFSS	Este item somente deve ser elaborado nos casos em que a UJ seja responsável apenas por um ou mais subtítulos da ação. A UJ é responsável por executar integralmente a ação, logo deve utilizar o Quadro 2.2.3.1
Portaria TCU nº 175/13	4.2	Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2013 das contas contábeis de códigos 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00, nas

Normativo	Item nº	Descrição	Justificativa
			UG associadas à UJ
Portaria TCU nº 175/13	Quadro A.4.6.2 .5.1	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas	No exercício de 2013, não houve pessoas físicas beneficiárias da contrapartida da renúncia
Portaria TCU nº 175/13	5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada	Não há beneficiários de pensões de servidores que figuravam folha de pagamento da UJ
Portaria TCU nº 175/13	5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	Não houve hipóteses enquadradas na descrição
Portaria TCU nº 175/13	5.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	Não houve em 2013 servidores terceirizados ocupando ou exercendo cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade
Portaria TCU nº 175/13	6.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	A UJ não teve em 2013 imóveis funcionais sob a sua responsabilidade
Portaria TCU nº 175/13	9.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	Não houve em 2013
Portaria TCU nº 175/13	10.3	Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade	Não foram realizadas pesquisas de opinião
Portaria TCU nº 175/13	12	Outras informações sobre a gestão	De caráter facultativo, não foi utilizado neste relatório

Fonte: Elaboração ANCINE

O Relatório de Gestão da Agência Nacional do Cinema traz consolidadas as informações do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), categoria de programação do Fundo Nacional de Cultura (FNC) gerida pela ANCINE, que vem se firmando como um dos mais importantes instrumentos responsáveis pelo fortalecimento do setor audiovisual nacional.

Para 2014, está prevista a alocação de recursos do programa “Cultura: Preservação, Promoção e Acesso” no desenvolvimento de projetos dentro das iniciativas do FSA e dos programas de desenvolvimento do setor audiovisual (PRODECINE, PRODAV, PRÓ-INFRA e Cinema Perto de Você), além de investimentos direcionados à promoção do desenvolvimento da indústria audiovisual nacional e ao fortalecimento institucional da ANCINE.

Dentre as ações que visam ao desenvolvimento do setor, destacam-se: o Prêmio Adicional de Renda, o Programa de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro, a ampliação dos acordos de Cooperação Internacional e o Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais.



## PARTE A – CONTEÚDO GERAL

### 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

#### 1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

**QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**

Poder e Órgão de Vinculação				
<b>Poder:</b> Executivo				
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Cultura			<b>Código SIORG:</b> 001926	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora				
<b>Denominação completa:</b> Agência Nacional do Cinema – ANCINE				
<b>Denominação abreviada:</b> ANCINE				
<b>Código SIORG:</b> 57682		<b>Código LOA:</b> 42206		<b>Código SIAFI:</b> 203003
Situação: Ativa				
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal			<b>CNPJ:</b> 04.884.574/0001-20	
<b>Principal Atividade:</b> Regulação das atividades econômicas				<b>Código CNAE:</b> 84.13-2-00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>		(21) 3037-6001	(21) 3037-6002	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gabinete.presidencia@ancine.gov.br">gabinete.presidencia@ancine.gov.br</a>				
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.ancine.gov.br">http://www.ancine.gov.br</a>				
<b>Endereço Postal:</b> Avenida Graça Aranha, n.º 35, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20030-002				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas				
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Situação	Código SIORG
Fundo Setorial do Audiovisual - FSA	-	340004	Ativa	Não há
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, que estabelece os princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.</li> <li>2. Decreto nº 4.121, de 07/02/2002 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da ANCINE.</li> <li>3. Decreto nº 4.858, de 13/10/2003, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema.</li> <li>4. Lei nº 11.437, de 28/12/2006, que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.</li> <li>5. Decreto nº 6.299, de 12/12/2007, que regulamenta os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.437/06, que destinam recursos para o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, e dá outras providências.</li> <li>6. Decreto nº 6.304, de 12/12/2007, que regulamenta a Lei nº 8.685/93, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual.</li> <li>7. Decreto nº 6.590, de 01/10/ 2008, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aplicação de penalidades por infrações cometidas nas atividades cinematográfica e videofonográfica.</li> <li>8. Decreto nº 7.000, de 09/11/2009 que transfere da estrutura organizacional da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Cultura o Conselho Superior do Cinema, criado pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e altera o Decreto nº 4.858, de 13 de outubro de 2003, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema, e dá outras providências.</li> </ol>				

9. Decreto nº 7.303, de 15/09/2010 que acresce parágrafos ao art. 10 do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, para dispor sobre a taxa de administração do Agente Financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual.
10. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, nº 5.070, de 7 de julho de 1966, nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
11. Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, Altera as Leis nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 8.685, de 20 de julho de 1993, nº 12.249, de 11 de junho de 2010, nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e nº 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, e nº 10.925, de 23 de junho de 2004; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na cadeia produtiva do café; institui o Programa Cinema Perto de Você; e dá outras providências;
12. Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012, que regulamenta as disposições da Lei no 12.599, de 23 de março de 2012, relativas ao Programa Cinema Perto de Você, estabelece normas para credenciamento, aprovação e habilitação de projetos para o Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica, e dá outras providências

**Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas**

1. Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº 22 – revisão em 20/08/2009
2. Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, aprovado na Resolução nº 1 – 01/08/2008

**Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas**

1. Manual das empresas que operam os benefícios fiscais do art. 39 da MP nº 2.228-1/01 e arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93: <http://www.ancine.gov.br/manuais/manual-artigos-3-3a-39>
2. Manual filmar no Brasil: <http://www.ancine.gov.br/internacional/filmar-brasil>
3. Manual de aplicação da logomarca obrigatória nos produtos finais dos projetos audiovisuais incentivados: [http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/manuais/M\\_Aplic\\_Logomarca.pdf](http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/manuais/M_Aplic_Logomarca.pdf)
4. Boletim ANCINE – Informativo da Agência Nacional do Cinema: <http://www.ancine.gov.br/sala-imprensa/boletim-informativo>
5. Relatórios OCA – Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual: <http://oca.ANCINE.gov.br/>
6. Carta de serviços - <http://cartadeservicos.ANCINE.gov.br>
7. Manual de Prestação de Contas - [http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/Manual\\_PC\\_2013\\_versao1\\_0\\_.pdf](http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/Manual_PC_2013_versao1_0_.pdf)

**Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

**Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

Código SIAFI	Nome
203003	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
200244	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ANCINE
340004	FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA/FNC – MINC

**Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

Código SIAFI	Nome
20203	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
00001	TESOURO NACIONAL

**Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
203003	20203
200244	20203
340004	00001

Fonte: Elaboração ANCINE

## 1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE é uma autarquia federal, sob regime especial, criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura pelo Decreto nº 4.858, de 13 de outubro de 2003, com prazo de duração indeterminado. Ela tem por objetivo institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, e pelas políticas e diretrizes emanadas do Conselho Superior do Cinema.

A ANCINE, como entidade federal responsável pela implantação das políticas públicas voltadas ao setor audiovisual no país, exerce, ainda, atribuições de secretaria executiva do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, secretaria executiva suplente do Conselho Superior do Cinema; além de ser membro do Conselho Nacional de Política Cultural, da “Comissão Nacional de Incentivo à Cultura”, da Comissão do Fundo Nacional da Cultura, do Conselho da Cinemateca Brasileira, e de representar o Brasil junto à Conferência de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica. É ainda membro do Comitê Executivo de Serviços do Plano Brasil Maior e membro do Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), coordenado pela Casa-Civil da Presidência da República.

Conforme arrolado no artigo sétimo da MP 2.228-1/01, as competências da ANCINE são as seguintes:

- Executar a política nacional de fomento ao cinema;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento;
- Promover o combate à pirataria de obras audiovisuais;
- Aplicar multas e sanções, na forma da lei;
- Regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- Coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;
- Articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;
- Gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
- Estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
- Promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais;
- Aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infraestrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;
- Fornecer os Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas;
- Fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, co-produção, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas;

- Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão;
- Articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;
- Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior do Cinema;
- Atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições referidas no art. 1º desta Medida Provisória.
- Regular e fiscalizar o cumprimento dos princípios da comunicação audiovisual de acesso condicionado, das obrigações de programação, empacotamento e publicidade e das restrições ao capital total e votante das produtoras e programadoras fixados pela lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado;
- Elaborar e tornar público plano de trabalho como instrumento de avaliação da atuação administrativa do órgão e de seu desempenho, estabelecendo os parâmetros para sua administração, bem como os indicadores que permitam quantificar, objetivamente, a sua avaliação periódica, inclusive com relação aos recursos aplicados em fomento à produção de audiovisual;
- Enviar relatório anual de suas atividades ao Ministério da Cultura e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;
- Tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais no âmbito de suas competências, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
- Promover interação com administrações do cinema e do audiovisual dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional, com vistas na consecução de objetivos de interesse comum; e
- Estabelecer critérios e procedimentos administrativos para a garantia do princípio da reciprocidade no território brasileiro em relação às condições de produção e exploração de obras audiovisuais brasileiras em territórios estrangeiros.

### 1.3. Organograma Funcional<sup>2</sup>

A seguir, uma descrição das atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura da Agência Nacional do Cinema, tendo como base as competências regimentais de cada área e daquelas a elas subordinadas ou vinculadas, bem como os principais produtos resultantes de sua atuação.

- **Diretoria Colegiada:** analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias legais de competência da ANCINE, tais como: aprovar as políticas administrativas internas e de recursos humanos, editar normas, deliberar sobre a proposta de orçamento da ANCINE; autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos; supervisionar a formulação e a gestão das políticas de regulação e de fomento do setor;
- **Diretor-Presidente:** além das atribuições comuns aos demais Diretores, são atribuições do Diretor Presidente, entre outras: exercer a representação legal e institucional da ANCINE; presidir

---

<sup>2</sup> A representação gráfica do organograma funcional da ANCINE encontra-se no Anexo I

as reuniões da Diretoria Colegiada, expedir os atos administrativos de incumbência e competência da ANCINE; contratar, nomear, designar, exonerar e demitir servidores e empregados;

- **Diretoria:** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de atribuições da ANCINE e as decisões da Diretoria Colegiada; exercer as funções executivas e decisórias que lhes forem delegadas pela Diretoria Colegiada;
- **Procuradoria-Geral:** vinculada à Advocacia Geral da União, integrante da Procuradoria Geral Federal e diretamente subordinada à Diretoria Colegiada, incumbe exercer os encargos de natureza jurídica da ANCINE, bem como representá-la em juízo, ativa e passivamente, ou fora dele;
- **Auditoria Interna:** unidade sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. É diretamente subordinada à Diretoria Colegiada da ANCINE e a ela incumbe exercer o controle interno da Instituição;
- **Ouvidoria Geral:** receber pedidos de informações, esclarecimentos, reclamações e denúncias dos cidadãos e instituições afetos à ANCINE, respondendo diretamente aos interessados, quando for o caso, ou encaminhá-los às unidades organizacionais para instrução de resposta ou apuração; cobrar a solução de demandas dentro dos prazos pactuados e, em caso de atraso, solicitar providências ao responsável pelas unidades organizacionais, ao Diretor Presidente, e à Diretoria Colegiada;
- **Secretaria de Diretoria Colegiada:** organizar as pautas das reuniões, expedindo as convocações e notificações necessárias e, quando for o caso, providenciar a publicação correspondente;
- **Gabinete do Diretor-Presidente:** prestar assistência administrativa e assessoramento ao Diretor Presidente e organizar o expediente e os despachos do Diretor Presidente;
- **Assessoria de Comunicação:** assessorar a Diretoria Colegiada na divulgação de assuntos de interesse da ANCINE, coordenando as atividades de relacionamento externo por meio das ferramentas de comunicação disponíveis – inclusive com a administração do portal na Internet e das páginas oficiais da Agência em redes sociais –, e executando programas e atividades de relações públicas e de relacionamento com a imprensa, de maneira a garantir a transparência aos atos, ações e atividades da ANCINE. Acrescente-se a comunicação interna, o arquivo de notícias divulgadas pela imprensa em geral, bem como o apoio à realização de audiências públicas e o zelo pela uniformização da imagem institucional;
- **Assessoria Parlamentar:** acompanhar matérias de interesse da ANCINE em tramitação no Congresso Nacional, produzindo relatórios periódicos; assessorar a Diretoria Colegiada no desenvolvimento das estratégias de atuação da ANCINE no Congresso Nacional;
- **Assessoria Internacional:** assessorar a Diretoria Colegiada na representação da Agência em fóruns e instituições estrangeiras e internacionais; acompanhar e desenvolver ações com entidades estrangeiras e organismos internacionais da atividade cinematográfica e audiovisual;
- **Núcleo do Fundo Setorial do Audiovisual:** assessorar a Diretoria Colegiada no que tange ao posicionamento da ANCINE no Fundo Setorial do Audiovisual; subsidiar e secretariar trabalhos do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual;

- **Superintendência Executiva:** oferecer suporte à Diretoria Colegiada, auxiliar a integração entre as Superintendências, unificando conceitos e procedimentos; coordenar as ações de Planejamento e Regulação, sob a orientação da Diretoria Colegiada;
  - **Coordenação de Planejamento:** auxiliar na coordenação e na elaboração do planejamento estratégico e seu monitoramento; auxiliar o processo de construção de indicadores internos e externos;
  - **Coordenação da Assessoria Técnica:** dar suporte aos processos decisórios da Diretoria Colegiada no que tange à regulação das atividades audiovisuais; copilar notas técnicas específicas e instruções normativas, assim como minutas de atos legislativos;
- **Superintendência de Registro:** promover o registro das obras audiovisuais, dos contratos e das empresas que atuam no mercado e na indústria audiovisual brasileira; emitir o Certificado de Produto Brasileiro e outros certificados, propor critérios e parâmetros de avaliação para a classificação de empresas;
  - **Coordenação de Registro de Empresa e Autorização para Produção Estrangeira:** processar o requerimento de registro de empresa; examinar e processar pedido de autorização para a realização de produção (filmagem ou gravação) estrangeira em território nacional;
  - **Coordenação de Registro de Obra Audiovisual:** registrar a obra audiovisual brasileira e estrangeira; emitir o Certificado de Produto Brasileiro e propor a classificação de empresas;
- **Superintendência de Acompanhamento de Mercado:** acompanhar, por meio do gerenciamento de informações, os dados sobre o mercado audiovisual e respectivos agentes econômicos, sistematizando as informações, com vistas à regulação e à geração do conhecimento; propor e realizar, a partir da sistematização dos dados, estudos sobre a conjuntura nacional da indústria audiovisual, como subsídio para a implantação de políticas de regulação;
  - **Coordenação de Mídias Eletrônicas:** gerenciar sistemas de informações acerca dos segmentos de mercado de mídias eletrônicas; propor e elaborar, a partir da sistematização de dados que lhe são afetos, medidas de caráter regulatório pertinentes às atividades da coordenação;
  - **Coordenação de Cinema e Vídeo:** gerenciar sistemas de informações acerca dos segmentos de mercado de salas de exibição e de vídeo doméstico; propor e elaborar, a partir da sistematização de dados que lhe são afetos, medidas de caráter regulatório pertinentes às atividades da coordenação;
- **Superintendência de Fiscalização:** monitorar as atividades da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, verificando sua conformidade com as obrigações legais; promover as atividades de fiscalização dos agentes econômicos do mercado audiovisual brasileiro;
  - **Coordenação de Monitoramento:** monitorar as atividades dos agentes econômicos verificando a conformidade com os comandos normativos; diligenciar, perante os agentes econômicos, sempre que forem detectados indícios de irregularidades;

- **Coordenação de Fiscalização:** planejar e executar as atividades de fiscalização, lavrar autos de infração; emitir notificação e emitir multas e interagir com terceiros conveniados para o desempenho de tais funções;
- **Superintendência de Fomento:** analisar os projetos de fomento pertinentes à indústria audiovisual apresentados à ANCINE, para aprovação pela Diretoria Colegiada, acompanhar física e financeiramente a execução dos projetos; emitir parecer sobre as prestações de contas dos projetos;
  - **Coordenação de Gestão de Processos:** realizar a triagem, o registro, a distribuição e o arquivo dos documentos enviados pelos agentes econômicos; acompanhar a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e a adimplência da ANCINE de proponentes de projetos autorizados a captar recursos originários de benefício fiscal federal; solicitar a abertura de contas para projetos autorizados a captar recursos originários de benefício fiscal federal; elaborar deliberações para fins de publicidade dos atos administrativos relativos a projetos de fomento indireto; controlar o arquivo de projetos ativos para fins de utilização de recursos incentivados federais;
  - **Coordenação de Análise de Projetos:** emitir parecer sobre solicitações de aprovação de projetos para fins de autorização à captação de recursos originários de benefício fiscal federal, sobre a disciplina de direitos em projetos aprovados a captar por mecanismos de benefício fiscal e sobre a transferência de titularidade dos projetos ativos de fomento indireto propor critérios e parâmetros relativos a direitos em projetos a serem beneficiados com recursos originários de benefício fiscal federal;
  - **Coordenação de Acompanhamento de Projetos:** acompanhar a execução dos projetos aprovados para fins de captação de recursos originários de benefício fiscal federal; analisar requerimentos de prorrogação do prazo de captação, remanejamento de fontes de recursos e redimensionamentos orçamentários; emitir parecer sobre a adequação orçamentária nas solicitações de Análise Complementar, propor critérios e parâmetros relativos a à análise de desenhos de produção em projetos a serem beneficiados com recursos originários de benefício fiscal federal e emitir parecer sobre a análise de política de investimentos de FUNCINES;
  - **Coordenação de Desenvolvimento Financeiro:** monitorar o recolhimento e a destinação dos valores referentes aos mecanismos dispostos nos art. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93 e art. 39 da MP nº 2.228-1/01 ; emitir parecer sobre a autorização para movimentação de recursos e reinvestimentos; propor o aperfeiçoamento das regras relativas a recolhimento, destinação e liberação de recursos originários de benefício fiscal federal;
  - **Coordenação de Prestação de Contas:** analisar e emitir parecer conclusivo quanto à prestação de contas parcial e final dos projetos realizados com incentivo fiscal ou com recursos orçamentários; proceder ao cancelamento de projetos que não obtiveram autorização para movimentar recursos; propor o aperfeiçoamento das normas de prestação de contas dos projetos audiovisuais, de modo a orientar o setor na adequada utilização dos recursos públicos;
- **Superintendência de Desenvolvimento Econômico:** promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade; propor

parcerias institucionais que permitam a otimização de recursos aplicados nas obras audiovisuais brasileiras e sua posterior promoção no mercado externo e interno;

- **Coordenação de Fomento Direto:** coordenar as ações de fomento direto a projetos audiovisuais; propor critérios e normas e executar os procedimentos relativos aos editais, à seleção e à concessão do Prêmio Adicional de Renda e do Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro;
- **Coordenação de Desenvolvimento de Mercado:** identificar obstáculos ao desenvolvimento da indústria audiovisual no país, propondo ações para sua superação; promover, em conjunto com outras unidades organizacionais da Agência, novas propostas de fomento;
- **Coordenação de Desenvolvimento de Mercado Externo:** identificar e dar publicidade a fontes e mecanismos internacionais de financiamento para as atividades audiovisuais; estimular coproduções e parcerias entre empresas brasileiras e empresas estrangeiras;
- **Secretaria de Gestão Interna:** auxiliar a Diretoria Colegiada na gestão da ANCINE, coordenar a elaboração dos relatórios de gestão relacionados com as atividades da ANCINE; coordenar o processo de planejamento financeiro e administrativo da ANCINE;
  - **Gerência Administrativa:** planejar, organizar, acompanhar e avaliar as atividades de patrimônio do âmbito da Agência Nacional de Cinema; planejar, organizar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de compras e contratação de bens e serviços no âmbito da Agência;
  - **Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças:** coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas ao planejamento, orçamento e administração financeira; coordenar e acompanhar, no âmbito da ANCINE, as propostas e modificações do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
  - **Gerência de Recursos Humanos:** planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à administração e ao desenvolvimento dos recursos humanos; coordenar, orientar e fiscalizar a aplicação e o cumprimento da legislação e das normas aplicáveis à força de trabalho no âmbito à ANCINE;
  - **Gerência de Tecnologia da Informação:** responder pelo ambiente computacional da Agência por meio da operacionalização, apoio e administração de equipamentos e programas de informática, bem como o de telecomunicações; definir padrões tecnológicos de equipamentos, programas de informática, redes, ambientes, banco de dados, comunicação, segurança e outros, assim como a organização tecnológica da Agência;
  - **Núcleo Setorial Contábil:** analisar os lançamentos contábeis no SIAFI; prestar assistência, orientação e apoio técnico aos coordenadores de despesa e responsáveis por bens, diretos e obrigações da União ou pelos quais responda.



## **1.4. Macroprocessos Finalísticos**

### **a. Regulação**

Regular, na forma da lei, as atividades do setor audiovisual no Brasil, visando o desenvolvimento e equilíbrio do mercado e proteção à indústria nacional e resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação, bem como coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica

### **b. Fiscalização**

Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica brasileira e estrangeira, nos diversos segmentos de mercados, aplicando multas e sanções, na forma da lei, além de promover o combate à pirataria de obras audiovisuais, inclusive em articulação com órgãos governamentais e associações privadas.

### **c. Fomento**

Fomentar a indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, propor critérios e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de incentivo, apoio, fomento e financiamento das atividades audiovisuais, no âmbito nacional e internacional, bem como aprovar e controlar a execução de projetos de produção, coprodução, distribuição, exibição e infraestrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais.

### **d. Registro e autorização**

Promover o registro das empresas de produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais ou estrangeiras, conforme disposto em regulamento; promover registro das obras audiovisuais, emitindo o Certificado de Produto Brasileiro e Certificado de Registro de Título; autorizar os requerimentos de importação de matrizes e cópias de obras cinematográficas e pedidos de filmagem e gravação de obras estrangeiras no território nacional; autorizar a adaptação no Brasil de obras audiovisuais estrangeiras de natureza publicitária

### **e. Arrecadação**

Executar os procedimentos relativos a arrecadação e fiscalização do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE.

### **f. Análise de mercado**

Gerir os sistema de informações e monitoramento da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão; elaborar estudos e análises, bem como difundir informações primárias sobre o mercado audiovisual brasileiro.

## **1.5. Macroprocessos de Apoio**

### **a. Gestão de Pessoas**

Inclui os processos de gerir os recursos humanos da Agência; a seleção para provimento de cargos; o cadastro e o registro funcionais; a concessão de benefícios; lotação, cessão, requisição, redistribuição, promoção e progressão de servidores; a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; os estágios; o processamento da folha de pagamento; e o cumprimento de demandas judiciais referentes aos assuntos supracitados. O principal produto desse macroprocesso são servidores capacitados e motivados, constituindo o capital humano necessário ao funcionamento da Agência.

Em 2013, o principal avanço dentro deste macroprocesso foram as bem sucedidas ações objetivando a ampliação do quadro de pessoal permanente, por meio de concurso público para ingresso de 69 servidores de nível superior, bem como pedido de autorização, em iminência de desfecho, de 24 novos Técnicos de nível intermediário. Além disso, 88% de servidores participaram de curso de capacitação

### **b. Administração da Infraestrutura**

O macroprocesso de infraestrutura inclui os processos de gerir o patrimônio da Agência, as compras, a contratação de bens e serviços, a supervisão dos contratos, o almoxarifado, a frota de veículos (locada ou própria), as obras, os serviços de engenharia, os serviços de telecomunicações e a manutenção e atividades afins de administração da ANCINE.

Entre as principais realizações de 2013, destaca-se a ampliação do espaço físico com a reforma e inauguração de dois novos andares do Escritório Central no Rio de Janeiro. Os novos escritórios foram projetados tendo como premissa a observância aos programas de sustentabilidade A3P, Esplanada Sustentável e Logística Sustentável.

### **c. Tecnologia de Informação**

Os macroprocessos de Tecnologia da Informação da ANCINE compreendem: o planejamento e governança dos recursos, projetos e demandas de tecnologia da Agência; o desenvolvimento de sistemas e soluções para suporte aos processos finalísticos e apoio às ações de governo eletrônico; a manutenção do ambiente computacional e de telecomunicações e operacionalização da política de segurança de informação da Agência; o suporte e prestação interna de serviços de apoio e administração de equipamentos e soluções de informática e telecomunicações; o planejamento e fiscalização de contratos administrativos de tecnologia.

Entre os principais resultados produzidos por estes macroprocessos em 2013 ressaltam-se: a elaboração de um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o biênio 2013-2014, a entrega de novos módulos do Sistema ANCINE Digital (SAD), o desenvolvimento de uma solução inovadora para fiscalização e acompanhamento do mercado de TV Paga à luz da Lei 12485/2011, a atualização do parque de infraestrutura (novo *storage*, novas estações de trabalho, melhor desempenho de rede), e a aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANCINE (POSIC).

#### **d. Orçamento e Finanças**

A gestão dos haveres da Agência se dá em três dimensões: orçamento, finanças e contabilidade. Da parte do orçamento, elencam-se as tarefas de elaboração das propostas e modificações das leis de matéria orçamentária (PPA, LDO, LOA e créditos adicionais), bem como da programação dos créditos atribuídos à Agência e ao FSA. Em relação à dimensão financeira, há o acompanhamento da arrecadação das receitas próprias e a realização da execução da despesa, além da elaboração de relatórios gerenciais e pareceres relativos à matéria. Ao processo de contabilidade cabe coordenar a análise dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Agência.

Em 2013, os principais resultados do macroprocesso de orçamento finanças foram a consolidação da área de arrecadação da Condecine-Teles (instituída pela Lei nº 12.485/11) e o aprimoramento dos processos de execução orçamentária, com vistas a proporcionar agilidade e controle da informação.

#### **1.6. Principais Parceiros**

A seguir, uma lista dos principais parceiros da ANCINE e do FSA, tanto internos (em relação ao sistema MinC) quanto externos (inclusive da iniciativa privada). Para a composição desta lista, foram elencados aqueles relacionados aos macroprocessos finalísticos que participam com maior relevância na consecução dos objetivos institucionais.

- **ANATEL:** fornecedora e administradora da Rede Nacional de Radiovideometria (RNR), principal ferramenta utilizada na fiscalização do registro de obras publicitárias e não-publicitárias veiculadas em TV aberta no Brasil. Além disso, a ANATEL fornece os dados necessários à indicação dos fatos geradores da CONDECINE devida pelos prestadores de serviços de telecomunicações;
- **Banco do Brasil:** a ANCINE mantém convênio com o Banco do Brasil para abertura e manutenção das contas de recolhimento, referente ao benefício fiscal previsto nos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93 e inc. X do art. 39 da MP nº 2.228-1/01, e de contas de captação de recursos incentivados federais em projetos aprovados na ANCINE;
- **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** em dezembro de 2011, o BNDES passou a ser o agente financeiro central do FSA. O BNDES tem duas modalidades de operação: operação direta (Cinema Perto de Você) e administração de recursos – agente financeiro descentralizado;
- **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE):** credenciado pelo Comitê Gestor do FSA em 15/03/2012, foi a primeira instituição financeira contratada pelo BNDES para operação das linhas de produção e distribuição de obras audiovisuais para cinema e televisão.
- **Caixa Econômica Federal:** a Caixa Econômica Federal foi credenciada pelo Comitê Gestor do FSA em 07 de dezembro de 2010, com o intuito de prestação de serviços na operacionalização do Projeto Cinema da Cidade, que integra o Programa Cinema Perto de Você;
- **Centro Técnico do Audiovisual (CTAv/MinC):** parceiro na realização do Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais, responsável pela produção e envio de cópias aos festivais apoiados, além de guarda e preservação do acervo de cópias produzidas;
- **Cinemateca Brasileira:** a ANCINE formaliza, anualmente, Termo de Cooperação com a Cinemateca Brasileira, para fins emissão de laudo, guarda e conservação das cópias das obras depositadas a título de depósito legal, em cumprimento ao art. 26 da MP nº 2.228-1/01;

- **Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP):** entidade governamental composta por representantes do poder público e privado. O convênio celebrado entre o conselho e a ANCINE visa estabelecer ações conjuntas de prevenção e orientação sobre a importância do envolvimento de todos os setores no combate à Pirataria, promovendo, reciprocamente, chancela nas campanhas a serem realizadas pelo CNCP e pela ANCINE;
- **Consulados e representações diplomáticas de países estrangeiros no país:** responsáveis pela anuência para concessão de visto entrada no país;
- **Direção Geral do Cinema (DGC):** órgão do Ministério de Bens e Atividades Culturais da Itália realiza juntamente com a Fundação Centro Experimental de Cinematografia (CSC-Itália) e a ANCINE, um programa de cooperação bilateral para beneficiar o desenvolvimento de projetos de obras cinematográficas de longa-metragem, com potencialidade para serem coproduzidos entre a Itália e o Brasil. A parceria inclui a realização de um laboratório para os autores brasileiros selecionados pela ANCINE por meio de Edital de apoio a projetos de desenvolvimento de obras cinematográficas de longa-metragem.
- **Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP):** credenciada pelo Comitê Gestor do FSA em 27 de dezembro de 2007, foi a primeira instituição financeira contratada como agente financeiro para operação das linhas de produção e distribuição de obras audiovisuais para cinema e televisão.
- **Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA, IP):** instituição responsável pelo fomento ao audiovisual em Portugal. Realiza edital de apoio financeiro a coproduções luso-brasileiras, em parceria com a ANCINE. O protocolo de apoio a coproduções luso-brasileiras, o mais antigo dentre os realizados pela ANCINE, serviu de base para os protocolos firmados com Argentina e Uruguai;
- **Instituto do Cinema e Audiovisual do Uruguai (ICAU):** instituição responsável pelas políticas públicas de apoio ao audiovisual uruguaio. Realiza edital de apoio à coprodução entre os países por meio do Protocolo de Cooperação firmado com a ANCINE;
- **Instituto Nacional de Cinema e Artes Visuais (INCAA):** instituição responsável pelo fomento e regulação do audiovisual na Argentina, mantém parceria com a ANCINE por meio do Protocolo de Cooperação para o incentivo à coprodução cinematográfica entre os dois países;
- **Receita Federal do Brasil:** responsável pelo Sistema SISCOMEX, através do qual se procede a autorização para importação de cópias e matrizes cinematográficas no Brasil;
- **Rede Nacional de Pesquisa (RNP):** a ANCINE firmou um acordo com a RNP para construção de uma ferramenta para o monitoramento do mercado de Tv paga;
- **Santa Catarina Conselho Estadual de Combate à Pirataria (CECOP):** órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente subordinado à Secretaria De Estado Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS - SC. O convênio celebrado entre o conselho e a ANCINE visa a promoção e coordenação de ações de enfrentamento à pirataria, colaborando com a formulação e proposição de plano estadual para a prevenção e o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- **Secretaria do Audiovisual (SAv/MinC):** por ter em sua estrutura a Cinemateca e o CTAv. A relação da ANCINE com a SAv/MinC é naturalmente uma parceira de grande importância para a Agência.

## 2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 2.1. Planejamento da unidade

No segundo ano após a promulgação da lei do Serviço por Acesso Condicionado que outorgou à ANCINE a incumbência de regular e fiscalizar o setor de TV por assinatura, os normativos e processos necessários para a efetiva atuação da Agência já se encontravam definidos. Concluída a etapa de estruturação das novas prerrogativas, que era a necessidade mais urgente do período, o direcionamento estratégico da ANCINE foi ampliado para além da absorção dos efeitos da lei em seu cotidiano.

Em 2013, o Conselho Superior de Cinema - órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Cultura, e que tem por finalidade a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional – publicou o Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual – PDM. Aprovado em agosto de 2012, e mantido em consulta pública até março de 2013 para que os agentes de mercado e cidadãos em geral pudessem contribuir para o aperfeiçoamento da política pública, o PDM faz um diagnóstico da situação atual do setor audiovisual brasileiro, em todos os seus segmentos e apresenta diretrizes para o fortalecimento do mercado interno e da inserção de conteúdos nacionais no mercado internacional.

O PDM abrange cinema, televisão, mídias móveis e interativas e todos os elos da cadeia produtiva do audiovisual. Ele identifica os principais vetores do desenvolvimento do audiovisual no país, considerando não apenas a ação do poder público, mas também a importância da participação dos agentes privados.

Os principais desafios do PDM são:

- A expansão do mercado interno, como base para uma estratégia de desenvolvimento: é preciso fazer avançar, principalmente, o cinema, a TV de acesso condicionado e o audiovisual não-linear, de modo a ampliar a demanda por conteúdos audiovisuais;
- A universalização do acesso aos serviços audiovisuais, por meio de uma expansão uniforme e desconcentrada, voltada para um mercado de massas;
- A transformação do Brasil em um forte centro produtor e programador de conteúdos audiovisuais, sempre partindo da premissa de que a produção e circulação de conteúdos brasileiros devem constituir uma atividade econômica sustentável, competitiva, inovadora e acessível à população.

O PDM é o documento que estabelece a estratégia para o desenvolvimento da indústria do audiovisual no Brasil até 2020. Ele funcionará como um guia das ações do poder público para o setor. O país está inserido em um contexto político, econômico e social que permite, pela primeira vez, o planejamento de longo prazo, condição necessária para o fortalecimento da indústria audiovisual no Brasil, em direção da sustentabilidade.

O PDM estabelece uma diretriz geral e doze diretrizes específicas a pautar o debate em torno das metas para a atividade audiovisual a partir dele. As diretrizes não esgotam as possibilidades, no entanto, servem como vetores principais para o debate político proposto pelo Conselho Superior de Cinema.

- **Diretriz Geral:** Estabelecer as bases para o desenvolvimento da atividade audiovisual, baseada na produção e circulação de conteúdos brasileiros, como economia sustentável, competitiva, inovadora e acessível à população, e como ambiente de liberdade de criação e diversidade cultural;
- **Diretriz 1:** Amplificar e diversificar a oferta de serviços de exibição e facilitar o acesso da população ao cinema;

- **Diretriz 2:** Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda. Oferecidos em todos os ambientes e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado;
- **Diretriz 3:** Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros;
- **Diretriz 4:** Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas;
- **Diretriz 5:** Capacitar os agentes do setor audiovisual para a qualificação de métodos, serviços, produtos e tecnologias;
- **Diretriz 6:** Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural;
- **Diretriz 7:** Aprimorar os mecanismos de financiamento da atividade audiovisual e incentivar o investimento privado;
- **Diretriz 8:** Aumentar a competitividade e a inserção brasileira no mercado internacional de obras e serviços audiovisuais;
- **Diretriz 9:** Promover a preservação, difusão, reconhecimento e cultura crítica do audiovisual brasileiro;
- **Diretriz 10:** Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual;
- **Diretriz 11:** Desenvolver centros e arranjos regionais de produção e circulação de conteúdo audiovisual e fortalecer suas capacidades, organizações e diversidade;
- **Diretriz 12:** Ampliar a participação do audiovisual nos assuntos educacionais.

Outro instrumento primordial de planejamento para a ANCINE é a Agenda Regulatória. O documento abrange um conjunto de temas estratégicos e inclui propostas de elaboração e revisão de instrumentos normativos voltados ao fortalecimento das ações de regulação, fomento e fiscalização do mercado cinematográfico e audiovisual.

Ferramenta organizadora e otimizadora dos processos internos da ANCINE, a Agenda Regulatória se insere num contexto de fortalecimento institucional das Agências Reguladoras, rumo a um sistema de planejamento integrado de controle, com a ampliação dos mecanismos de participação social e de prestação de contas.

A Agenda Regulatória ANCINE 2013/2014 foi aprovada em fevereiro de 2013 pela Diretoria Colegiada da ANCINE e apresenta um conjunto de ações necessárias para dar operacionalidade à Lei 12.485/2011 como, por exemplo, a regulamentação do envio de informações por programadoras de TV por assinatura e a regulamentação sobre dispensa de cumprimento de obrigações de programação, distribuição e exibição de conteúdo e canais brasileiros. O escopo da agenda, contudo, não se restringiu apenas a temas atinentes à Lei nº 12.485/11. Temas tão diversos como acessibilidade e classificação de empresas do setor audiovisual constam da Agenda atualmente em vigor.

**QUADRO IV - AGENDA REGULATÓRIA 2013 – 2014**

<b>AGENDA REGULATÓRIA 2013 - 2014</b>	
<b>TEMA</b>	<b>Matéria</b>
DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE COTAS - Lei nº 12.485/11	Regulamentação sobre dispensa de cumprimento de obrigações de programação, distribuição e exibição de conteúdo e canais brasileiros
PRODAV	Estruturação e articulação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV
CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA	Revisão dos critérios de classificação de empresas do setor audiovisual para emprego de recursos públicos federais
DIREITOS	Regulamentação de critérios para gestão de direitos e exploração econômica de projetos audiovisuais realizados com recursos públicos federais
METADADOS DE PROGRAMAÇÃO Lei nº 12.485/11	Regulamentação do envio de informações e metadados por programadoras de TV por Assinatura
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Regulamentação para criação de câmaras técnicas
SISTEMA DE CONTROLE DE BILHETERIA – SCB	Regulamentação para apreensão de dados de bilheteria das salas de cinema comerciais
CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA Lei nº 12.485/11	Regulamentação do credenciamento, programação e utilização de espaços por canais de distribuição obrigatória
TAC	Regulamentação sobre a tomada de compromisso de ajustamento de conduta de agentes econômicos
CONDECINE	Proposição de revisão da estrutura tributária da CONDECINE
INVESTIMENTOS	Revisão da regulamentação das operações de investimento em projetos audiovisuais por meio dos mecanismos dos art. 3º e 3ºA da Lei 8.685/93 e inc. X do art. 39 da MP 2.228-1/01
ACESSIBILIDADE	Regulamentação de dispositivos que garantam o acesso a bens audiovisuais por pessoas com deficiência, observando a acessibilidade como tema transversal em todos os normativos aplicáveis da Agência
SIGILOSIDADE Leis nº 12.485/11 e 12.527/11	Regulamentação sobre tratamento e difusão de dados sigilosos e sobre acesso à informação
CUSTOS	Regulamentação de parâmetros de custos para projetos audiovisuais que utilizem recursos públicos federais
ORDEM ECONÔMICA	Regulamentação da ação da ANCINE no campo da defesa da ordem econômica
DESENVOLVIMENTO	Regulamentação do uso de recursos públicos federais em projetos de desenvolvimento
MEDIAÇÃO	Regulamentação sobre mediação de conflitos

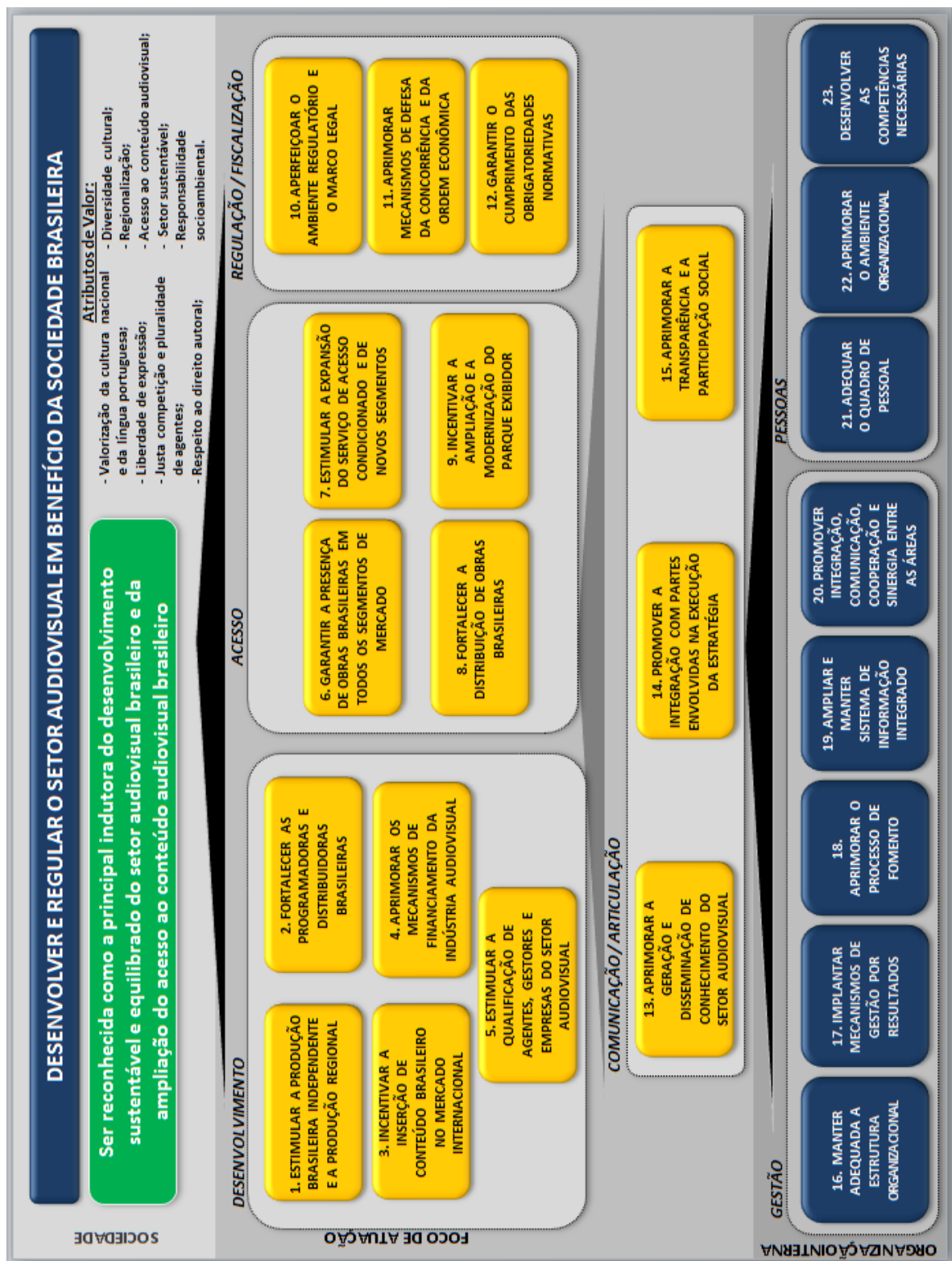
Fonte: Portal ANCINE

Ainda durante o ano de 2013, foi elaborado o Mapa Estratégico da ANCINE, como parte do Programa Modernizando a Gestão Pública (PMGP). O Programa é uma iniciativa da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade, do Conselho de Governo, da qual o Ministério da Cultura participa desde dezembro de 2012 com o intuito de aperfeiçoar sua gestão, por meio de aplicações de metodologias e ferramentas de gestão estratégica.

Após a construção do Mapa Estratégico do Ministério, iniciou-se o processo de elaboração dos Mapas das suas entidades vinculadas utilizando-se da metodologia *Balance Scorecard – BSC* ou Painel Balanceado de Indicadores, de larga aplicação na iniciativa privada e também já difundida no setor público. O *BSC* utiliza o Mapa Estratégico como uma forma organizadora e comunicadora dos objetivos principais da organização. O Mapa Estratégico evidencia os objetivos estratégicos da organização, estabelecendo relações de causa e efeito entre eles por meio de perspectivas de negócio.

O Mapa Estratégico da ANCINE foi aprovado pela Diretoria-Colegiada da Agência em dezembro de 2013, que estabeleceu como missão da ANCINE – “Desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira, e como visão de futuro – “Ser reconhecida como a principal indutora do desenvolvimento sustentável e equilibrado do setor audiovisual brasileiro e da ampliação do acesso ao conteúdo audiovisual brasileiro”.

FIGURA I - MAPA ESTRATÉGICO DA ANCINE



Fonte: Portal ANCINE



## 2.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

### 2.2.1. Objetivo

QUADRO V - OBJETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
<b>Descrição</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população		
<b>Código</b>	0785	<b>Órgão</b>	Ministério da Cultura
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	<b>Código</b>	2027

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a) <sup>3</sup>
54	11% de participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil	%	11%	18,6%	14,6%	100%
57	Ampliar em 20% a exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura	%	20%	22,3%	51,8%	100%
59	Expandir em 20% o total de salas do circuito comercial de cinema nas regiões Norte e Nordeste	%	20%	12,5%	22,4%	100%
61	Lançamento de média anual de 75 filmes brasileiros no circuito comercial de salas de exibição	Unidade	75	129	106	100%

Fonte: Portal ANCINE

<sup>3</sup> Em todos os casos, os resultados alcançados superam as metas estabelecidas. Sendo assim, convencionou-se a notação de 100% para este percentual de realização.

### 2.2.1.1. Análise Situacional

#### a. 11% de participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil

**QUADRO VI - INDICADOR 1 DO PPA**

Indicador	Fórmula de Cálculo	Fonte
Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil	Relação percentual entre o número de ingressos vendidos para filmes nacionais e o total geral de ingressos vendidos no ano.	SADIS/ANCINE

Fonte: ANCINE

Em 2013, a participação de público dos títulos nacionais nas salas de exibição foi de 18,6%. As produções nacionais acumularam 27.787.085 milhões de ingressos vendidos no ano.

A participação de público alcançada pelas obras brasileiras em 2013 superou o índice de 11% anuais estabelecidos pelo Plano Plurianual para o exercício 2012–2015. Na média dos últimos dois anos, horizonte já percorrido do atual PPA, a participação das produções nacionais é de 14,6%:

**QUADRO VII - SÉRIE HISTÓRICA - PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO EM SALAS DOS FILMES BRASILEIROS (EM %)**

Ano	Participação
2008	10,2%
2009	14,3%
2010	19,1%
2011	12,4%
2012	10,6%
2013	18,6%

Fonte: SADIS/ANCINE

Dados consolidados em 31/01/2014

**QUADRO VIII - DADOS ACUMULADOS DE PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO E RENDA – 2013 SEMANAS 01 A 52 (DE 04/01/2013 A 02/01/2014)**

Indicador	Público	Renda (R\$)	Participação de Público	Participação de Renda	Preço Médio do Ingresso	Títulos Lançados
Brasileiros	27.787.085	297.057.451,32	18,6%	16,9%	10,69	129
Estrangeiros	121.726.237	1.456.111.651,76	81,4%	83,1%	11,96	268
<b>Total</b>	<b>149.512.084</b>	<b>1.753.160.293,52</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>11,73</b>	<b>397</b>

Fonte: SADIS/ANCINE. Dados consolidados em 31/01/2014.

**QUADRO IX - LANÇAMENTOS BRASILEIROS POR GÊNERO – 2013**

<b>Gênero</b>	<b>Títulos</b>	<b>% Títulos</b>	<b>Público</b>	<b>% Público</b>	<b>Público/Título</b>
Animação	2	1,6%	155.726	0,7%	77.863
Documentário	50	38,8%	203.825	0,9%	4.077
Ficção	77	59,7%	23.265.153	98,5%	302.145
<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>100,0%</b>	<b>23.624.704</b>	<b>100,0%</b>	<b>183.137</b>

Fonte: SADIS/ANCINE. Dados consolidados em 31/01/2014.

**b. Ampliar em 20% a exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura****QUADRO X - INDICADOR 2 DO PPA**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Fonte</b>
Exibição das obras brasileiras no segmento de TV por assinatura	Número absoluto de exibições de obras brasileiras no segmento de TV por assinatura no ano.	Monitoramento ANCINE

Fonte: Elaboração ANCINE

Em 2013, o número de veiculações de obras brasileiras para os mesmos canais monitorados totalizou 13.721, ou seja, um acréscimo de 51,8% em relação a 2011.

A partir de setembro de 2013, conforme estabelecido na Lei nº 12.485/11 entrou em vigor a cota cheia de veiculação de obras brasileiras nos canais de espaço qualificado, 3h30 semanais, que naturalmente implicará em um maior número de exibições.

Importante ressaltar que, devido à grande pulverização dos canais da TV Paga (atualmente existem mais de 200, distribuídos por meio de diversas tecnologias de transmissão – cabo, DTH, MMDS), o monitoramento realizado pela Agência cobre 16 canais<sup>4</sup> de filmes e séries, não abarcando a totalidade dos canais de TV Paga distribuídos no Brasil.

<sup>4</sup> Apesar do Relatório de Monitoramento da TV Paga ser atualmente feito com base no acompanhamento de 20 canais, a apuração do indicador 2 do PPA é feita com apenas 16 canais, mantendo a mesma amostragem de canais monitorados em 2011, ano base de comparações para o PPA 2012-2015. Para evitar uma distorção nessa amostra e, logo, na aferição do indicador, foram mantidos os mesmos 16.

- c. **Expandir em 20% o total de salas do circuito comercial de cinema nas regiões Norte e Nordeste**

**QUADRO XI - INDICADOR 3 DO PPA**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Fonte</b>
Número de salas de exibição nas regiões Norte e Nordeste	Número absoluto de salas de exibição em funcionamento nas regiões Norte e Nordeste do país no ano.	Monitoramento ANCINE

Fonte: Elaboração ANCINE

O parque de salas de exibição brasileiro cresceu 6,4% em 2013, com incremento acima da média nas regiões Nordeste (14,3%) e Centro-Oeste (13,1%). A região Norte teve um aumento de 8,8% nas suas salas de exibição. As regiões Norte e Nordeste terminaram o ano com um total de 486 salas de exibição, um acréscimo de 54 novas salas em relação a 2012 (crescimento de 12,7%). Já em relação a 2011 o acréscimo foi de 89 salas nas regiões Norte e Nordeste, o que representa um crescimento de 22,4%. O país encerrou 2013 com um total de 2.678 salas de exibição.

**QUADRO XII - NÚMERO DE SALAS DE EXIBIÇÃO POR REGIÃO COMPARATIVO 2013/2011**

<b>Região</b>	<b>Salas 2011</b>	<b>Salas 2012</b>	<b>Salas 2013</b>	<b>Crescimento 2011-2013</b>
Centro-Oeste	203	214	241	18,7%
Nordeste	284	307	350	23,2%
Norte	113	125	136	20,4%
Sudeste	1.353	1.440	1.497	10,6%
Sul	399	432	454	13,8%
<b>Total</b>	<b>2.352</b>	<b>2.517</b>	<b>2.678</b>	<b>13,9%</b>

Fonte: Elaboração ANCINE. Dados consolidados em 09/01/2014

- d. **Lançamento de média anual de 75 filmes brasileiros no circuito comercial de salas de exibição**

**QUADRO XIII - INDICADOR 4 DO PPA**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Fonte</b>
Número de filmes brasileiros lançados no circuito comercial de salas de exibição no ano.	Número absoluto de filmes brasileiros lançados em salas de exibição comerciais, no território brasileiro, no ano.	SADIS/ANCINE

Fonte: Elaboração ANCINE

Em 2013, 129 obras brasileiras foram lançadas comercialmente nas salas de exibição. Dessas, 9 ultrapassaram a marca de um milhão de espectadores. Ao todo, as produções nacionais geraram a venda de 27.787.085 ingressos.

**QUADRO XIV - 20 LANÇAMENTOS BRASILEIROS DE MAIOR PÚBLICO EM 2013  
(EM ORDEM DECRESCENTE)**

#	Título	Gênero	Distribuidora	Lançamento	Salas	Público em 2013	Renda (R\$) em 2013
1	<b>Minha mãe é uma peça</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris	<b>21/06/2013</b>	407	4.600.145	49.533.218,31
2	<b>Meu Passado me Condena</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris	<b>25/10/2013</b>	421	3.137.795	34.802.424,65
3	<b>Vai que dá certo</b>	<b>Ficção</b>	Imagem (Wmix)	<b>22/03/2013</b>	469	2.729.340	28.990.665,92
4	<b>Somos tão jovens</b>	<b>Ficção</b>	Imagem/Fox	<b>03/05/2013</b>	565	1.715.763	18.253.649,24
5	<b>Crô - O Filme</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris	<b>29/11/2013</b>	467	1.652.949	18.078.147,61
6	<b>Faroeste caboclo</b>	<b>Ficção</b>	Europa Filmes/RioFilme	<b>30/05/2013</b>	464	1.469.743	15.559.965,39
7	<b>O Concurso</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris	<b>19/07/2013</b>	355	1.320.102	14.125.213,83
8	<b>Mato sem cachorro</b>	<b>Ficção</b>	Imagem (Wmix)	<b>04/10/2013</b>	377	1.134.563	11.586.523,40
9	<b>Até que a Sorte nos Separe 2</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris	<b>27/12/2013</b>	778	1.047.498	12.151.888,94
10	<b>O Tempo e o Vento</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris	<b>20/09/2013</b>	217	711.435	7.720.935,04
11	<b>Cine Hollíúdy</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris	<b>09/08/2013</b>	74	485.259	5.024.612,51
12	<b>Odeio o dia dos namorados</b>	<b>Ficção</b>	Disney	<b>07/06/2013</b>	325	457.523	4.492.895,00
13	<b>Serra Pelada</b>	<b>Ficção</b>	Warner	<b>18/10/2013</b>	332	405.609	4.219.132,00
14	<b>Se puder...dirija!</b>	<b>Ficção</b>	Disney	<b>30/08/2013</b>	471	360.808	4.454.754,00
15	<b>Tainá - A Origem</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Sony/RioFilme	<b>08/02/2013</b>	195	353.690	3.099.476,47
16	<b>A Busca</b>	<b>Ficção</b>	Downtown/Paris/RioFilme	<b>15/03/2013</b>	162	352.914	3.686.889,75
17	<b>Flores Raras</b>	<b>Ficção</b>	Imagem (Wmix)	<b>16/08/2013</b>	101	275.484	3.402.104,50
18	<b>Giovanni Improtta</b>	<b>Ficção</b>	Sony/RioFilme	<b>17/05/2013</b>	202	188.436	1.964.092,95
19	<b>Colegas</b>	<b>Ficção</b>	Europa (Cannes)	<b>01/03/2013</b>	141	163.624	1.721.553,23
20	<b>Casa da mãe Joana 2</b>	<b>Ficção</b>	Imagem (Wmix)	<b>06/09/2013</b>	187	152.596	1.599.981,15

Fonte: SADIS/ANCINE. Dados consolidados em 31/01/2014.

## 2.2.2. Ações

### 2.2.2.1. Ações – OFSS<sup>5</sup>

Nesta seção, são apresentadas as informações referentes às ações constantes dos orçamentos da ANCINE e do FSA, na ordem em que estão dispostas na LOA. Para a análise situacional dos dados apresentados, conforme disposto nos normativos, optou-se por um modelo misto: as ações mais relevantes, estratégica ou materialmente, foram consideradas de forma individualizada e as demais em conjunto.

#### 2.2.2.1.1. ANCINE

**QUADRO XV - AÇÕES – OFSS – ANCINE**

QUADRO XVI - Identificação da Ação						
<b>Código</b>	0181		<b>Tipo:</b> Operações Especiais			
<b>Título</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
<b>Programa</b>	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		<b>Código:</b> 0089	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
127.000,00	127.000,00	80.177,95	80.177,95	80.177,95	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
x		x	Previsto	Reprogramado	Realizado	
x		x	x	x	x	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	x	x	x	

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	20ZI		<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Título</b>	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)				
<b>Iniciativa</b>	034Z - Fomento à produção, distribuição e comercialização de obras audiovisuais no país e no exterior e concessão de Prêmio Adicional de Renda				
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785				
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático	
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013					
Execução Orçamentária e Financeira					

<sup>5</sup> Para a elaboração das tabelas deste item, convencionou-se a seguinte notação:

“-“ = zero

“x” = não há este campo/não se aplica

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
13.933.160,00	13.933.160,00	11.343.913,32	10.923.640,38	10.923.640,38	-	420.272,94
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Projeto apoiado		unidade	56	56	163	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	x	x	x	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20ZJ		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	04G3 - Regulação do setor audiovisual e da atividade cinematográfica, fiscalização do cumprimento da legislação e combate à pirataria					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785					
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.313.565,00	6.700.852,00	1.491.413,15	44.527,22	44.527,22	-	1.446.885,93
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Ação regulatória realizada		unidade	70.100	56.500	56.500	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	x	x	x	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20TP		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura			<b>Código:</b> 2107		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
44.134.533,00	44.134.533,00	42.327.311,57	42.327.311,57	42.259.047,68	68.263,89	-
Execução Física						

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
x	x	x	x	x	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	x	x	x

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2000		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Administração da Unidade					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				<b>Código:</b> 2107	
	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção					
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
31.353.844,00	32.966.557,00	32.805.202,69	24.691.183,23	24.681.907,95	9.275,28	8.114.019,46
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
x	x	x	x	x		
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
7.070.205,54	6.206.376,52	129.653,55	x	x	x	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2004		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				<b>Código:</b> 2107	
	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção					
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
382.105,00	551.505,00	517.400,00	511.120,83	511.120,83	-	6.279,17
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Pessoa beneficiada	unidade	305	305	333		
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
12.701,13	12.432,38	268,75	Pessoa beneficiada	Unidade	x	



Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2010		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				<b>Código:</b> 2107	
	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção					
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
48.000,00	53.200,00	47.676,15	47.676,15	47.676,15	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Criança atendida		unidade	45	45	46	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	Criança atendida	Unidade	-	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2011		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				<b>Código:</b> 2107	
	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção					
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
48.000,00	132.100,00	104.528,70	104.528,70	104.528,70	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pessoa beneficiada		unidade	22	22	48	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	Pessoa beneficiada	Unidade	-	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2012		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				<b>Código:</b> 2107	
	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção					
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
864.000,00	1.428.200,00	1.414.566,09	1.414.566,09	1.414.566,09	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada			unidade	237	237	297
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	Pessoa beneficiada	Unidade	-	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	4641		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Publicidade de Utilidade Pública					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				<b>Código:</b> 2107	
	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção					
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não   Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
x			x	x	x	x
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	x	x	x	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	09HB		<b>Tipo:</b> Operações Especiais			
<b>Título</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura				<b>Código:</b> 2107	
	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção					
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 Agência Nacional do Cinema					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não   Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não-Processados
8.051.743,00	11.751.743,00	7.439.589,18	7.439.589,18	7.439.589,18	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
x			x	x	x	x

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	x	x	x

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

## Análise situacional

O crescimento do setor audiovisual brasileiro está focado no desenvolvimento do mercado nacional desde o fomento à produção até a ampliação do parque exibidor. Nesta direção, o Plano Plurianual 2012–2015 estabelece dentro do Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso, o objetivo **0785 – Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população** –, em que se situam as iniciativas e ações desenvolvidas pela Agência Nacional do Cinema. A seguir, uma análise do desempenho destas ações no exercício de 2013, agrupadas por temas.

### a. Fomento ao Setor

Na ação de **Fomento ao Setor Audiovisual** foram investidos em 2013 cerca de R\$ 12,6 milhões, distribuídos em diversas iniciativas, tais como: o prêmio adicional de renda, o programa ANCINE de incentivo à qualidade do cinema brasileiro, acordos de coproduções internacionais de obras cinematográficas, programa de apoio ao Oscar, programa de apoio à participação de filmes brasileiros em festivais internacionais e apoio a encontros de negócios, entre outras. Foram contempladas 82 empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras sediadas em 4 das 5 regiões do país, sendo 30 do RJ, 23 de SP, 13 de MG, 8 do RS, 1 de SC, 3 de GO, 1 de MT, 2 de PE e 1 da BA.

O Prêmio Adicional de Renda, iniciativa de maior abrangência desta ação, contemplou 64 projetos de empresas nacionais produtoras, distribuidoras e exibidoras com base no seu desempenho comercial. Por sua vez, o Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro, que concede incentivos a produtoras de longas-metragens brasileiros premiados ou indicados em festivais nacionais e internacionais, apoiou sete produtoras.

No âmbito dos acordos de cooperação internacional, destacam-se em 2013 os editais de incentivo à coprodução do Brasil com a Argentina, Uruguai, Portugal e com a Itália, que apoiaram 10 projetos de coprodução e desenvolvimento. Outras iniciativas de promoção de filmes brasileiros no exterior se deram por meio do apoio à participação em feiras e festivais internacionais, totalizando 82 eventos com participação brasileira apoiada pela ANCINE.

- **Prêmio Adicional de Renda**

Em 2013, foi realizada a 9ª edição do Prêmio Adicional de Renda (PAR), que acontece continuamente desde 2005 e já contabiliza o investimento de recursos financeiros da ordem de R\$ 66 milhões. Trata-se de um mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira que concede apoio financeiro a empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras, de acordo com o desempenho de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras no mercado de salas de exibição durante o ano anterior à premiação. Vale ressaltar que se trata da maior iniciativa da ação de fomento da ANCINE – em 2013, com recursos da ordem de R\$ 7,6 milhões – e que apresenta a maior abrangência geográfica, alcançando empresas sediadas em 4 das 5 regiões do país.

As empresas contempladas devem direcionar o apoio financeiro concedido para novos projetos, conforme a área em que atuam. As empresas produtoras podem investir em desenvolvimento de projetos, complementação de recursos para filmagem, e/ou finalização. As empresas distribuidoras podem destinar os recursos para desenvolvimento de projetos, aquisição de direitos de distribuição e/ou comercialização de obras já produzidas. As empresas exibidoras, por sua vez, podem aportar o valor da premiação em automação de bilheteria, infraestrutura das salas, complementação de renda para abertura de novas salas, aquisição de equipamentos digitais e/ou projetos de formação de público para o cinema brasileiro.

Em 2013, o PAR concedeu apoio financeiro para 64 empresas – sendo 12 produtoras, 09 distribuidoras e 43 empresas exibidoras. De fato, foram 69 as empresas habilitadas para ganhar o PAR. No entanto, 5 delas não celebraram o termo de concessão de apoio financeiro com a Agência por não terem integralizado a apresentação de documentação exigida pelo edital. Foram investidos cerca de R\$ 7,7 milhões, que corresponde a 96% de sua dotação orçamentária.

A empresa Gullane Entretenimento S.A. obteve a maior premiação das produtoras com o filme “Até que a sorte nos separe”, no valor de R\$ 293 mil. Dentre as distribuidoras, a empresa SM Distribuidora de Filmes Ltda. (Paris) ganhou R\$ 569 mil pela distribuição dos filmes: “E aí, Comeu?”; “A vida continua”; “Até que a sorte nos separe”. No caso das exibidoras, destaca-se a Empresa Cinematográfica Itapetininga Ltda. (Grupo Cine), premiada com R\$ 302 mil por 04 complexos de exibição no estado de São Paulo.

No quadro abaixo podemos ver o montante da premiação concedida a cada setor da cadeia produtiva nos últimos cinco anos:

**QUADRO XVII - PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA 2009-2013**

		2009	2010	2011	2012	2013
<b>Produção</b>	Empresas	22	14	16	16	12
	Premiação (R\$)	3.400.860,00	3.175.668,70	2.202.780,42	2.201.056,00	2.707.173,97
<b>Distribuição</b>	Empresas	11	10	11	11	09
	Premiação (R\$)	3.370.098,60	3.175.668,70	2.202.780,42	1.889.869,00	2.707.173,97
<b>Exibição</b>	Empresas	34	57	51	34	43
	Premiação (R\$)	2.498.280,00	2.616.613,14	1.739.135,61	1.609.009,00	2.268.021,96
<b>TOTAL</b>	Empresas	<b>67</b>	<b>81</b>	<b>78</b>	<b>61</b>	<b>64</b>
	Premiação (R\$)	<b>9.269.238,60</b>	<b>8.967.950,54</b>	<b>6.144.696,45</b>	<b>5.699.934,00</b>	<b>7.682.369,90</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

- **Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro (PAQ)**

Este Programa foi criado em 2006, com a perspectiva de valorizar as obras cinematográficas brasileiras que se destacaram no circuito nacional e internacional de festivais, entendendo este como o espaço privilegiado para o reconhecimento da qualidade das obras. Trata-se de um mecanismo de fomento que

contempla empresas produtoras brasileiras com base no desempenho dos filmes em festivais de cinema no Brasil e no exterior.

Desde a sua primeira edição, o PAQ contempla obras cinematográficas brasileiras com apoio financeiro de R\$100 mil para cada. Tais recursos devem ser destinados ao desenvolvimento de novos projetos de produção de longa-metragem, nos gêneros ficção, documentário, animação e ensaio experimental. Dessa forma, as empresas contempladas terão a oportunidade de desenvolver novos projetos de relevância para a nossa cinematografia.

No ano de 2013, sete obras de longa-metragem lançadas comercialmente em 2011 foram contempladas com o PAQ. A obra com pontuação mais expressiva foi “O céu sobre os ombros”, da produtora Orobo Filmes Ltda. (MG), que recebeu os prêmios de melhor filme do Festival de Brasília e do Festival Cinematográfico do Uruguai, além de ter sido exibido em festivais de relevância no cenário mundial como os de Roterdã, Munique e San Sebastián.

- **Edital de Coprodução Brasil-Argentina**

O Protocolo de Cooperação entre o INCAA (*Instituto Nacional de Cine y Artes Visuales*), da Argentina, e a ANCINE, celebrado em dezembro de 2010, representou a base legal para a implementação do apoio à coprodução cinematográfica entre esses países. A terceira edição do edital de concurso, realizado em 2013, selecionou dois projetos de coprodução cinematográfica argentino-brasileira de longa-metragem, dos gêneros ficção, documentário ou animação, apresentados por produtoras brasileiras que participam dos projetos na qualidade de empresas coprodutoras minoritárias.

Simultaneamente, foi realizado concurso similar na Argentina, a cargo do INCAA, que apoiou dois projetos de coprodução cinematográfica brasileiro-argentina apresentados por produtoras argentinas que participaram dos projetos na qualidade de empresas coprodutoras minoritárias. O edital brasileiro previa ainda apoio suplementar pela ANCINE a empresas coprodutoras majoritárias brasileiras contempladas na Argentina, além do próprio apoio definido pelo edital do INCAA.

Pelo Brasil, foram contemplados os projetos “Vergel”, direção de Kris Niklison, apresentado pela coprodutora minoritária brasileira Casa das Artes Produtora de Filmes Ltda. e tendo a Maria Cristina Niklison na qualidade de majoritária argentina; e “Sueño Florianópolis”, direção de Ana Katz, apresentado por Prodigio Filmes Ltda. em coprodução com a majoritária argentina Campo Cine Srl. O valor de cada uma das premiações consistiu no equivalente em reais a US\$ 250 mil.

Adicionalmente, um dos projetos inscritos no INCAA recebeu apoio suplementar da ANCINE no valor equivalente em reais a US\$ 50 mil: “Mate-me Por Favor”, apresentado pela argentina REI CINE/Benjamin Domenech com a Bananeira Filmes Ltda. na qualidade de coprodutora majoritária brasileira.

- **Edital de Coprodução Brasil-Uruguai**

O Protocolo de Cooperação entre o ICAU (*Instituto del Cine y Audiovisual del Uruguay*) e a ANCINE, celebrado em 15 de outubro de 2010, representou a base legal para a execução, em 2013, da terceira edição desse edital de concurso. Foi selecionado um projeto de coprodução cinematográfica uruguaio-brasileira de longa-metragem, apresentado por produtora brasileira que participou do projeto na qualidade de empresa coprodutora minoritária.

Pelo Brasil, foi contemplado o projeto “Pornostein”, direção de Carlos Ameglio, apresentado por Bossa Nova Filmes Ltda. e tendo a Salado Media AS na qualidade de coprodutora majoritária uruguaia. O valor do apoio foi o equivalente em reais a US\$ 150 mil.

Também em 2013 foi realizado concurso análogo no Uruguai, pelo ICAU, que apoiou um projeto de coprodução cinematográfica brasileiro-uruguaia apresentado por produtora uruguaia que participou do projeto na qualidade de empresa coprodutora minoritária. Conforme previsão do edital brasileiro, a

empresa coprodutora majoritária brasileira recebeu apoio suplementar pela ANCINE, além do próprio apoio definido pelo edital do ICAU.

O projeto contemplado pelo edital do ICAU foi “Mãos de Cavalo”, direção de Roberto Gervitz, apresentado no Uruguai por Coral Cine SRL e com M. Schmiedt Produções na qualidade de coprodutora majoritária brasileira, que recebeu apoio suplementar da ANCINE no valor equivalente em reais a US\$ 50 mil.

- **Edital de Coprodução Brasil-Portugal**

Este Edital, em sua forma atual, está respaldado no Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa assinado em 03 de fevereiro de 1981 (Decreto nº 91.332, de 14/06/1985) e no Protocolo celebrado entre o Instituto de Cinema e do Audiovisual – IP e a ANCINE, em 17/07/2007. No entanto, os editais de coprodução luso-brasileiros já aconteciam desde 1995, com base no Protocolo firmado entre a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e o Instituto Português de Arte Cinematográfica, em 12/08/1994.

A cada edição, uma comissão mista com representantes brasileiros e portugueses seleciona 04 projetos audiovisuais de coprodução de longa-metragem luso-brasileiro, nos gêneros ficção, documentário ou animação. A seleção dos projetos obedece aos critérios de relevância das relações culturais entre os países envolvidos, qualidade técnica e artística do projeto e a relevância da participação técnica e artística nacional do País minoritário na coprodução.

Os dois projetos selecionados apresentados por empresas coprodutoras minoritárias brasileiras recebem da ANCINE em reais o equivalente a US\$150 mil. Por sua vez, os projetos apresentados por empresas coprodutoras minoritárias portuguesas, com participação majoritária brasileira, recebem apoio financeiro do mesmo valor concedido pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA), de Portugal.

Em 2013, foram selecionados os projetos de coprodução minoritária brasileira “Os Maias - (Alguns Episódios da Vida Romântica”, apresentado por Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda. em coprodução com a empresa portuguesa Ar de Filmes Lda. e “Tristes Monroes”, apresentado pela produtora brasileira Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda., tendo a Filmes do Tejo II Multimídia Lda. como majoritária.

- **Programa de Cooperação com a Itália**

Em 27 de novembro de 2009 foi assinado, em São Paulo, o Protocolo de Cooperação entre o Ministério de Bens e Atividades Culturais – Direção Geral do Cinema (DGC), da Itália, e a Agência Nacional do Cinema (ANCINE), do Brasil.

Com base neste Protocolo, foi iniciado em 2010 um programa de cooperação bilateral entre a Agência Nacional do Cinema (ANCINE-Brasil), a Direzione Generale per il Cinema (DGC-Itália) e a Fundação Centro Experimental de Cinematografia (CSC-Itália), para beneficiar o desenvolvimento de projetos de obras cinematográficas de longa-metragem, com potencialidade para serem coproduzidos entre a Itália e o Brasil.

Em 2013 foi dada continuidade a este programa. O Edital brasileiro concedeu apoio financeiro ao desenvolvimento de 03 projetos de obra cinematográfica, sendo dois de autores iniciantes e um de autor não-iniciante.

Os autores dos projetos selecionados participaram de atividades de formação em Roma, na Itália, destinadas ao desenvolvimento de coproduções com este país.

- **Programa de Apoio ao Oscar**

O Programa de Apoio Financeiro ao Filme de Produção Brasileira de Longa-Metragem que Participará da Disputa pelas Indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira em Premiação Anual promovida pela *Academy of Motion Picture Arts and Sciences* (Oscar), criado por meio da Portaria ANCINE nº 280 de 07 de novembro de 2008, foi executado em 2013 com a concessão de apoio financeiro à produtora Cinemascópio Produções Cinematográficas e Artísticas Ltda., responsável pelo filme “O som ao redor”. A obra foi escolhida para representar o Brasil na disputa pelas indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira no Oscar 2014.

O apoio financeiro no valor de R\$ 150 mil foi concedido pela ANCINE com vistas à fase inicial da campanha de divulgação, chamada de pré-nominação, importante para dar visibilidade suficiente para o filme tentar vencer a primeira etapa de seleção da Academia e integrar a lista dos cinco nomeados. Foi concedido ainda um apoio complementar pela SAV/MinC no valor de R\$ 184 mil.

- **Contribuição à Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM)**

A contribuição anual brasileira à RECAM foi estabelecida no valor equivalente a US\$ 48 mil, dos quais 50% são desembolsados pela SAV/MinC e 50% pela ANCINE. O valor total repassado pela ANCINE à SAV/MinC para este fim, por meio de Termo de Cooperação, foi de R\$ 56,5 mil.

A RECAM é a *Reunião Especializada das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL*, integrada pelas autoridades máximas governamentais nacionais nessa matéria. Foi criada em dezembro de 2003 pelo Grupo do Mercado Comum – órgão executivo do MERCOSUL – com o objetivo geral de criar um instrumento institucional para colaborar no processo de integração das indústrias cinematográficas e audiovisuais da região. Entre os objetivos específicos da RECAM, destacam-se: a harmonização das políticas públicas e dos aspectos legislativos do setor, o impulso à livre circulação regional de bens e serviços cinematográficos e audiovisuais, a garantia do direito do espectador a expressões culturais e audiovisuais do MERCOSUL. A Secretaria Técnica da RECAM tem sede na cidade de Montevideú, Uruguai.

- **Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais**

O programa tem como objetivo a promoção da participação de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras em festivais internacionais de cinema. É renovado anualmente, após a aprovação, pela Diretoria Colegiada da ANCINE, do regulamento e da lista de festivais internacionais e respectivas mostras que estarão aptas a receber os filmes apoiados, conforme a classificação estipulada pela Agência:

- Apoio A: concessão de cópia legendada, envio de cópia e apoio financeiro para promoção do filme (44 festivais);
- Apoio B: envio de cópia e apoio financeiro (5 festivais);
- Apoio C: concessão de cópia legendada e envio de cópia (17 festivais);
- Apoio D: envio de cópia (12 festivais).

As ações são implementadas mediante assinatura de termo de concessão de apoio financeiro por adesão com o representante – diretor(a), produtor(a) ou ator/atriz, a depender da metragem do filme – que deverá comparecer ao festival em questão, podendo ter custeadas as despesas de viagem, o material de divulgação do filme, folhetos, cartazes, reproduções em DVD.

Em 2013, foram 77 festivais internacionais que contaram com filmes brasileiros apoiados pelo programa. Foram confeccionadas 3 cópias de filmes de curta-metragem e 19 cópias de longa-metragem. Ademais, foram realizados 74 envios de cópias e foram concedidos 97 apoios financeiros.

O Centro Técnico do Audiovisual (CTAv) é a instituição que coopera na execução do programa, com fornecimento, guarda e conservação de cópias digitais e de 35mm de filmes brasileiros de longa, média e curta metragem, incluindo o envio destas para os festivais.

- **Apoio a encontros de negócios**

Como parte da política da ANCINE voltada para a promoção do audiovisual brasileiro nos mercados internacionais, foi instituído em 2013 o Programa de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócio Internacionais. Este programa tem como finalidade ajudar a viabilizar a presença de profissionais de audiovisual brasileiros, em representação de empresas produtoras, com vistas a aumentar a participação destas no mercado internacional ao possibilitar maiores oportunidades para encontros, trocas e negociações com as empresas de outros países presentes nestes eventos.

Nesse, a Agência apoiou a participação de 49 profissionais brasileiros do setor audiovisual em cinco eventos, a saber: American Film Market, Festival Internacional de Documentários de Amsterdã (IDFA), DISCOP África, Ventana Sur e Asia TV Forum & Market.

## **b. Fiscalização e Regulamentação**

No campo da **Fiscalização e Regulação do setor**, em relação ao que foi prescrito como meta orçamentária, foram realizadas apenas 62% das ações de fiscalização esperadas para o exercício. Tal número em pouco difere do número de ações de Fiscalização realizadas em 2012. Como fatores intervenientes, citamos a inoperância da RNR – Rede Nacional de Radiovideometria, ferramenta essencial para o monitoramento do mercado de TV aberta, que diminuiu o número de ações de fiscalização no eixo regulatório.

No eixo tributário, a diminuição da quantidade de ações de fiscalização é retrato de uma mudança procedimental na abertura de processos, que permitiu simplificação na quantidade de atos produzidos, advinda da abertura de processos por empresa devedora e não por obra devedora. Assim, consideramos que a diminuição das ações de fiscalização no âmbito da Coordenação de Fiscalização Tributária não significa prejuízo às atividades ou aos resultados operacionais da Coordenação de Fiscalização Tributária e sim resultado do aprimoramento dos procedimentos com vistas ao ganho de eficiência.

No âmbito da **Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual Nacional**, o processo de elaboração normativa foi totalmente revisto, e agora inclui a elaboração de Relatório de Análise de Impacto – AI. A Análise de Impacto Regulatório é um conjunto metodológico que permite avaliar os efeitos positivos e negativos de propostas regulatórias, regulações existentes ou opções não regulatórias.

A regulamentação do setor cinematográfico e audiovisual nacional em si trata-se de uma atividade que tem por finalidade estabelecer normas voltadas para o desenvolvimento das atividades audiovisuais brasileiras e que promovam, entre outros benefícios esperados, maior desconcentração e competitividade no mercado. Em 2013, foram editadas 11 normas.

Dentro do processo de regulamentação e efetivação dos comandos da Lei nº 12.485/11, são necessários investimentos no monitoramento de canais de TV. Para tanto, foi firmado no final do ano de 2012 um contrato com a RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa para a criação de um “Serviço de Monitoramento da Programação de Acesso Condicionado” (MP-SeAc). Este serviço é fundamental para que se exerça a fiscalização do setor, e implicou numa despesa orçamentária no valor de aproximadamente R\$ 5 milhões em 2013. O referido serviço se encontra em estágio final de desenvolvimento, com previsão de início para o primeiro semestre de 2014. Como a fiscalização é beneficiária do serviço de monitoramento, para esse objetivo recursos do plano orçamentário PO 001 – Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial – foram



empenhados, no valor de R\$ 2.890.293. No Plano orçamentário PO 002 – Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual – foi empenhado o montante de R\$ 2.144.512.

### **c. Fortalecimento Institucional**

#### **Desenvolvimento de Pessoas**

Em 2013, foram executadas 468 ações de capacitação. Como resultado, o Programa Permanente de Capacitação atingiu 301 servidores no ano, totalizando-se 22.550,75 horas de capacitação. Com base na média de 341 servidores lotados na Agência ao longo do exercício, tem-se o percentual de 88% de servidores capacitados, com uma média de aproximadamente 75 horas de treinamento por servidor.

Em 2013, a Agência envidou esforços no sentido de otimizar o planejamento da capacitação, o que reduziu o custo financeiro e operacional dos processos. Também foram celebrados Termos de Cooperação com Escolas de Governo, com módulos para atendimento das demandas administrativas e finalísticas. A perspectiva é que esses cursos estejam previstos anualmente no Plano de Capacitação, uma vez que são pautados por conhecimentos que exigem atualização permanente de um número amplo de servidores capacitados. Os cursos de desenvolvimento gerencial também estarão previstos sistematicamente em cada Plano Anual, considerando a necessidade contínua de promover o desenvolvimento de habilidades gerenciais no quadro de pessoal.

Importante destacar as diversas iniciativas bem sucedidas adotadas na área de Qualidade de Vida, promoção da saúde e Bem-Estar do servidor e responsabilidade social. Atualmente, os servidores contam com Ginástica Laboral diária durante o expediente, atendimento psicoterápico à disposição, bicicletário instalado para viabilizar a vinda dos servidores por esse meio de transporte. Foi contratada a colocação de ambulâncias à disposição da ANCINE para casos de emergências médicas, realizada Pesquisa de Clima Organizacional, campanha de vacinação de servidores e colaboradores. Destacamos, ainda, a campanha de doação de brinquedos, roupas, além de parcerias com creches para fins filantrópicos.

Todas as ações descritas buscam, além da promoção do ser humano, o incremento da produtividade da Instituição, uma vez que as pessoas são o motor de qualquer Instituição.

#### **Tecnologia da Informação**

A elaboração de um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o biênio 2013-2014 possibilitou um melhor planejamento e priorização das ações de tecnologia junto à Governança, confirmando o papel estratégico da área de TI em relação às necessidades estratégicas da ANCINE. Neste processo, foram mapeadas e priorizadas 70 necessidades de tecnologia a partir de entrevistas com as Superintendências, Assessorias, Gerências, Procuradoria, Auditoria Interna e Ouvidoria.

A elaboração e aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) também foi um marco na gestão de TI em 2013. Estão previstas para 2014 diversas ações para normatizar e operacionalizar essa política permitindo uma melhor gestão de riscos do ambiente de TIC da Agência.

Na área de desenvolvimento de sistemas, a implantação dos módulos do Sistema ANCINE Digital (SAD) manteve-se como foco principal da gestão de TI ao longo de 2013. Os principais projetos foram o desenvolvimento do Módulo de Obras Não Publicitárias (atualmente em fase final de homologação), o desenvolvimento dos módulos de Fomento Direto para suporte ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA/PRODAV) e a construção da plataforma de monitoramento de serviço de acesso condicionado (MPSeAC) em parceria com a RNP, previsto para entrar em operação no primeiro semestre de 2014.

Em relação à infraestrutura, continuou-se o trabalho de organização e melhoria tecnológica do parque de infraestrutura da ANCINE, visando à atualização dos equipamentos e adequação ao aumento da demanda de usuários e a maior dependência dos serviços de governo eletrônico pelos regulados, proporcionando

maior segurança e integridade das informações. Dentro desta iniciativa foi realizada a troca do parque de estações de trabalho por novos equipamentos – a substituição do Storage a fim de promover maior capacidade de armazenamento e desempenho –; e a troca de todos os switches dos escritórios no Rio de Janeiro aumentando o desempenho e a confiabilidade da rede.

Segue a relação dos sistemas por área da Agência:

**QUADRO XVIII - RELAÇÃO DE SISTEMAS POR ÁREA – 2013**

Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
Registro	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Agente Econômico	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Obras Publicitárias	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Obras Não Publicitárias	Em Construção
	CPB - Certificado de Produto Brasileiro		Implantado
	Título - Registro de Obra		Implantado
Acomp. de Mercado	SAVI – Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeos Domésticos		Implantado
	SADIS - Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas		Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Acompanhamento de TV Paga (SRPTV)	Implantado
	Plataforma de Monitoramento de Serviço de Acesso Condicionado (MP-SeAC)		Em Construção
Fiscalização	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Fiscalização Tributária (SIFTRI)	Implantado
	Cota de Tela		Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Condecine Serviço (SACS)	Implantado
	Sistema de Acompanhamento de Processos		Em Construção
Fomento (Indireto e Direto)	SALIC		Implantado
	Consulta Projetos		Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Aprovação (SANFOM)	Implantado
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Análise Complementar (SANFOM)	Em Construção
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Desenvolvimento Financeiro	Em Construção
	Controle de Arrecadação de Remessas ao Exterior		Implantado
	Sistema de Inscrição e Acompanhamento de Projetos do FSA/BRDE		Implantado
	Sistema de Acompanhamento de Projetos do FSA/FINEP		Em Construção
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Fomento Automático	Em Construção
Ouvidoria	Consulta Pública		Implantado
	OMD – Sistema de Ouvidoria		Implantado
Gestão Interna	SIGA – Protocolo		Implantado
	SISGAD – Gestão de Contratos		Implantado
	ASI – Sistema de Controle de Patrimônio		Implantado
	SITI – Controle de OS		Implantado
	Dívida Ativa		Implantado
	SISRH – Gestão de Pessoal		Em Construção
	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Arquitetura Básica	Implantado

Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
Comum às áreas	SAD – Sistema ANCINE Digital	Módulo de Contratos	Em Construção
	SIA - Sistema de Informações Gerenciais		Implantado
	Novo Portal ANCINE		Implantado
	Mantis - Acompanhamento de Demandas (PAD)		Implantado
	Relatórios baseados em Business Intelligence (BI)		Implantado

Fonte: Elaboração ANCINE.

### Manutenção administrativa

No que concerne à manutenção administrativa, entre as principais realizações de 2013, destaca-se a ampliação do espaço físico do Escritório Central no Rio de Janeiro, por meio de locação, reforma e ocupação de dois novos andares do prédio comercial da Rua Teixeira de Freitas para receber os novos concursados em 2013, buscando adequar os ambientes de trabalho de acordo com a área média útil para o trabalho individual definida pelo Decreto nº 7.689/2012.

Ademais, foram implementados novos projetos em observância aos programas de sustentabilidade do Governo, como Plano de Logística Sustentável e o Projeto Esplanada Sustentável, que envolveram a melhoria e a otimização de processos que resultaram, por exemplo, na economia de 9,8% nos gastos com energia elétrica. Cabe ressaltar que todo esse esforço de eficiência ocorreu num contexto de crescimento do escopo institucional da ANCINE, resultante da ampliação de suas atribuições legais a partir da vigência da Lei nº 12.485/11, bem como da devida adequação do espaço físico para a incorporação dos novos servidores aprovados em dois concursos.

#### 2.2.2.1.2. FSA

#### QUADRO XIX - AÇÕES – OFSS – FSA

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20ZK		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785					
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC		<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
28.184.203,00	28.184.203,00	15.994.503,10	80.244,58	80.244,58	-	15.914.258,52

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
x	x	x	x	x	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	x	x	x

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	8106		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785					
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
49.720.797,00	49.720.797,00	34.441.520,00	-	-	-	34.441.520,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Projeto Apoiado	unidade	116	80	Em apuração		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
12.550.425,14	3.000.000	-	Projeto apoiado	unidade	Em apuração	

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	005Z <b>Tipo:</b> Operações Especiais
<b>Título</b>	Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do

	Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785					
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2013</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
x		x	x	x	x	x
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
200.000	-	200.000	x	x	x	

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	006A		<b>Tipo:</b> Operações Especiais			
<b>Título</b>	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785					
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2013</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
615.392.525,00	615.392.525,00	400.000.000,00	-	-	-	400.000.000,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Investimento realizado		unidade	487	317	Em apuração	

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
473.155.706,00	121.500.000	351.655.706,00	Invest.realizado	unidade	Em apuração

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	12PG <b>Tipo:</b> Projeto
<b>Título</b>	Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso <b>Código:</b> 2027 <b>Tipo:</b> Temático
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 Fundo Nacional de Cultura
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	-	-	x	5.000.000,00

Execução Física				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Sala implantada	unidade	13	3	Em apuração

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	Sala implantada	unidade	-

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	4641 <b>Tipo:</b> Atividade
<b>Título</b>	Publicidade de Utilidade Pública
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura <b>Código:</b> 2107 <b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 - Fundo Nacional de Cultura
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria

Lei Orçamentária 2013		
Execução Orçamentária e Financeira		
Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2013

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.000.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	-	-	-	9.600.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
x			x	x	x	x
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	x	x	x	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20ZK		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785					
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	-	-	-	4.200.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
x			x	x	x	x
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	x	x	x	

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	006C		<b>Tipo:</b> Operações Especiais			
<b>Título</b>	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)					
<b>Iniciativa</b>	0350 - Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, do Cinema Perto de Você e do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA					
<b>Objetivo</b>	Regular, fiscalizar e fomentar a indústria audiovisual, visando ao seu desenvolvimento, ao fortalecimento das empresas nacionais, à ampliação da produção, inovação e difusão das obras e dos serviços audiovisuais brasileiros, assim como à garantia de acesso à população <b>Código:</b> 0785					
<b>Programa</b>	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
140.000.000,00	260.000.000,00	260.000.000,00	-	-	-	260.000.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
x			x	x	x	x
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
128.500.000,00	128.500.000,00	-	x	x	x	

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

### Análise situacional

Na ação 006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual, foram executados R\$ 400 milhões objetivando custear a realização de 487 investimentos, cujo montante foi inscrito em Restos a pagar em 2013.

As metas físicas realizadas de restos a pagar em 2013 se encontram em apuração.

O FSA contempla atividades associadas aos diversos segmentos da cadeia produtiva do setor – produção, distribuição/comercialização, exibição, e infraestrutura de serviços – mediante a utilização de diferentes instrumentos financeiros, tais como investimentos, financiamentos e operações de apoio. Para tanto, conforme o comando legal, seus recursos apoiam o desenvolvimento de três programas:

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (PRODECINE): linhas de ação PRODECINE 1, PRODECINE 2, PRODECINE 3, PRODECINE 4, PRODECINE 5, que abrangem atividades de produção cinematográfica, aquisição de direitos para distribuição e comercialização cinematográfica;
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV): linhas de ação PRODAV 1, PRODAV 2, PRODAV 3, PRODAV 4 e PRODAV 5, voltadas à produção independente para televisão e ao Desenvolvimento de Projetos e Formatos;



- Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual (PRÓ-INFRA).

Estes programas se materializam por meio da execução das ações orçamentárias constantes dos quadros acima dispostos. Estas ações são a expressão operacional da iniciativa do Plano Plurianual PPA 2012–2015 0350 – Gestão e fortalecimento dos Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (PRODECINE), do Audiovisual Brasileiro (PRODAV), da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual (PRÓ-INFRA) e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Em relação à execução orçamentária, à exceção de parte das despesas administrativas, a dotação dessas ações foi empenhada em favor do BNDES, agente financeiro central do Fundo, em consonância com a disponibilidade orçamentária apresentada à gestão do FSA. Como ocorre na execução das ações do Fundo, a realização das metas físicas ficou para o exercício seguinte, dado que a consecução de todas as etapas dos processos de seleção de projetos ultrapassou o exercício de 2013.

Para dotar de recursos o FSA, de modo a realizar os objetos dos programas PRODAV, PROINFRA e PRODECINE, a Lei nº 12.485/11 teve um impacto determinante ao tornar o Fundo beneficiário da tributação sobre os meios potencialmente veiculadores de conteúdo audiovisual.

#### a) Novas linhas de ação do FSA

Em dezembro de 2013 foram lançadas 10 linhas de ação do PRODECINE e PRODAV, além de ações do Programa Cinema Perto de Você. Essas iniciativas totalizam R\$ 393 milhões, para serem disponibilizados a partir de 2014. A tabela a seguir mostra a divisão destes valores:

**QUADRO XX - LINHAS DE AÇÃO DO FSA**

<b>PROGRAMA/SISTEMA/MÓDULO/AÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>Valor (R\$ Mi)</b>
<b>Suporte automático à produção (4 módulos)</b>	<b>40,0</b>
<b>Produção de conteúdos em projetos de programação</b>	<b>30,0</b>
<b>Desenvolvimento de Roteiros e projetos</b>	<b>33,0</b>
Incubação de Núcleos de Criação	16,0
Chamada Pública p/ Desenvolvimento de projetos	5,0
Laboratórios de Desenvolvimento de Projetos	12,0
<b>Suplementação de Chamadas regionais</b>	<b>80,0</b>
<b>Produção e Comercialização de Conteúdos</b>	<b>175,0</b>
Aporte (concurso)	30,0
Complementação (Fluxo Contínuo)	15,0
Relevância Artística (concurso)	20,0
Via Distribuidor (Fluxo Contínuo)	55,0
Produção de Obras Seriadas para TV	50,0
Comercialização de Longas-metragens	5,0
<b>SUBTOTAL PRODECINE E PRODAV</b>	<b>358,0</b>
<b>Programa Cinema Perto de Você</b>	<b>35,00</b>
Salas cidades + 100 mil hab.	15,00
Digitalização	20,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>393,0</b>
<b>Administração (5%)</b>	<b>19,65</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>412,7</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

Como avanços de gestão, introduziram-se melhorias nos critérios de seleção e análise dos projetos, bem como nas regras e no acompanhamento de retorno dos investimentos, conforme as propostas avaliadas e aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

Em relação à contratação em 2013 e à liberação de recursos dos projetos selecionados nas chamadas de 2008, 2009, 2010 e 2012 a tabela a seguir resume os resultados obtidos:

**QUADRO XXI - FSA 2013 - RECURSOS CONTRATADOS E LIBERADOS**

LINHA	CONTRATAÇÃO	LIBERAÇÃO
<b>PRODAV 01</b>	39 projetos foram contratados, sendo 01 da edição de 2008, 03 da edição de 2009, 16 da edição de 2010 e 15 da edição de 2012, totalizando o compromisso de investimento de R\$ 37.825.756,90	Foram liberados recursos para 21 projetos contratados, totalizando R\$ 18.954.154,56
<b>PRODECINE 01</b>	22 projetos foram contratados, sendo 08 da edição de 2010 e 14 da edição de 2012, totalizando o compromisso de investimento de R\$ 26.500.000,00	Foram liberados recursos para 7 projetos contratados, totalizando R\$ 8.415.000,00
<b>PRODECINE 02</b>	17 projetos foram contratados, sendo 3 da edição de 2009, 5 da edição de 2010, e 9 da edição de 2012, totalizando o compromisso de investimento de R\$ 27.890.000,00	Foram liberados recursos para 06 projetos contratados, totalizando R\$ 11.610.000,00
<b>PRODECINE 03</b>	3 projetos foram contratados, sendo 2 da edição de 2009 e 1 da edição de 2012, totalizando o compromisso de investimento de R\$ 518.991,00	Foram liberados recursos para 1 projeto contratado, totalizando R\$ 314.840,00
<b>PRODECINE 04</b>	8 projetos foram contratados em 2013 nessa linha totalizando um compromisso de investimento de R\$ 3.101.442,62	Foram liberados recursos para 4 projetos contratados, totalizando R\$ 950.505,70
<b>TOTAIS</b>	<b>89 PROJETOS CONTRATADOS</b>	<b>R\$ 40.244.500,26 LIBERADOS</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

A tabela abaixo mostra os projetos de TV (linha B) lançados e respectiva data de exibição em TV:

**QUADRO XXII - PROJETOS DA LINHA B**

LINHA	ANO	PROJETO	EXIBIÇÃO	INVEST. FSA (R\$)
B	2012	Canalhas	06/05/2013	2.651.554,00
B	2012	Historietas assombradas	04/03/2013	650.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.301.554,00</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

#### **b) Programa Cinema Perto De Você**

Na ação 006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual foram executados R\$ 260 milhões, cujo montante foi inscrito em Restos a pagar em 2013.

Criado como uma estratégia de intervenção no mercado brasileiro de exibição, recepcionado no PPA 2012–2015 como a iniciativa **0354 – Implantação do Programa Cinema Perto de Você** –, o programa visa promover e acelerar a implantação de salas de cinema no país. O programa tem a proposta de articular diversos instrumentos federais para a expansão, democratização e descentralização dos serviços de exibição cinematográfica. O Programa se organiza em cinco eixos de ação:

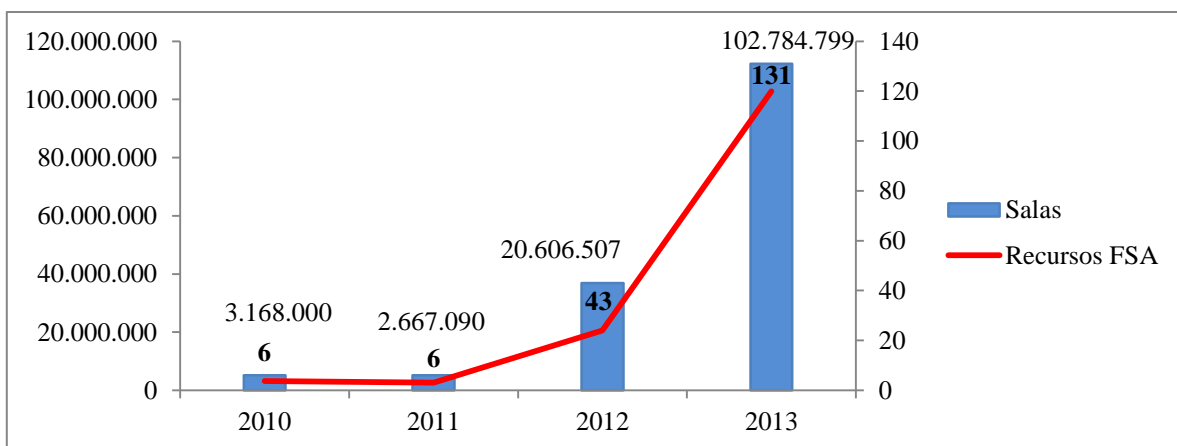
- Linhas de crédito e investimento para abertura e reforma de salas;
- Projeto de digitalização do parque exibidor;
- Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE);
- Sistema de Controle de Bilheteria;

- Projeto Cinema da Cidade, que estimula a implantação de complexos em cidades com população entre 20 mil e 100 mil habitantes.

### b.1. Linhas de crédito e investimento

Ao longo de 2013, as linhas de crédito e investimento, instituídas e operacionalizadas em conjunto com o BNDES, deram um impulso para a criação de novas salas de cinema do país. Com os projetos aprovados, foram beneficiadas 131 salas, o que equivale a 33.600 assentos aproximadamente. Foram beneficiados os seguintes estados: AM, PR, AL, ES, MG, RJ e RS. Estão ainda em análise, no BNDES, projetos relativos a pelo menos 7 complexos com 37 salas e 5.800 assentos. Abaixo um gráfico sobre a aprovação de projetos de novas salas da linha de crédito e investimento:

**FIGURA II - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA**



Fonte: Elaboração ANCINE

### b.2. Digitalização do parque exibidor

Além de corrigir desequilíbrios na distribuição e contribuir para uma expansão sustentável do parque exibidor, a digitalização representa uma oportunidade única de democratização e inclusão social no mercado audiovisual brasileiro. Por outro lado, por envolver custos elevados, ameaça a própria sobrevivência do negócio para os exibidores mais vulneráveis economicamente.

Nessa direção, foi lançada em janeiro de 2013 uma linha de crédito voltada exclusivamente à digitalização das salas de exibição no país. A linha foi aprovada pelo Comitê de Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual em dezembro de 2012 e a previsão é de que, até o final do primeiro semestre de 2014, ela esteja operacionalizada e produzindo os primeiros resultados.

### b.3. Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE)

O RECINE é o Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica, instituído pela Lei nº 12.599, em março de 2012, acompanhado pela edição do Decreto nº 7.729, em maio do mesmo ano. A partir dessa medida, outras foram postas em prática, de modo a permitir que as salas de exibição se modernizem para a sobrevivência econômica da atividade, que ganhou um perfil de atualização obrigatória na acirrada competição da economia digital.

A desoneração tributária de equipamentos e materiais de construção para salas de exibição, impulso necessário à implantação de novas salas e à modernização do parque exibidor existente, figura entre as medidas que viabilizam a digitalização das salas e abrem novas perspectivas de negócios para os agentes econômicos.

Durante o ano de 2013, o RECINE entrou em regime de pleno funcionamento. Foram apresentados 90 projetos, representando 895 salas de 191 complexos cinematográficos que comportam quase 190.000 assentos, que deram entrada na ANCINE para credenciamento. Cinco destes projetos não foram aprovados, pois o tempo de utilização do benefício já havia expirado. Abaixo existe um quadro ilustrativo deste total de **85 projetos** restantes pelas respectivas modalidades de enquadramento solicitadas.

**QUADRO XXIII - RECINE – 85 PROJETOS EM 2013**

<b>Credenciamento</b>	<b>Total de Projetos</b>
I - Construção ou implantação de novos complexos de exibição cinematográfica	<b>36</b>
II - Ampliação de complexos de exibição cinematográfica em operação com a implantação de novas salas de exibição cinematográfica	<b>5</b>
III - Modernização ou atualização tecnológica de complexos de exibição cinematográfica	<b>37</b>
IV - Aquisição de equipamentos audiovisuais para locação e instalação em salas de exibição cinematográfica	<b>6</b>
V - Aquisição de materiais e equipamentos para unidades itinerantes de cinema	<b>0</b>
§ - Modernização ou atualização tecnológica de complexos de exibição cinematográfica E Ampliação de complexos de exibição cinematográfica em operação com a implantação de novas salas de exibição cinematográfica	<b>1</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

#### **b.4. Sistema de Controle de Bilheteria**

O Sistema de Controle de Bilheteria (SCB), organizado com base na homologação de sistemas informatizados utilizados pelos exibidores, busca garantir que a coleta de dados pelos exibidores e sua transmissão para a ANCINE permitam agregação e leitura segundo os parâmetros da Agência. Em 2012, foi concluída a elaboração de Relatório de Análise de Impacto Regulatório. Este documento procurou avaliar algumas opções à regulamentação do SCB, com foco na busca por alternativas viáveis, economicamente, para as menores e menos rentáveis salas do país. Neste sentido foi realizada uma pesquisa com recorte voltado a este grupo de agentes. A Análise de Impacto Regulatório tem por objetivo qualificar, através da apresentação de dados empíricos e análise de evidências, o processo decisório.

#### **b.5. Projeto Cinema da Cidade**

O projeto CINEMA DA CIDADE, ação executada por meio de convênios com as prefeituras e governos estaduais, estimula a implantação de complexos de cinema em cidades entre 20 mil e 100 mil habitantes que não disponham desse serviço, com vistas à abertura de salas de propriedade pública com gestão preferencialmente privada. O projeto permite a instalação de salas de cinema, bombonière e espaços comerciais e de prestação de serviços.

Desenvolvido inicialmente no Estado do Rio de Janeiro, verificou-se que dos 92 municípios fluminenses, 31 se enquadram neste perfil (20 mil e 100 mil habitantes). Do rol de municípios

que inicialmente demonstraram interesse pelo projeto, uma comissão composta por dois representantes da Secretaria de Estado de Cultura e um representante da ANCINE selecionou os municípios de Cordeiro, São Fidélis, Saquarema, Rio Bonito e São Pedro da Aldeia, utilizando como parâmetros de julgamento o Decreto nº 7729/2012 e as Diretrizes e Critérios do Projeto Cinema da Cidade.

Posteriormente, foi realizada a licitação para contratação dos projetos executivos. Após a conclusão dos projetos serão licitadas as obras para efetiva construção. Segundo um cronograma preliminar ajustado pela Secretaria de Estado de Cultura/RJ, a previsão da entrada e funcionamento destes complexos está para dezembro de 2014.

Nessa ação orçamentária, 12PG Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual, foram executados R\$ 5 milhões objetivando a implantação de 13 salas de cinema, cujo montante foi inscrito em Restos a pagar em 2013.

### c) Demais ações do FSA

Quanto à execução das demais ações temos:

- Na ação 8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual foram executados R\$ 34,4 milhões objetivando apoiar 116 projetos audiovisuais, cujo montante foi inscrito em Restos a pagar em 2013.
- Na ação 20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual foram executados R\$ 20,2 milhões. O montante de recursos inscritos em Restos a pagar em 2013 foi de R\$ 20,1 milhões.
- Finalmente, na ação 4641 Publicidade de Utilidade Pública, foram executados R\$ 9,6 milhões, cujo montante foi inscrito em Restos a pagar em 2013.

### 2.2.2.2. Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados – OFSS

QUADRO XXIV - AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2013 - RESTOS A PAGAR - OFSS

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	2272				<b>Tipo:</b> Atividade
<b>Título</b>	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL				
<b>Programa</b>	<b>Código:</b> 0169	<b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção			
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 – Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
716.614,06	465.947,42	227.533,02	-	-	-

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	4572 <b>Tipo:</b> Atividade
<b>Título</b>	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
<b>Programa</b>	<b>Código:</b> 2107 <b>Tipo:</b> Gestão e Manutenção

<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 – Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
170.554,86	126.650,22	43.904,64	x	x	x

<b>Identificação da Ação</b>					
<b>Código</b>	4531				<b>Tipo:</b> Atividade
<b>Título</b>	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR AUDIOVISUAL E PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE IMATERIAL - NACIONAL				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático			
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 – Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
550.000,00	550.000,00	-	x	x	x

<b>Identificação da Ação</b>					
<b>Código</b>	4888				<b>Tipo:</b> Atividade
<b>Título</b>	REGULAMENTAÇÃO DO SETOR CINEMATOGRAFICO E AUDIOVISUAL - NACIONAL				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> 2027	<b>Tipo:</b> Temático			
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 – Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
4.456.898,66	1.416.531,53	-	x	x	x

<b>Identificação da Ação</b>					
<b>Código</b>	4908				<b>Tipo:</b> Atividade
<b>Título</b>	CONCESSÃO DE PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E EXIBIDORES (MEDIDA PROVISÓRIA 2.228-1/2001) - NACIONAL				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> 0169	<b>Tipo:</b> Temático			
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 – Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
987.425,38	920.188,93	67.236,45	x	x	x

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	4533			<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Título</b>	FOMENTO À PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS NO PAÍS E NO EXTERIOR (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> 2027		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42206 – Agência Nacional do Cinema				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
101.500,00	100.000,00	1.500,00	x	x	x

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	20SO			<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Título</b>	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – Lei Nº 11.437, de 2006				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> 2027		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 – Fundo Nacional de Cultura				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
2.543.675,34	1.665.602,09	-	x	x	x

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	6428			<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Título</b>	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> 2027		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	74912 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.495.000,00	640.505,13	-	x	x	x

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	8102			<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Título</b>	ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RETORNÁVEIS NO SETOR AUDIOVISUAL – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL				
<b>Pograma</b>	<b>Código:</b> 2027		<b>Tipo:</b> Temático		
<b>Unidade Orçamentária</b>	42902 – Fundo Nacional de Cultura				
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
12.124.653,60	3.000.000	-	x	x	x

Fonte: SIAFI, SIMINC e SIOP

## 2.3. Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

### 2.3.1. Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC)

O Plano Nacional de Cultura (PNC) tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Diversidade que se expressa em práticas, serviços e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do país. Previsto na Constituição Federal desde a aprovação da emenda 48 em 2005, o PNC foi aprovado em dezembro de 2011, com metas a serem cumpridas até 2020, abrangendo as mais diferentes vertentes da cultura. A ANCINE participa direta e indiretamente do cumprimento de algumas das metas relativas ao seu campo de atuação.

#### QUADRO XXV - METAS DO PNC VINCULADAS À ANCINE

Indicador	Meta para 2020	2012	2013
21	150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema	83	129
27	27% de participação dos filmes brasileiros na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de cinema	10,62%	18,6%
44	Participação da produção audiovisual independente brasileira na programação dos canais de televisão, na seguinte proporção: 25% nos canais da TV aberta; 20% nos canais da TV por assinatura	TV Aberta – 14% TV por assinatura – 7,5%	Em apuração <sup>6</sup>

Fonte: Plano Nacional de Cultura/MinC

O cinema nacional obteve um recorde histórico em 2013: 129 longas-metragens brasileiros foram lançados nos cinemas, dos quais 77 são de ficção. Em 2012, foram 83 longas nacionais lançados. Contudo, não foi apenas no número de lançamentos que o cinema nacional obteve destaque. Os filmes brasileiros atraíram 27,8 milhões de espectadores para os cinemas de todo o país, melhor resultado das últimas duas décadas. A participação de público dos filmes nacionais terminou o ano em 18,6%.

### 2.3.2. Índice de Desempenho Institucional - IDIN

<sup>6</sup> Em relação à meta 44, estabelecida no Plano Nacional de Cultura, no que tange ao acompanhamento da meta referente aos canais de TV Paga, a ANCINE já iniciou o processo de recolhimento e processamento das informações relativas a programação veiculada nestes canais (informações primárias, prestadas pelas empresas Programadoras) e está estruturando um sistema de informação, em parceria com a Rede Nacional de Pesquisa (RNP) e a Cinemateca Brasileira, que permitirá o acompanhamento deste indicador.



A aferição do desempenho institucional da ANCINE ocorre por meio da mensuração dos indicadores que compõem o Índice de Desempenho Institucional – IDIN. Esse índice foi construído de maneira a refletir diferentes aspectos da operação da Agência, monitorando processos-chave das áreas que a integram, permitindo uma visualização ampla de sua atuação.

O IDIN consiste em uma cesta de indicadores e metas que contempla processos sob a responsabilidade de diferentes áreas da Agência, com vistas a mensurar especialmente a qualidade dos serviços relacionados às atividades finalísticas. O ciclo avaliativo corresponde ao período de um ano, com início em 1º de julho e término em 30 de junho do ano seguinte. Ao final de cada ciclo, avaliam-se os resultados frente às metas estabelecidas e se planejam os indicadores que deverão constituir a cesta do ano subsequente.

**a) Cálculo do Indicador Institucional – IDIN:**

O IDIN é calculado a partir da média aritmética dos Índices de Desempenho de cada meta

**QUADRO XXVI - CÁLCULO IDIN**

$$\text{IDIN} = (\text{ID } 1 + \text{ID } 2 + \text{ID } 3 + \text{ID } 4 + \text{ID } 5 + \text{ID } 6) / 6$$

Fonte: RDC ANCINE Nº 25

A correlação entre o IDIN e o Percentual de Avaliação de Desempenho Institucional será estabelecida com base na escala de pontuação a seguir:

**QUADRO XXVII - CÁLCULO DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

Índice de Desempenho Institucional (IDIN) - %	Percentual de Avaliação de Desempenho Institucional
$\text{IDIN} \geq 80$	100
$40 \leq \text{IDIN} < 80$	Correlação Direta
$\text{IDIN} < 40$	0

Fonte: RDC Nº 25

**b) Ciclo avaliativo de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013:**

**QUADRO XXVIII - CESTA DE INDICADORES DO CICLO 01/07/2012 A 30/06/2013**

<b>Indicador 1:</b> Agenda Regulatória
<b>Meta 1:</b> Publicizar 06 (seis) atos regulatórios sobre matérias previstas na Lei nº 12.485/2011.
<b>Fórmula de Cálculo 1:</b> ((Número de propostas de regulamentação publicizadas até 30 de junho de 2013) /

6)) x 100
<b>Sistemática de Aferição 1:</b> Mensalmente, a Superintendência Executiva verifica o andamento das matérias publicizadas, considerando a publicação de Instruções Normativas, Consultas Públicas, Convênios, Editais, Chamadas Públicas, Deliberações e Portarias com efeitos regulatórios, e demais instrumentos congêneres.
<b>Indicador 2:</b> Fomento Direto
<b>Meta 2:</b> Elaborar e apresentar 01 (um) relatório com a análise dos resultados apurados em 2012 dos editais de fomento direto – considerando recursos orçamentários, recursos internacionais bilaterais ou multilaterais – e 01 (um) relatório com a análise dos resultados apurados em 2012 das chamadas públicas do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.
<b>Fórmula de Cálculo 2:</b> (Relatórios publicados até 30 de junho de 2013) / (Relatórios previstos)) x 100
<b>Sistemática de Aferição 2:</b> A Superintendência Executiva verifica mensalmente o andamento dos trabalhos junto às áreas responsáveis pela elaboração dos relatórios.
<b>Indicador 3:</b> Combate à Evasão Tributária
<b>Meta 3:</b> Emitir cobrança de débitos tributários aos agentes regulados – por meio de notificação fiscal de lançamento – para 90% dos fatos geradores sem recolhimento devido da CONDECINE ocorridos em 2011 e 2012, com débito superior ou igual ao mínimo deliberado.
<b>Fórmula de Cálculo 3:</b> ((Número de cobranças emitidas aos regulados entre julho de 2012 e junho de 2013) / (90% sobre número de débitos apurados relativos a 2011 e 2012)) x 100
<b>Sistemática de Aferição 3:</b> O Sistema de Fiscalização Tributária detecta todos os cadastros de obras audiovisuais efetuados no Sistema Integrado das Áreas Finalísticas, sem recolhimento de CONDECINE ou com o recolhimento efetuado após o prazo legal sem os acréscimos devidos, para fatos geradores ocorridos em um determinado período de tempo. Em função disso, são geradas as Notificações Fiscais de Lançamento para os débitos tributários ocorridos neste período. Se outras áreas da ANCINE ou da própria Superintendência de Fiscalização representem junto à Coordenação de Fiscalização Tributária a respeito de débitos tributários verificados, somam-se tais representações à base de dados.
<b>Indicador 4:</b> Relatórios de Acompanhamento de Mercado
<b>Meta 4:</b> Elaborar e publicar no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) 01 (um) relatório de acompanhamento de mercado, referente ao ano de 2012, para cada um dos seguintes segmentos: Salas de Exibição, Vídeo-Doméstico, TV Aberta e TV Paga.
<b>Fórmula de Cálculo 4:</b> ((Número de relatórios publicados no OCA até 30 de junho de 2013) / (Número de relatórios previstos)) x 100
<b>Sistemática de Aferição 4:</b> A partir de janeiro de 2013, mensalmente, a Superintendência Executiva verifica o andamento dos trabalhos junto à área responsável pela elaboração dos relatórios.
<b>Indicador 5:</b> Requerimentos de Registro e de Certificado
<b>Meta 5:</b> A. Analisar as requisições de Certificado de Produto Brasileiro e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 dias; B. Analisar as requisições de Registro de Agentes Econômicos e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 dias.
<b>Fórmula de Cálculo 5:</b> A. ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 dias, entre julho de 2012 e junho de

2013) / (Números de solicitações realizadas no período)) x 100;

B. ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 dias, entre julho de 2012 e junho de 2013) / (Números de solicitações realizadas no período)) x 100.

**Sistemática de Aferição 5:**

A. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação, efetuada por meio do sistema CPROD, e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do certificado);

B. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação, efetuada por meio do sistema CPROD, e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).

**Indicador 6:** Capacitação do corpo técnico da Agência

**Meta 6:** Oferecer 40 horas de capacitação ao ano por servidor dos quadros efetivo e específico

**Fórmula de Cálculo 6:** ((Número de horas oferecidas ao ano para os servidores do quadro efetivo e específico da Agência) / (Números de servidores dos quadros efetivo e específico da Agência)) = "X"; logo, ("X" / 40) x 100

**Sistemática de Aferição 6:** Mensalmente na GRH, é efetuado um controle das horas oferecidas em uma planilha eletrônica de Treinamento e Desenvolvimento.

Fonte: Elaboração ANCINE

**c) Resultados:**

**QUADRO XXIX - RESULTADO IDIN – CICLO 01/07/2012 A 30/06/2013**

Ciclo	Período	Indicador	Meta	%
4º	julho de 2012 a junho de 2013	Agenda Regulatória	Publicizar 06 (seis) atos regulatórios sobre matérias previstas na Lei nº 12.485/2011.	83,33%
		Fomento Direto	Elaborar e apresentar 01 (um) relatório com a análise dos resultados apurados em 2012 dos editais de fomento direto - considerando recursos orçamentários, recursos internacionais bilaterais ou multilaterais - e 01 (um) relatório com a análise dos resultados apurados em 2012 das chamadas públicas do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA.	100%
		Combate à Evasão Tributária	Emitir cobrança de débitos tributários aos agentes regulados - por meio de notificação fiscal de lançamento - para 90% dos fatos geradores sem recolhimento devido da CONDECINE ocorridos em 2011 e 2012, com débito superior ou igual ao mínimo deliberado.	100%
		Relatórios de Acompanhamento de Mercado	Elaborar e publicar no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) 01 (um) relatório de acompanhamento de mercado, referente ao ano de 2012, para cada um dos seguintes segmentos: Salas de Exibição, Vídeo-Doméstico, TV Aberta e TV Paga.	100%
		Requerimentos de Registro e de Certificado	A. Analisar as requisições de Certificado de Produto Brasileiro e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 dias; B. Analisar as requisições de Registro de Agentes Econômicos e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 dias.	99,75%
		Capacitação do corpo técnico da Agência.	Oferecer 40 horas de capacitação ao ano por servidor dos quadros efetivo e específico da Agência.	100%
<b>Média Final</b>				<b>97,18%</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**d) Análise do desempenho:**

A ANCINE manteve, entre 2012 e 2013, um bom desempenho, conforme mensurado pela sua cesta de indicadores institucionais, que congrega medições de diferentes processos conduzidos pela Agência. Quase a totalidade das regulações previstas para o período, concernentes à Lei 12.485/11 foram exaradas. Os mecanismos de fomento continuaram plenamente funcionais e operações regulares da ANCINE como os processos de registro e fiscalização – que já apresentaram um aumento significativo de volume devido à incorporação do segmento da TV por assinatura não sofreram queda de rendimento, o que ressalta o compromisso da ANCINE com a eficiência. Apesar do resultado bastante positivo, há que se ressaltar a necessidade de ampliação dos quadros de recursos disponíveis para a Agência, pois a demanda proveniente, principalmente, das atribuições concedidas pela Lei 12.485/11 tende a um aumento crescente de volume e complexidade.

### e) Ciclo avaliativo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014:

A seguir, a cesta de indicadores do ciclo 01/07/2013 a 30/06/2014

#### Indicador 1: Agenda Regulatória

- **Meta 1:** Cumprir 50% da Agenda Regulatória ANCINE 2013-2014
- **Fórmula de Cálculo 1:** 
$$\frac{\sum \text{do \% de cumprimento das matérias}}{(50\% \times \text{número de matérias})} \times 100$$
- **Sistemática de Aferição 1:** Monitoramento sistemático da COP/SUE junto às áreas responsáveis pelas matérias previstas na Agenda Regulatória 2013-2014. Para avaliação do alcance da meta, será considerada metodologia de avaliação de cumprimento por etapa. Regra geral, as matérias contidas na Agenda Regulatória devem transitar pelas etapas estipuladas. Excepcionalmente, em decorrência de peculiaridades, algumas matérias não transitarão por todas as etapas.

#### Indicador 2: Análise de projetos para liberação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e Relatórios Fomento Direto

- **Meta 2:**
  - Analisar e encaminhar ao agente financeiro credenciado, em até 25 (vinte e cinco) dias, 90% dos pedidos aprovados referentes à comprovação de captação para a primeira liberação dos recursos do FSA.
  - Elaborar e apresentar 01 (hum) relatório com a análise dos resultados apurados em 2013 dos editais de fomento direto – considerando recursos orçamentários, recursos internacionais bilaterais ou multilaterais, 01 (hum) relatório com a análise dos resultados apurados em 2013 das chamadas públicas do FSA e 02 (dois) relatórios sobre o Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica.
- **Fórmula de Cálculo 2:**
  - $((\text{Número de análises e encaminhamentos realizados ao agente financeiro credenciado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, descontados os prazos para resposta de diligência, entre julho de 2013 e junho de 2014}) / (\text{Número de solicitações realizadas entre julho de 2013 e junho de 2014})) \times 100$
  - $((\text{Número de relatórios apresentados até 30 de junho de 2014}) / (\text{Número de relatórios previstos para apresentação até 30 de junho de 2014})) \times 100$
- **Sistemática de Aferição 2:**
- Esse indicador diz respeito a cláusulas contratuais de investimento do FSA – Cláusula de Desembolso Financeiro – e à Deliberação ANCINE nº 239, de 09 de dezembro de 2010. Consideram-se os prazos de entrega dos documentos comprobatórios pelo contratado, de análise documental, de adimplência, de diligências e de encaminhamento de ofício ao agente financeiro.
- Periodicamente, a Superintendência Executiva verifica o andamento dos trabalhos junto às áreas responsáveis.

#### Indicador 3: Combate à Evasão Tributária e Cota de Tela

- **Meta 3:**
  - Emitir cobrança de débitos tributários aos agentes regulados – por meio de notificação fiscal de lançamento – para 100% dos fatos geradores sem recolhimento devido da CONDECINE ocorridos em 2012 e 2013, com débito superior ou igual ao mínimo deliberado.

- Publicar, até 30 de junho de 2014, os resultados preliminares sobre o cumprimento da cota de tela das empresas exibidoras no ano-base de 2013.
- **Fórmula de Cálculo 3:**
  - $((\text{Número de cobranças emitidas aos regulados entre julho de 2013 e junho de 2014}) / (\text{Número de débitos apurados relativos a 2012 e 2013})) \times 100$
  - $((\text{Relatório publicado até 30 de junho de 2014}) / (\text{Relatório previsto para publicação até 30 de junho de 2014})) \times 100$
- **Sistemática de Aferição 3:**
- O Sistema de Fiscalização Tributária detecta todos os cadastros de obras audiovisuais efetuados no Sistema Integrado das Áreas Finalísticas, sem recolhimento de CONDECINE ou com o recolhimento efetuado após o prazo legal sem os acréscimos devidos, para fatos geradores ocorridos em um determinado período de tempo. Em função disso, são geradas as Notificações Fiscais de Lançamento para os débitos tributários ocorridos neste período. Se outras áreas da ANCINE ou da própria Superintendência de Fiscalização representem junto à Coordenação de Fiscalização Tributária a respeito de débitos tributários verificados, somam-se tais representações à base de dados.
- A Superintendência de Fiscalização coleta, sistematiza e analisa os dados do mercado de exibição cinematográfica para fins de cumprimento da Cota de Tela.

#### **Indicador 4: Relatórios de Acompanhamento de Mercado e Informes semanais**

- **Meta 4:**
  - Elaborar e publicar no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) 01 (hum) relatório de acompanhamento de mercado, referente ao ano de 2013, para cada um dos seguintes segmentos: Salas de Exibição, Vídeo-Doméstico, TV Aberta e TV Paga.
  - Publicar no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) 80% dos informes num período de até 15 (quinze) dias após o encerramento da semana cinematográfica.
- **Fórmula de Cálculo 4:**
  - $((\text{Número de relatórios publicados no OCA até 30 de junho de 2014}) / (\text{Número de relatórios previstos})) \times 100$
  - $((\text{Número de informes publicados entre julho de 2013 e junho de 2014}) / (\text{Número de informes previstos entre julho de 2013 e junho de 2014})) \times 100$
- **Sistemática de Aferição 4:**
- A partir de janeiro de 2014, mensalmente, a Superintendência Executiva verifica o andamento dos trabalhos junto à área responsável pela elaboração dos relatórios.
- A área responsável elabora e publica no OCA informes semanais sobre o mercado de salas de exibição a partir de dados enviados para a ANCINE pelas empresas distribuidoras, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 65.

#### **Indicador 5: Requerimentos de Registro e de Certificado de Produto Brasileiro**

- **Meta 5:**
  - Analisar as requisições de Certificado de Produto Brasileiro e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.
  - Analisar as requisições de Registro de Agentes Econômicos e manifestar resposta aos agentes regulados no prazo de 30 (trinta) dias.
- **Fórmula de Cálculo 5:**
  - $((\text{Número de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias, entre julho de 2013 e junho de 2014}) / (\text{Número de solicitações realizadas no período})) \times 100$

- ((Números de solicitações respondidas aos regulados no prazo de 30 (trinta) dias, entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Números de solicitações realizadas no período)) x 100
- **Sistemática de Aferição 5:**
- Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 104. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação, efetuada por meio do sistema CPROD, e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do certificado).
- Esse indicador diz respeito à Instrução Normativa nº 91. O cálculo do indicador é realizado considerando-se o tempo entre a data registrada de entrada da documentação na coordenação, efetuada por meio do sistema CPROD, e a data do registro da ação final no tratamento do requerimento (formulação de exigência, indeferimento ou liberação do registro).

### **Indicador 6: Triagem documental e Análise de projetos**

- **Meta 6:**
  - Realizar triagem documental de 100% das solicitações de aprovação de projetos de obras audiovisuais, apresentadas à ANCINE pelo Sistema ANCINE Digital (SAD), no prazo de 10 (dez) dias.
  - Analisar 100% das solicitações de aprovação de projetos de obras audiovisuais no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de envio à proponente de mensagem eletrônica de conclusão positiva da triagem inicial de documentação.
- **Fórmula de Cálculo 6:**
  - ((Número de projetos com mensagem eletrônica enviada à proponente no prazo de 10 (dez) dias, entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Número de solicitações de aprovação apresentadas pelo SAD entre julho de 2013 e junho de 2014)) x 100
  - ((Número de projetos deliberados pela área no prazo de 20 (vinte) dias, descontados os prazos para resposta de diligência, com análise iniciada entre julho de 2013 e junho de 2014) / (Número de solicitações de aprovação de projetos que tenham recebido comunicado de conclusão positiva da triagem inicial de documentação entre julho de 2013 e junho de 2014)) x 100
- **Sistemática de Aferição 6:**
- Esse indicador diz respeito ao art. 7º da Instrução Normativa nº 22 (IN 22). Serão considerados os projetos enviados pelo SAD, não sendo computados nesse indicador os pedidos concomitantes de aprovação e análise complementar, mencionados nos §1º, §3º e §4º do art. 8º da IN 22. Haverá controle sistemático das datas de registro do projeto no SAD, de envio de mensagem eletrônica de diligência documental, de resposta do proponente à diligência documental, da conclusão da triagem documental, de envio do projeto ao protocolo para abertura de processo, de envio do comunicado de conclusão da triagem inicial de documentação.
- Esse indicador diz respeito ao caput do art. 15 da IN 22. Serão considerados os projetos enviados pelo SAD, não sendo computados nesse indicador os pedidos concomitantes de aprovação e análise complementar, mencionados nos §1º, §3º e §4º do art. 8º da IN 22. Haverá controle sistemático das datas de envio do comunicado de conclusão da triagem inicial de documentação, de envio de mensagem eletrônica de diligência técnica, de resposta do proponente à diligência técnica, de deliberação sobre a aprovação do projeto pela área.

### **Indicador 7: Capacitação do corpo técnico da Agência**

- **Meta 7:** Oferecer 40 (quarenta) horas de capacitação ao ano por servidor dos quadros efetivo e específico

- **Fórmula de Cálculo 7:** ((Número de horas oferecidas ao ano para os servidores do quadro efetivo e específico da Agência) / (Número de servidores dos quadros efetivo e específico da Agência)) = "X"; logo, ("X" / 40) x 100
- **Sistemática de Aferição 7:** Mensalmente na GRH, é efetuado um controle das horas oferecidas em uma planilha eletrônica de Treinamento e Desenvolvimento.

Para o ciclo de 2013/2014, a ANCINE selecionou indicadores provenientes de todas as suas áreas finalísticas, visando a obter um resultado mais abrangente de seu desempenho. Processos que foram impactados pela Lei nº 12.485/11 estão representados na cesta de indicadores e sua mensuração refletirá mais precisamente os impactos gerados pela demanda proveniente da legislação.



### 3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1. Estrutura de Governança

A ANCINE é dirigida em regime de colegiado, por uma diretoria composta por um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos fixos e não-coincidentes, indicados pelo Presidente da República e nomeados após a aprovação do Senado Federal.

A ANCINE, como entidade federal responsável pela implantação das políticas públicas voltadas ao setor audiovisual, no país, exerce ainda as seguintes atribuições:

- Secretaria-executiva do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual – Decreto nº 6.299/07;
- Secretaria-executiva suplente do Conselho Superior do Cinema – Decreto nº 7.000/09;
- Membro do Sistema Federal de Cultura – Decreto nº 5.520/05;
- Membro da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura – Decreto nº 5.761/06;
- Membro da Comissão do Fundo Nacional da Cultura – Decreto nº 5.761/06;
- Membro do Conselho da Cinemateca do Brasil;
- Membro do Comitê Executivo de Serviços do Plano Brasil Maior;
- Representante do Brasil junto à CACI (*Conferencia de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica*);
- Membro do Comitê Consultivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), coordenado pela Casa-Civil da Presidência da República.

A ANCINE dispõe de sistemas corporativos, sistemas de informação que geram relatórios gerenciais de controle, no âmbito das Unidades Organizacionais, com o objetivo de fortalecer o sistema de controle interno da gestão. Em 2013, a ANCINE adotou o SIGA (Sistema de Gestão Documental da ANCINE), sistema de gerenciamento de documentos que substituiu o antigo sistema de controle de processos e que permite um acompanhamento muito mais preciso do fluxo documental da Agência. A ANCINE também conta com uma Unidade Organizacional de Auditoria Interna vinculada diretamente à Diretoria-Colegiada, indo ao encontro do disposto no art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/00.

Suas principais atribuições definidas no Regimento Interno da Agência – Resolução de Diretoria Colegiada nº 22 – são: a) acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual no âmbito da Autarquia, visando comprovar a conformidade de sua execução; b) assessorar os gestores da Agência no acompanhamento da execução dos programas de governo, objetivando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento; c) verificar a execução do orçamento da Autarquia, com o propósito de comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente; d) verificar o desempenho da gestão da Agência, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos/fatos e examinar os resultados, quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais existentes na Instituição; e) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Agência e nas tomadas de contas especiais; f) acompanhar a implementação das recomendações dos Órgãos/Unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União TCU; g) elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados ao Órgão ou à Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle.

Suas principais formas de atuação ocorrem por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência e, também, pela Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro; e do acompanhamento do cumprimento de recomendações dos órgãos de controle, inclusive da própria Auditoria Interna.

### 3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

**QUADRO XXX - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ**

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<b>Escala de valores da Avaliação:</b> <b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ. <b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> . <b>(3) Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. <b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> . <b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.					

Fonte: Elaboração ANCINE

## Análise Crítica

### Ambiente de Controle

Considerando as múltiplas atividades desenvolvidas, inclusive as novas competências dadas pela Lei nº 12.485/11, a ANCINE continuamente estrutura o seu sistema de controle interno para um melhor desempenho, com especial atenção às normas legais, transparência, redução de custos, prestação de contas dos recursos aplicados no setor audiovisual e o atingimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da Agência. No que diz respeito às ações finalísticas da Agência, o controle interno foca os seguintes aspectos:

- a) **Regulação** - na atividade de regulação o controle interno foca (i) a legalidade das normas elaboradas; (ii) a transparência do processo para sua elaboração, realizando consulta pública para o acolhimento e análise de sugestões/reclamações, com ampla divulgação pela internet para que todos os regulados tenham acesso às normas elaboradas; e (iii) a verificação de sua correta aplicação nos processos regulares realizados pela Agência;
- b) **Fiscalização** - o controle interno da ação fiscalizadora tem no planejamento um dos seus principais instrumentos para seu aperfeiçoamento, por meio do estabelecimento de metas anuais e de normativos que disciplinam a fiscalização e os direitos dos regulados ao amplo direito de defesa (apresentação de recursos contra as ações da fiscalização), evitando desvios e eventuais ineficiências;
- c) **Fomento** - nas ações de fomento, o sistema de controle interno foca a prestação de contas para a correta aplicação dos diversos recursos utilizados pelo setor audiovisual, tanto os provenientes de incentivos fiscais como os oriundos do Orçamento da ANCINE/FSA. Destaca-se, ainda, que as escolhas dos projetos são feitas através de editais, amplamente divulgados.

No que diz respeito à atividade meio, a Agência vem buscando o seu fortalecimento institucional com a contratação de novos servidores, mantendo uma política permanente de qualificação.

A ANCINE atua na identificação, mapeamento, sistematização e padronização dos seus processos internos, na percepção dos mecanismos de controle por parte dos servidores e funcionários e na comunicação interna da Unidade, situações em que se verificam oportunidades de melhoria, com o objetivo de dar maior eficiência e agilidade nas ações de apoio à área finalística, principalmente no que diz respeito a compras/licitação/contratações e a gestão orçamentária e financeira.

Ressalta-se ainda que a ANCINE dispõe de sistemas corporativos que geram relatórios gerenciais de controle, no âmbito das Unidades Organizacionais, com o objetivo de fortalecer o sistema de controle interno da gestão. Em 2013, a ANCINE adotou o SIGA (Sistema de Gestão Documental da ANCINE), sistema de gerenciamento de documentos que substituiu o antigo sistema de controle de processos e que permite um acompanhamento muito mais preciso do fluxo documental da Agência.

### **Avaliação de Risco**

Os objetivos e Metas da unidade estão formalizados no Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual 2020 da ANCINE, nos Objetivos e Metas do Plano Plurianual do Governo Federal e no Planejamento Estratégico da Agência. Contudo, diante das considerações e orientações mais recentes do TCU, que tocam, dentre outros, às necessidades de manualização de processos, verifica-se que há espaço para melhorias. A identificação dos processos críticos e a prática do diagnóstico dos riscos, por exemplo, existem, mas podem ficar mais bem sistematizados. No que diz respeito à avaliação dos riscos, o controle interno vem focando dois grandes grupos, conforme descrito abaixo:

Riscos Internos – perseguem-se continuamente melhorias no mapeamento dos processos internos da Agência. O estabelecimento de rotinas padronizadas, a existência de um roteiro de verificação nas diversas etapas dos seus processos administrativos e o estabelecimento de objetivos claros no seu planejamento estratégico formam a estrutura básica do sistema de controle interno, que objetiva mitigar os riscos através de um maior conhecimento da estrutura organizacional e do seu papel institucional. Dessa forma, o sistema de controle interno tem buscado identificar fragilidades, principalmente no que diz respeito à identificação clara da responsabilidade de cada gestor, à existência de duplicidade de procedimentos, à necessidade de segregação de funções, à necessidade de registro contábil, ao controle da legalidade dos atos praticados e à verificação do atingimento ou não dos objetivos estabelecidos. Vale destacar as reuniões trimestrais de monitoramento dos planos operacionais que servem para acompanhar a execução das ações ali postas por cada uma das áreas da Agência, antecipando oportunidades e dificuldades que possam aparecer ao longo do período, comprometendo as metas planejadas.

## **Procedimentos de Controle**

O sistema de controle interno se estruturou inicialmente para a salvaguarda do patrimônio que lhe foi entregue para a consecução dos objetivos estabelecidos no ato de criação da Agência, bem como a legalidade de todos os atos praticados.

Com o seu desenvolvimento e com a atribuição de novas funções, o controle interno começou a abarcar também a avaliação de resultados de cada unidade organizacional, estruturando seus métodos e procedimentos em estreita conjugação com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico. Nesse sentido, podem-se destacar as ações de supervisão técnica e a reformulação dos seus sistemas informacionais, o que permitiu ampliar a automação das tarefas, evitando erros e sobreposições, e a fidedignidade e integridade das informações que subsidiam os processos de decisões.

Vale ressaltar que a disseminação da legislação que dá suporte aos trabalhos realizados pela Agência é uma prática que vem sendo adotada de forma permanente. A ANCINE caminha para um modelo mais integrado e integrador, à medida que sua atuação técnica fica mais profissionalizada, com uma clara identificação da responsabilidade de gerir recursos públicos, trazendo, como consequência, a percepção para todos que trabalham na instituição da importância do controle efetuado pela própria Administração e do dever-poder de fiscalizar e rever, quando necessário, seus próprios atos e a conduta de seus agentes.

## **Informação e Comunicação**

A comunicação interna busca disponibilizar toda a informação necessária para que cada funcionário possa desempenhar suas atividades da forma mais eficiente possível, objetivando, ainda, agilizar o processo de tomada de decisão e a redução do tempo gasto e do volume de documentos gerados. São disponibilizados em meio eletrônico toda a legislação e os normativos internos indispensáveis ao bom desempenho dos funcionários em suas atividades. Estão sendo desenvolvidos novos sistemas informatizados para registro, armazenamento e comunicação das informações, conforme planejamento de médio e longo prazo, buscando suporte às diversas atividades da Agência, agilidade e segurança no que diz respeito às informações necessárias ao processo de tomada de decisões, bem como efetivo monitoramento e controle dos atos praticados. A ANCINE tem objetivos e metas formalizados no Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual 2020, nos Objetivos e Metas do Plano Plurianual do Governo Federal e no Planejamento Estratégico da Agência, realçando-se o pilar da transparência no relacionamento com a sociedade e da divulgação na internet de toda a legislação e normativos que dão suporte as suas ações de regulação, fiscalização e fomento.

## **Monitoramento**

A ANCINE vem aprimorando seus controles internos, visando um acompanhamento mais efetivo dos resultados, buscando alinhá-los cada vez mais aos objetivos estratégicos estabelecidos pelo planejamento da Agência. O monitoramento dos controles internos conta com a contribuição de instâncias colegiadas na Agência, tais como: a Reunião de Superintendentes (RESUP), o Comitê de Governança do SAD e o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC).

### **3.3. Sistema de Correição**

A ANCINE criou a Comissão de Correição, por meio da Portaria n° 202, de 04 de outubro de 2007, que ficou encarregada de desempenhar atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.

A referida Comissão foi constituída com fundamento no Decreto n° 5.480, de 30 de junho de 2005, e nas Portarias CGU n° 335, de 30 de maio de 2006, e n° 1.043, de 24 de julho de 2007.

A Comissão é formada por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, com mandado de 24 (vinte e quatro) meses. Há ainda uma Secretária-Executiva. Todos os membros da Comissão de Correição acumulam suas funções ordinárias com aquelas da Comissão.

As competências da Comissão de Correição, previstas na Portaria n° 202, de 04 de outubro de 2007, são:

I – Exercer a atividade de correição e utilizar como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar;

II – apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativamente à atuação dos servidores da ANCINE;

III – realizar os procedimentos de correição nas Unidades Organizacionais da Agência, nos termos do art. 5º, do Decreto n° 5.480, de 30 de junho de 2005;

IV – instaurar de ofício ou por determinação superior, sindicância e processos administrativos disciplinares (PADs);

V – julgar sindicâncias e processos administrativos disciplinares e encaminhar o processo à Diretoria Colegiada no caso de interposição de recursos;

VI – prover orientação técnica a servidores encarregados da elaboração de sindicância e processos administrativos disciplinares;

VII – registrar as informações relativas a processos administrativos disciplinares – PADs no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD;

VIII – manter registro da tramitação dos processos em curso e dos resultados das sindicâncias e processos disciplinares, bem como informações sobre as penas e aplicação das penalidades respectivas, com o objetivo de encaminhar ao Órgão de Controle dados consolidados e sistematizados;

IX – elaborar o relatório de correição do exercício, de conformidade com as normas expedidas pelos Órgãos de Controle.

No ano de 2013 não foi instaurado nenhum processo administrativo disciplinar. Foi instaurada apenas uma sindicância contraditória, no mês de outubro, que se encontra em andamento.

### **3.4. Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria n° 1.043/2007 da CGU**

A Comissão de Correição lança todos os dados relativos aos processos administrativos disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, conforme estabelecido na Portaria n° 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU.

### **3.5. Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos**

Em dezembro de 2013, a Diretoria-Colegiada da ANCINE aprovou o Mapa Estratégico da Agência, que apresenta sua Visão, Missão e Objetivos Estratégicos. O comprometimento com a governança perpassa a alta administração da ANCINE, sendo o Mapa uma das manifestações de transparência da gestão. A transparência é de tal modo importante, que é alçada como um objetivo estratégico da Agência:

#### **Aprimorar a transparência e a participação social**

Os objetivos do mapa estratégico são medidos por intermédio de indicadores, cujo processo de monitoramento será desenvolvido a partir de 2014. Três indicadores estão previstos para serem monitorados, relativos à transparência:

- Percentual de consultas e audiências públicas realizadas em relação ao total de instruções normativas regulamentadas no período;
- Quantitativo de reuniões de Conselho Superior do Cinema realizadas;
- Quantitativo de reuniões de câmaras técnicas realizadas.

Importante ressaltar que a ANCINE implementa diferentes iniciativas de maneira a garantir a devida publicidade de seus atos de gestão, como a realização de audiências públicas e consultas públicas. A Agência mantém o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, plenamente operante atendendo à Lei de Acesso à Informação.

A prestação de contas da ANCINE é regular, atendendo aos Órgãos de Controle e disponibilizando a sociedade seus relatórios de gestão e demais instrumentos, como por exemplo, a Carta de Serviços, que permite aos cidadãos conhecerem e fiscalizarem os serviços prestados pela Agência.

A equidade está imbuída no próprio conceito das Agências Reguladoras. Ao serem geridas por colegiados compostos por diretores com mandatos pré-definidos, blinda-se a gestão dessas instituições de interferências que poderiam comprometer o tratamento isonômico que as Agências devem conceder aos seus regulados. As decisões são tomadas por votação e há instâncias recursais.

A responsabilidade está expressa nos valores que devem dotar todos os atos da Agência e estão contidos no Mapa Estratégico: Valorização da cultura nacional e da língua portuguesa, liberdade de expressão, justa competição e pluralidade de agentes, respeito ao direito autoral, diversidade cultural, regionalização, acesso ao conteúdo audiovisual, setor sustentável, e responsabilidade socioambiental. São princípios que pautam a atuação da ANCINE.

Em 2013, a ANCINE adotou plenamente o processo de análise de impacto regulatório – AIR para todas as normas de alcance externo da Agência. A ANCINE regulamentou e incorporou o rito, que é um perfeito exemplo de medida de governança corporativa, pois permite o acompanhamento do processo normativo e garante a participação da Agência como um todo na elaboração de suas regulações o que aumenta o grau de responsabilização das áreas envolvidas.

#### 4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

##### 4.1. Execução das despesas

##### 4.1.1. Programação

QUADRO XXXI - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS – ANCINE

Unidade Orçamentária: Agência		Código UO: 42206		UGO: 203003	
Nacional do Cinema		Grupos de Despesa Correntes			
Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		52.31.3276,00	-	49.868.274,00	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	3.700.000,00	-	3.922.900,00	
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	2.691.467,00	-	-
Créditos Cancelados		4.178.754,00	-	-	
Outras Operações		-	-	-	
Dotação final 2013 (A)		56.013.276,00	-	53.791.174,00	
Dotação final 2012(B)		44.321.317,00	-	53.479.813,00	
Variação (A/B-1)*100		26%	-	1%	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 – Reserva Conting
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amort. Dívida	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		8.074.400,00	-	-	-
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-
Dotação final 2013 (A)		6.587.113,00	-	-	-
Dotação final 2012(B)		10.491.467,00	-	-	-
Variação (A/B-1)*100		-37%	-	-	-

Fonte: SIAFI

QUADRO XXXII - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS - FSA

Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Cultura		Código UO: 42902		UGO: 340004	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		-	-	95.10.500,00	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-



	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
Créditos Cancelados			-	-	2.400.000,00
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			-	-	92.705.000,00
Dotação final 2012(B)			-	-	112.070.000,00
Variação (B/A-1)*100			-	-	-17%
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			20.000.000,00	755.392.525,00	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	120.000.000,00	-
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	6.666.666,00	251.797.508,00	-
Créditos Cancelados		6.666.666,00	251.797.508,00	-	
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			20.000.000,00	875.392.525,00	-
Dotação final 2012(B)			7.966.666,00	699.487.856,00	-
Variação (A/B-1)*100			151%	25%	-

Fonte: SIAFI

## Análise Crítica

O processo de programação orçamentária coordenado pelo órgão setorial em articulação com o órgão central de orçamento e as unidades buscou compatibilizar as necessidades das UOs com os limites estabelecidos, o que se evidencia pela constatação de que os valores propostos pela unidade foram os valores encaminhados no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) e aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A programação da despesa da ANCINE para 2013 apresentou incremento médio de 12% nas chamadas despesas correntes (R\$ 12 milhões), para o que contribuíram, em especial, as alocações em “Pessoal e Encargos Sociais”, (incremento de 26%) frente às “Outras Despesas Correntes” (incremento de 1%). As despesas correntes permanecem mantidas sob controle, sendo o aumento das despesas de pessoal reflexo da expansão dos serviços prestados pela agência à sociedade, com a dinamização dos eixos de atuação da cadeia produtiva do audiovisual, do expressivo aumento do volume de investimentos, do número de projetos e das novas obrigações legais da agência relacionadas à TV Paga e seu conteúdo audiovisual. Em relação às chamadas despesas de capital, o decréscimo verificado nas despesas de capital, em “Investimentos”, foi sazonal, refletindo o ciclo de investimento dos projetos, que deve ser retomado nos anos seguintes.

No que toca à programação da despesa do FSA para o mesmo ano, houve redução de 17% nas despesas correntes, em virtude do cancelamento de R\$ 2,4 milhões em créditos, fruto de reprogramação orçamentária. Essa redução não comprometeu a programação das despesas de capital do fundo, que apresentaram incremento de 151% nos “Investimentos” (R\$ 12 milhões) e de 25% nas “Inversões financeiras” (R\$ 175,9 milhões), explicados em especial pela maior arrecadação da CONDECINE e pela incorporação do superávit de arrecadação do ano anterior, resultante em um crédito suplementar de R\$ 120 milhões, a fim de viabilizar sobretudo a expansão dos financiamentos e investimentos para o setor.

#### 4.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

**QUADRO XXXIII - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA**

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	340004	203003	20ZK	-	-	19.175.033,10
	340004	203003	4641	-	-	9.600.000,00
	340004	203003	8106	-	-	34.441.520,00
	420006	203003	20ZF	-	-	184.000,00
	340004	203003	20ZK	-	-	19.175.033,10
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	203003	200244	12PG	5.000.000,00	-	-
Recebidos	340004	203003	12PG	5.000.000,00	-	-
	340004	203003	006A	-	400.000.000,00	-
	340004	203003	006C	-	260.000.000,00	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

**QUADRO XXXIV - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	203003	114702	2000	-	-	2.800,00
	203003	170114	2000	-	-	4.096,96
	203003	170115	2000	-	-	19.000,00
	203003	420006	20ZI	-	-	51.895,00
	203003	420036	20ZI	-	-	836.353,18
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

### 4.1.3. Realização da Despesa

#### 4.1.3.1. Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

QUADRO XXXV - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL - ANCINE

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>17.263.465,16</b>	<b>17.364.747,74</b>	<b>17.067.802,08</b>	<b>17.343.248,55</b>
a) Convite	16.426,80	-	16.426,80	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	17.247.038,36	17.364.747,74	17.051.375,28	17.343.248,55
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>5.455.351,42</b>	<b>11.829.902,53</b>	<b>5.455.351,42</b>	<b>11.829.902,53</b>
g) Dispensa	4.651.835,10	11.109.107,62	4.651.835,10	11.109.107,62
h) Inexigibilidade	803.516,32	720.794,91	803.516,32	720.794,91
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>11.868,36</b>	<b>10.644,68</b>	<b>11.868,36</b>	<b>10.644,68</b>
i) Suprimento de Fundos	11.868,36	10.644,68	11.868,36	10.644,68
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>52.585.754,49</b>	<b>42.577.269,76</b>	<b>52.515.783,03</b>	<b>42.577.269,76</b>
j) Pagamento em Folha	52.247.697,35	42.230.995,70	52.177.725,89	42.230.995,70
k) Diárias	338.057,14	346.274,06	338.057,14	346.274,06
<b>5. Outros</b>	<b>12.267.881,87</b>	<b>11.032.861,12</b>	<b>12.455.977,24</b>	<b>11.019.708,51</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>87.584.321,30</b>	<b>82.815.425,83</b>	<b>87.506.782,13</b>	<b>82.780.774,03</b>

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

QUADRO XXXVI - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL - FSA

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>23.653,48</b>	<b>16.598,82</b>	<b>23.653,48</b>	<b>16.599,82</b>
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	23.653,48	16.598,82	23.653,48	16.599,82
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>-</b>	<b>1.251.683,00</b>	<b>-</b>	<b>1.251.683,00</b>
g) Dispensa	-	1.251.683,00	-	1.251.683,00
h) Inexigibilidade	-	-	-	-
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
i) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
j) Pagamento em Folha	-	-	-	-
k) Diárias	-	-	-	-
<b>5. Outros</b>	<b>56.591,10</b>	<b>1.886.454,07</b>	<b>56.591,10</b>	<b>1.886.454,07</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>80.244,58</b>	<b>3.154.735,89</b>	<b>80.244,58</b>	<b>3.154.736,89</b>

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

#### 4.1.3.2. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

##### QUADRO XXXVII - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL - ANCINE

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	<b>49.847.078,70</b>	<b>42.230.995,70</b>	<b>49.847.078,70</b>	<b>42.230.995,70</b>	-	-	<b>49.778.814,81</b>	<b>42.230.995,70</b>
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.759.804,83	34.141.364,23	40.759.804,83	34.141.364,23	-	-	40.746.270,46	34.141.364,23
OBRIGACOES PATRONAIS	8.169.764,27	7.017.733,44	8.169.764,27	7.017.733,44	-	-	8.115.034,75	7.017.733,44
RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	509.208,54	627.646,09	509.208,54	627.646,09	-	-	509.208,54	627.646,09
Demais elementos do grupo	408.301,06	444.251,94	408.301,06	444.251,94	-	-	408.301,06	444.251,94
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>44.181.972,43</b>	<b>36.785.675,13</b>	<b>35.375.251,78</b>	<b>26.996.058,18</b>	<b>8.806.720,65</b>	<b>9.789.616,95</b>	<b>35.365.976,50</b>	<b>26.961.405,38</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	18.431.787,91	15.634.114,68	11.880.751,67	8.072.968,43	6.551.036,24	7.561.146,25	11.871.476,39	8.053.609,04
SUBVENCOES ECONOMICAS	10.904.869,91	7.867.890,04	10.484.596,97	6.817.745,86	420.272,94	1.050.144,18	10.484.596,97	6.804.593,25
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	8.475.989,54	8.192.413,72	6.993.100,81	7.227.155,16	1.482.888,73	965.258,56	6.993.100,81	7.227.155,16
Demais elementos do grupo	6.369.325,07	5.091.256,69	6.016.802,33	4.878.188,73	352.522,74	213.067,96	6.016.802,33	4.876.047,93
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>	<b>6.542.727,67</b>	<b>3.798.755,00</b>	<b>2.361.990,82</b>	<b>276.367,58</b>	<b>4.180.736,85</b>	<b>3.522.387,42</b>	<b>2.361.990,82</b>	<b>276.367,58</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	4.047.418,67	905.672,51	2.208.591,28	231.828,75	1.838.827,39	673.843,76	2.208.591,28	231.828,75
EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - OP.INTRA-ORC.	2.488.509,00	2.893.082,49	146.599,54	44.538,83	2.341.909,46	2.848.543,66	146.599,54	44.538,83
OBRAS E INSTALACOES	6.800,00	-	6.800,00	-	-	-	6.800,00	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

**QUADRO XXXVIII - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL - FSA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>63.216.553,10</b>	<b>30.687.643,37</b>	<b>80.244,58</b>	<b>3.154.735,89</b>	<b>63.136.308,52</b>	<b>27.532.907,48</b>	<b>80.244,58</b>	<b>3.154.735,89</b>
SUBVENCOES ECONOMICAS	34.441.520,00	-	-	-	34.441.520,00	-	-	-
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	28.590.951,00	30.191.515,48	-	3.085.183,00	28.590.951,00	27.106.332,48	-	3.085.183,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	98.248,75	426.575,00	-	-	98.248,75	426.575,00	-	-
Demais elementos do grupo	85.833,35	69.552,89	80.244,58	69.552,89	5.588,77	-	80.244,58	69.552,89
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
<b>4. Investimentos</b>								
<b>5. Inversões Financeiras</b>	<b>660.000.000,00</b>	<b>447.690.348,00</b>	-	-	<b>660.000.000,00</b>	<b>447.690.348,00</b>	-	-
CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	400.000.000,00	369.190.348,00	-	-	400.000.000,00	369.190.348,00	-	-
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	260.000.000,00	78.500.000,00	-	-	260.000.000,00	78.500.000,00	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

#### 4.1.3.3. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO XXXIX - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO– CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO – ANCINE E FSA

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>23.653,48</b>	<b>16.598,82</b>	<b>23.653,48</b>	<b>16.599,82</b>
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	23.653,48	16.598,82	23.653,48	16.599,82
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>-</b>	<b>1.251.683,00</b>	<b>-</b>	<b>1.251.683,00</b>
g) Dispensa	-	1.251.683,00	-	1.251.683,00
h) Inexigibilidade	-	-	-	-
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
i) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
j) Pagamento em Folha	-	-	-	-
k) Diárias	-	-	-	-
<b>5. Outros</b>	<b>240.591,10</b>	<b>1.886.454,07</b>	<b>240.591,10</b>	<b>1.886.545,07</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>264.244,58</b>	<b>3.154.735,89</b>	<b>264.244,58</b>	<b>3.154.827,89</b>

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

#### 4.1.3.4. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO XL - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO - ANCINE

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>63.400.553,10</b>	<b>30.687.643,37</b>	<b>264.244,58</b>	<b>3.154.735,89</b>	<b>63.136.308,52</b>	<b>27.532.907,48</b>	<b>264.244,58</b>	<b>3.154.735,89</b>
SUBVENCOES ECONOMICAS	34.625.520,00	-	184.000,00	-	34.441.520,00	-	184.000,00	-
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	28.590.951,00	30.191.515,48	-	3.085.183,00	28.590.951,00	27.106.332,48	-	3.085.183,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	98.248,75	426.575,00	-	-	98.248,75	426.575,00	-	-
Demais elementos do grupo	85.833,35	69.552,89	80.244,58	69.552,89	5.588,77	-	80.244,58	69.552,89
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>								
<b>5. Inversões Financeiras</b>	<b>660.000.000,00</b>	<b>447.690.348,00</b>	-	-	<b>660.000.000,00</b>	<b>447.690.348,00</b>	-	-
CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	400.000.000,00	369.190.348,00	-	-	400.000.000,00	369.190.348,00	-	-
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	260.000.000,00	78.500.000,00	-	-	260.000.000,00	78.500.000,00	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

Obs.: Conforme exposto nos quadros do item de Movimentação de Créditos Interna e Externa, a UG do FSA não recebeu nenhum crédito por movimentação.

#### 4.1.3.5. Análise crítica da realização da despesa

A execução orçamentária da ANCINE em 2013 utilizou 100% do limite liberado, a maior execução da Agência desde a sua criação. No grupo de despesas correntes, totalizaram-se empenhos de R\$ 90 milhões, dos quais 91% foram pagos no mesmo exercício, percentual superior aos 88% verificados no ano anterior.

De 2012 para 2013, houve expansão de 18% nas despesas de pessoal e de 20% nas outras despesas correntes, em especial subvenções econômicas (39%) e serviços de terceiros (18%). As razões dessa expansão foram explicadas no tópico programação da despesa. As despesas de capital apresentaram um acréscimo de empenhos da ordem de 72% em relação ao ano anterior, tendo sido pagos 36% dos valores empenhados, ficando o restante a pagar no ano seguinte. Esses pagamentos, embora não muito expressivos, representam uma melhora em relação ao ano anterior, quando foram pagos no mesmo exercício apenas 7% dos valores empenhados.

A ANCINE está reestruturando seu sistema de aquisições, no sentido de programar e executar otimamente suas despesas, o que deverá impactar positivamente a execução das despesas de capital dos próximos anos.

No tocante à modalidade de licitação empregada, 99,90% das liquidações se referiram a pregão eletrônico e 0,10% à modalidade convite. Já quanto às despesas diretamente contratadas, 85,27% das liquidações se relacionaram a dispensa de licitação e 14,73% a inexigibilidade.

Já os créditos recebidos por movimentação interna, se referem em sua maioria, à execução das despesas do FSA, incumbência da ANCINE na qualidade de secretaria executiva do Fundo.

Em relação à execução orçamentária do FSA, a execução dos créditos originários foi de R\$ 723,2 milhões, dos quais R\$ 660 milhões programados à conta de despesas financeiras (constituição ou aumento de capital de empresas e concessão de empréstimos e financiamentos) empenhadas na totalidade em favor do BNDES, contratado como agente financeiro central do Fundo Setorial do Audiovisual.

## 4.2. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO XLI - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	488.569.912,65	216.075.054,86	254.831.823,39	17.628.381,60
2011	158.526.181,91	50.749.941,50	106.323.153,48	1.453.086,93
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	-	-	-	-
2011	-	-	-	-

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI Gerencial

### 4.2.1. Análise Crítica

O quadro acima reflete uma reorganização das iniciativas do FSA notadamente, em que foi promovido o cancelamento de parte das inscrições em restos a pagar e a gestão para realização de parte das despesas, em consonância com as diretrizes do governo federal.



### 4.3. Transferências de Recursos

#### 4.3.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

**QUADRO XLII - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Agência Nacional do Cinema									
CNPJ: 04884574/0001-20					UG/GESTÃO: 203003/20203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acum. até o Exercício	Início	Fim	
2	7663092011	28.001.394/0001-11	12.500.000	2.500.000	-	-	30/12/11	30/12/13	1
2	795364	28.001.394/0001-11	6.250.000	1.250.000	-	-	31/12/13	27/09/16	1
3	TC 01/2013	420036/00001	1.350.000,00	0,00	836.353,00	0,00	17/01/2013	31/12/13	1
3	TC 02/2013	420006/00001	56.500,00	0,00	51.895,00	0,00	25/04/2013	31/12/13	1
3	TC 03/2013	170115/00001	55.335,34	0,00	19.000,00	0,00	20/09/2013	31/12/13	1
3	TC 04/2013	114702/11401	42.960,00	0,00	2.800,00	0,00	14/11/2013	31/12/13	1
3	TC 05/2013	115406/20415	6.820.670,00	0,00	1.019.470,00	0,00	29/11/2013	31/12/13	1

**LEGENDA**

<b>Modalidade:</b>	<b>Situação da Transferência:</b>
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI e SICONV. Posição em 31.12.2013 - Valores em R\$ 1,00

#### 4.3.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

**QUADRO XLIII - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		Agência Nacional do Cinema				
CNPJ:		04884574/0001-20				
UG/GESTÃO:		203003/20203				
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	-	-	-	-	-	250.000,00
Contrato de Repasse	1	-	1	10.000.000,00	-	-
Termo de Cooperação	5	3	4	1.929.518,00	2.066.915,60	1.184.937,06
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>		<b>3</b>	<b>5</b>		<b>2.066.915,60</b>	<b>1.434.937,06</b>

Fonte: SIAFI e SICONV. Posição em 31.12.2013 - Valores em R\$ 1,00

### 4.3.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

#### QUADRO XLIV - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Unidade Concedente					
Nome: Agência Nacional do Cinema					
CNPJ: 04884574/0001-20			UG/GESTÃO: 203003/20203		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	-	3	-
		Montante Repassado	-	1.704.160,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	4 <sup>7</sup>	-
		Montante Repassado	-	2.515.148,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	1	5	-
		Montante Repassado	250.000,00	3.463.485,34	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: SIAFI e SICONV

Posição em 31.12.2013

Valores em R\$ 1,00

### 4.3.4. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

#### QUADRO XLV - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Agência Nacional do Cinema				
CNPJ: 04884574/0001-20			UG/GESTÃO: 203003/20203	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos	
			Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas		-	-
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-
			Quantidade Reprovada	-
			Quantidade de TCE	-
			Montante Repassado (R\$)	-

<sup>7</sup> Ao prestar contas através do Ofício nº 237/2012/DENOR/SGCN/SECOM-PR, a SECOM (Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República) esclareceu que a agência responsável pela implementação da campanha de valorização do cinema brasileiro não apresentou os documentos exigidos para liquidação e pagamento, à exceção de pouco mais de R\$452,00, cujo processamento encontra-se suspenso por inadimplemento de obrigações contratuais da contratada. A SECOM informou ainda que apresentará a prestação de contas complementar tão logo a agência apresente os documentos para liquidação.

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Agência Nacional do Cinema					
CNPJ: 04884574/0001-20			UG/GESTÃO: 203003/20203		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
Com Prazo de Análise Vencido	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
2012	Contas Analisadas	Quantidade de contas prestadas	-	-	
		Quantidade Aprovada	-	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante repassado	-	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante repassado (R\$)	-	-	
2011	Contas analisadas	Quantidade de Contas Prestadas	1	-	
		Quantidade Aprovada	1	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado	-	-	
		Quantidade	-	-	
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado	-	-	
		Quantidade	-	-	

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SICONV

#### 4.3.5. Análise Crítica

Em 2013 foi mantida a contratação da Caixa Econômica Federal para viabilizar a operacionalização do projeto Cinema da Cidade, integrante do Programa Cinema Perto de Você, por meio de ações de investimento de forma a promover e acelerar o crescimento do parque exibidor. Assim, foi celebrado, em 2013, contrato de repasse no valor de R\$ 5,0 milhões para este objetivo. Como os contratos estão em andamento, ainda não há dados de prestação de contas de ambos em 2013.

Utilizando-se de descentralização de dotação orçamentária e repasse de recursos financeiros, a ANCINE se articulou com outras unidades da Administração para atingir seus objetivos institucionais. Nesse sentido, firmou termos de cooperação para executar ações como:

- A produção e envio de cópias legendadas das obras selecionadas para mostras e festivais no exterior, em parceria com o Centro Técnico Audiovisual da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura;
- O recolhimento, organização, guarda e conservação do acervo de obras audiovisuais brasileiras, bem como a promoção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de longa-metragem, em articulação com a Cinemateca Brasileira;

- O pagamento da cota da ANCINE dos recursos complementares do Governo Brasileiro à Reunião Especializada das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do Mercosul - RECAM, através da Secretaria do Audiovisual – SAV.
- Cooperação com a Empresa Brasil de Comunicação – EBC para execução da linha de produção de conteúdos destinados às TVs públicas.
- Capacitação de recursos humanos em cursos de educação continuada com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
- Capacitação de recursos humanos em cursos de educação continuada com a Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF

#### 4.4. Suprimento de Fundos

##### 4.4.1. Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

**QUADRO XLVI - DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)**

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
			Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	-	-	10	3.526,64	17	8.341,72	11.868,36
2012	-	-	9	2.353,56	19	8.291,12	10.644,68
2011	-	-	7	1.155,00	9	3857,96	5.012,96

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI

##### 4.4.2. Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

**QUADRO XLVII - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR**

Código da UG	203003	Limite de Utilização da UG	24.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Carlos Eduardo Bonini	294.595.808-23	8.000,00	440,00	1.696,12	2.136,12
Renato Asfóra Oliveira	699.984.931-53	8.000,00	1.800,00	1.280,36	3.080,36
Rodrigo Santos Leite	097.709.397-22	11.000,00	1.286,64	5.365,24	6.651,88
<b>Total Utilizado pela UG</b>			2.240,00	8.341,72	11.868,36
<b>Total Utilizado pela UJ</b>			2.240,00	8.341,72	11.868,36

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI

#### 4.4.3. Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

QUADRO XLVIII - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	7	11.868,36	9	10.644,68	5	5.012,96

Valores em R\$ 1,00

Fonte: SIAFI

#### 4.4.4. Análise Crítica

Essa medida excepcional de realização de despesas foi utilizada pela ANCINE sempre que se mostrou mais eficaz e economicamente vantajosa para a Administração. Nestas ocasiões, conforme verificação rotineira efetuada pelas áreas responsáveis pela execução financeira e de contabilidade, os gastos foram feitos rigorosamente de acordo com a legislação vigente.

A Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE nº 13, de 05 de agosto de 2008, estabelece normas que regulamentam a utilização de Suprimento de Fundos na modalidade de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, na ANCINE e contém os formulários de controle: Anexo I - Formulário de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos; Anexo II - Formulário de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Anexo III - Requisição de Materiais e Pequenos Serviços por Suprimento de Fundos.

#### 4.5. Renúncias sob a Gestão da UJ

##### 4.5.1. Benefícios Financeiros e Creditícios

##### 4.5.1.1. Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação

QUADRO XLIX - BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS GERIDOS PELA UJ OU BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS ESTIMADOS E QUANTIFICADOS PELA UJ

Item	Legislação	Objetivos Socioeconômicos	2013*	2012*	Var. % 2013-12
<b>1 - Financeiros</b>					
-	-	-	-	-	-
<b>2 - Creditícios</b>					
Fundo Setorial do Audiovisual – Financiamento (BNDES)	Lei nº 11.437/06 Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007	Fundo destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.	34.774.732,53	12.434.157,00	180%
<b>3 - Total</b>			<b>34.774.732,53</b>	<b>12.434.157,00</b>	<b>180%</b>

\*Os valores informados correspondem aos recursos disponibilizados em cada ano.

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados fornecidos pelo Agente Financeiro

#### 4.5.1.2. Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica

Os benefícios creditícios foram concedidos a uma taxa de juros fixos médios de 1,75% em 2012 (comparativamente à taxa SELIC de 7,25% em 31/12/2012) e de 0,33% em 2013 (comparativamente a uma taxa SELIC de 10% em 31/12/2013). Os investimentos foram elevados em 180%, refletindo a expansão da linha de crédito e investimento para abertura de novas salas de cinema e digitalização do parque exibidor, operadas pelo BNDES, contribuindo para o acesso de qualidade ao conteúdo audiovisual brasileiro.

#### 4.5.2. Renúncias Tributárias

##### 4.5.2.1. Renúncias tributárias sob gestão ou estimadas e quantificadas pela UJ – identificação

Vide Quadro CXIII — Renúncias tributárias sob gestão da UJ – no Anexo III

##### 4.5.2.2. Valores Renunciados e Contrapartida

QUADRO L - VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

Valores	2013		2012		2011	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	175.889.657,00	391.033.930,99	170.605.931,00	330.053.366,94	188.387.489,00	307.255.805,64
Contrapartida	-	104.112.933,12	-	89.393.959,11	-	137.969.567,74
Medidas de Compensação	-	-	-	-	-	-

Dados de 2011 refletem a posição de 31/12/2011, conforme consolidação em 02/01/2012

Dados de 2012 foram consolidados em 31/12/2012. Dados de 2013 foram consolidados em 31/12/2013

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SALIC

##### 4.5.2.3. Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário

Vide Quadro CXIV - valores renunciados por tributo e gasto tributário – 2013-2011– no Anexo III

##### 4.5.2.4. Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

QUADRO LI - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS

UF	2011		2012		2013	
	Qtde.	Valor renunciado	Qtde.	Valor renunciado	Qtde.	Valor renunciado
AL	0	0,00	0	0,00	1	200,00
BA	2	200,00	2	300,00	0	0,00
CE	0	0,00	0	0,00	2	200,00
DF	3	600,00	4	900,00	1	200,00
GO	0	0,00	0	0,00	1	100,00
MA	0	0,00	1	100,00	0	0,00

UF	2011		2012		2013	
	Qtde.	Valor renunciado	Qtde.	Valor renunciado	Qtde.	Valor renunciado
MG	4	400,00	5	600,00	2	300,00
MS	0	0,00	1	100,00	0	0,00
PA	2	300,00	0	0,00	0	0,00
PB	0	0,00	1	100,00	0	0,00
PE	0	0,00	2	300,00	0	0,00
PI	1	100,00	0	0,00	0	0,00
PR	2	500,00	3	200,00	1	100,00
RJ	17	14.600,00	18	74.800,00	8	17.735,00
RN	0	0,00	0	0,00	1	100,00
RO	0	0,00	1	100,00	0	0,00
RS	2	200,00	1	200,00	0	0,00
SC	2	200,00	1	100,00	1	100,00
SE	1	200,00	1	200,00	0	0,00
SP	37	1.236.356,13	37	164.053,80	34	1.619.615,00
TO	0	0,00	0	0,00	1	100,00
<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>1.253.656,13</b>	<b>78</b>	<b>242.053,80</b>	<b>53</b>	<b>1.638.750,00</b>

Dados de 2011 refletem a posição de 31/12/2011, conforme consolidação em 02/01/2012

Dados de 2012 refletem a posição de 31/12/2012, conforme consolidação em 31/12/2012

Dados de 2013 refletem a posição de 31/12/2013, conforme consolidação em 31/12/2013

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SALIC

OBS.:Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro A.4.6.2.1, com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM

#### QUADRO LII - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

UF	2011		2012		2013	
	Qtde.	Valor Renúncia	Qtde.	Valor Renúncia	Qtde.	Valor Renúncia
AC	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
AM	1	52.500,00	1	7.500,00	2	60.000,00
BA	5	3.380.235,29	2	879.933,70	2	340.000,00
CE	1	300.000,00	0	0,00	2	130.000,00
DF	4	980.284,00	9	2.608.472,00	6	928.190,10
ES	3	375.000,00	2	16.162,00	1	1.807,00
GO	1	21.120,34	1	2.000,00	1	50.000,00
MA	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
MG	5	2.246.582,75	3	1.518.266,49	2	1.303.924,71
MS	3	32.190,56	0	0,00	3	17.822,54
MT	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00
PA	0	0,00	0	0,00	1	196.580,00
PB	0	0,00	0	0,00	1	230.000,00
PE	5	1.818.000,00	3	607.000,00	1	100.000,00
PR	7	1.644.500,00	5	985.000,00	10	561.335,91
RJ	31	35.629.907,52	23	32.438.793,07	30	28.587.859,54
RN	1	165.000,00	0	0,00	0	0,00
RS	12	841.650,00	24	1.275.846,40	31	1.133.990,57
SC	5	353.201,12	4	187.789,96	16	691.601,15
SP	77	17.224.163,36	49	8.442.697,01	43	10.292.759,19
TO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>162</b>	<b>65.264.334,94</b>	<b>127</b>	<b>48.999.460,63</b>	<b>154</b>	<b>44.845.870,71</b>

Dados de 2011 refletem a posição de 31/12/2011, conforme consolidação em 02/01/2012.

Dados de 2012 refletem a posição de 31/12/2012, conforme consolidação em 31/12/2012.

Dados de 2013 refletem a posição de 31/12/2013, conforme consolidação em 31/12/2013.

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SALIC

OBS:

1. Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro A.4.6.2.1, com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM

2. Não foi contabilizada a renúncia por meio do art. 3º e art. 3º-A, ambos da Lei 8.685/93, e inciso X do art. 39 da MP 2.228-1/01, visto que os contribuintes beneficiados destes mecanismos são empresas estrangeiras. O montante de renúncia para estes contribuintes estrangeiros perfaz um total de R\$ 344.549.310,28, em 2013.

#### 4.5.2.5. Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária

QUADRO LIII - BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

UF	PESSOAS JURÍDICAS					
	2011		2012		2013	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
BA	4	711.235,29	5	589.680,00	1	340.000,00
CE	2	548.267,77	2	122.658,97	2	197.456,90
DF	1	140.000,00	3	1.122.498,03	2	970.930,00
ES	---	---	1	59.987,00	1	225.000,00
GO	---	---	1	15.000,00	1	48.000,00
MG	7	3.886.582,75	6	4.448.266,49	7	2.675.924,71
MT	---	---	1	200.000,00	---	---
PE	2	1.614.000,00	3	566.187,46	2	345.000,00
PR	7	1.982.289,37	5	1.213.808,20	3	372.531,92
RJ	80	71.682.628,77	64	34.494.080,95	70	48.353.495,73
RS	8	1.199.900,00	9	2.703.155,80	9	3.701.572,05
SC	3	370.000,00	1	92.309,76	6	1.016.176,54
SP	74	55.834.663,79	68	43.766.326,45	66	45.823.763,24
<b>Total</b>	<b>188</b>	<b>137.969.567,74</b>	<b>169</b>	<b>89.393.959,11</b>	<b>170</b>	<b>104.069.851,09</b>

Dados de 2011 refletem a posição de 31/12/2011, conforme consolidação em 02/01/2012. Não há beneficiário pessoa física.

Dados de 2012 foram consolidados em 31/12/2012. Não há beneficiário pessoa física.

Dados de 2013 foram consolidados em 31/12/2013. Houve apenas um beneficiário pessoa física no exercício 2013, que não consta do quadro acima (Beneficiário: IVOILSON GOULART / UF: SC / Valor total: R\$ 43.082,03

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SALIC

OBS.: Estão sendo considerados todos os valores oriundos de mecanismos de incentivo transferidos para as contas de captação de projetos aprovados na ANCINE, inclusive FUNCINES.



#### 4.5.2.6. Prestações de Contas de Renúncia de Receitas<sup>8</sup>

##### QUADRO LIV - LEI Nº 8.313/91 - EXCLUSIVAMENTE

Situação	Acumulado até 31/12/2012		Acumulado até 31/12/2013	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	1	333.900,00	4	1.062.400,00
PC aguardando análise	1	550.000,00	1	599.689,24
PC em análise	85	50.392.426,60	74	46.182.680,43
PC não aprovadas	4	1.171.295,80	1	744.805,48
PC aprovadas	8	2.294.000,00	14	4.959.127,97
<b>Total Geral</b>	<b>99</b>	<b>54.741.622,40</b>	<b>94</b>	<b>53.548.703,12</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

##### QUADRO LV - LEI Nº 8.685/93 - EXCLUSIVAMENTE

Situação	Acumulado até 31/12/2012		Acumulado até 31/12/2013	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	2	1.017.895,00	15	13.395.434,89
PC aguardando análise	7	11.330.042,70	42	62.870.732,01
PC em análise	229	263.404.368,46	282	334.952.574,59
PC não aprovadas	3	941.635,00	7	1.237.359,74
PC aprovadas	12	2.399.909,97	13	12.234.042,05
<b>Total Geral</b>	<b>253</b>	<b>279.093.851,13</b>	<b>359</b>	<b>424.690.143,28</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

##### QUADRO LVI - MP 2228-01/2001 - EXCLUSIVAMENTE

Situação	Acumulado até 31/12/2012		Acumulado até 31/12/2013	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	-	-	4	1.121.688,77
PC aguardando análise	-	-	9	10.804.361,86
PC em análise	51	69.147.126,07	56	72.567.126,00
PC não aprovadas	-	-	1	176.031,65
PC aprovadas	2	823.401,05	2	889.111,37
<b>Total Geral</b>	<b>53</b>	<b>69.970.527,12</b>	<b>72</b>	<b>85.558.319,66</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

##### QUADRO LVII - LEI Nº 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 - CONCOMITANTEMENTE

Situação	Acumulado até 31/12/2012			Acumulado até 31/12/2013		
	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	-	Lei nº8.313/91	-	6	Lei nº8.313/91	3.130.000,00
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	5.260.932,61
PC aguardando análise	3	Lei nº8.313/91	1.444.000,00	12	Lei nº8.313/91	4.989.000,00
		Lei nº8.685/93	3.625.432,80		Lei nº8.685/93	10.048.920,30
PC em análise	143	Lei nº8.313/91	83.056.643,68	145	Lei nº8.313/91	82.448.895,65
		Lei nº8.685/93	245.450.626,26		Lei nº8.685/93	252.198.949,26
PC não aprovadas	-	Lei nº8.313/91	-	1	Lei nº8.313/91	200.000,00
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	600.000,00
PC aprovadas	6	Lei nº8.313/91	1.409.389,67	7	Lei nº8.313/91	2.508.584,13
		Lei nº8.685/93	993.199,00		Lei nº8.685/93	2.776.032,00
<b>Total Geral</b>	<b>152</b>		<b>335.979.291,41</b>	<b>171</b>		<b>364.161.313,95</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

<sup>8</sup> Não houve nenhuma ocorrência da hipótese de renúncia Lei nº 10.179/01 - exclusivamente

**QUADRO LVIII - LEI Nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - CONCOMITANTEMENTE**

Situação	Acumulado até 31/12/2012			Acumulado até 31/12/2013		
	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	-	Lei nº8.685/93	-	-	Lei nº8.685/93	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº8.685/93	-	3	Lei nº8.685/93	6.707.477,99
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	5.917.194,37
PC em análise	20	Lei nº8.685/93	53.418.856,49	24	Lei nº8.685/93	63.915.800,26
		MP2228-01/2001	16.566.368,59		MP2228-01/2001	18.151.545,34
PC não aprovadas	-	Lei nº8.685/93	-	-	Lei nº8.685/93	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC aprovadas	1	Lei nº8.685/93	195.752,60	-	Lei nº8.685/93	-
		MP2228-01/2001	137.747,40		MP2228-01/2001	-
<b>Total Geral</b>	<b>21</b>		<b>70.318.725,08</b>	<b>27</b>		<b>94.692.017,96</b>

Fonte: ANCINE; Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LIX - LEI 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 + LEI Nº 10.179/01 - CONCOMITANTEMENTE**

Situação	Acumulado até 31/12/2012			Acumulado até 31/12/2013		
	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
PC aguardando análise	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
PC em análise	1	Lei nº8.313/91	120.000,00	1	Lei nº8.313/91	120.000,00
		Lei nº8.685/93	2.174.214,40		Lei nº8.685/93	2.174.214,40
		Lei nº10.179/01	1.042.000,00		Lei nº10.179/01	1.042.000,00
PC não aprovadas	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
PC aprovadas	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>		<b>3.336.214,40</b>	<b>1</b>		<b>3.336.214,40</b>

Fonte: ANCINE

Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LX - LEI 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - CONCOMITANTEMENTE**

Situação	Acumulado até 31/12/2012			Acumulado até 31/12/2013		
	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC em análise	10	Lei nº8.313/91	7.365.410,38	10	Lei nº8.313/91	7.365.410,38
		Lei nº8.685/93	38.521.086,44		Lei nº8.685/93	38.521.086,44
		MP2228-01/2001	3.707.884,96		MP2228-01/2001	3.707.884,96
PC não aprovadas	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		Lei nº8.685/93	-		Lei nº8.685/93	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
<b>Total Geral</b>	<b>10</b>		<b>49.594.381,78</b>	<b>10</b>		<b>49.594.381,78</b>

Fonte: ANCINE

Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXI - LEI 8.313/91 + MP 2228-01/2001 - CONCOMITANTEMENTE**

Situação	Acumulado até 31/12/2012			Acumulado até 31/12/2013		
	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC em análise	3	Lei nº8.313/91	615.211,00	3	Lei nº8.313/91	615.211,00
		MP2228-01/2001	2.094.500,00		MP2228-01/2001	2.094.500,00
PC não aprovadas	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº8.313/91	-	-	Lei nº8.313/91	-
		MP2228-01/2001	-		MP2228-01/2001	-
<b>Total Geral</b>	<b>3</b>		<b>2.709.711,00</b>	<b>3</b>		<b>2.709.711,00</b>

Fonte: ANCINE

Valores em R\$ 1,00

**QUADRO LXII - LEI Nº 8.685/93 + LEI 10.179/01 - CONCOMITANTEMENTE**

Situação	Acumulado até 31/12/2012			Acumulado até 31/12/2013		
	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não apresentada	-	Lei nº8.685/93	-	-	Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
PC aguardando análise	-	Lei nº8.685/93	-	-	Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
PC em análise	1	Lei nº8.685/93	2.849.529,90	1	Lei nº8.685/93	2.849.529,90
		Lei nº10.179/01	3.991.766,92		Lei nº10.179/01	3.991.766,92

Situação	Acumulado até 31/12/2012			Acumulado até 31/12/2013		
	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado
PC não aprovadas	-	Lei nº8.685/93	-	-	Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
PC aprovadas	-	Lei nº8.685/93	-	-	Lei nº8.685/93	-
		Lei nº10.179/01	-		Lei nº10.179/01	-
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>		<b>6.841.296,82</b>	<b>1</b>		<b>6.841.296,82</b>

Fonte: ANCINE

Valores em R\$ 1,00

#### QUADRO LXIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO

Situação	Acumulado até 31/12/2012		Acumulado até 31/12/2013	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	3	1.351.795,00	29	23.970.456,27
PC aguardando análise	11	16.949.475,50	67	101.937.375,77
PC em análise	543	843.918.020,15	596	932.899.175,53
PC não aprovadas	7	2.112.930,80	10	2.958.196,87
PC aprovadas	29	8.253.399,69	36	23.366.897,52
<b>Total Geral</b>	<b>593</b>	<b>872.585.621,14</b>	<b>738</b>	<b>1.085.132.101,97</b>

Fonte: ANCINE

Valores em R\$ 1,00

#### 4.5.2.7. Comunicações à RFB

Informamos que nos anos de 2011 a 2013, a área responsável na ANCINE não enviou nenhum comunicado à RFB que implicasse em suspensão e/ou cancelamento de renúncia de receita tributária.

Destacamos que foi identificada em 03/02/2011 irregularidade na renovação do prazo de captação do beneficiário da contrapartida da renúncia fiscal ARAÇÁ AZUL PRODUÇÃO EVENTOS E TURISMO LTDA. (CNPJ nº. 01.231.528/0001-34) para o projeto audiovisual denominado “ESTRANHOS” (processo nº. 01580.039349/2005-33), referente ao exercício de 2010. Em função de haver indícios de não autenticidade em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constante do referido processo, foram adotadas as medidas saneadoras recomendadas pela Procuradoria Geral na ANCINE.

#### 4.5.2.8. Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

QUADRO LXIV - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Ano	Metas				Renúncia/PIB (%)	Geração de empregos <sup>9</sup>	
	Descrição	Indicador	Prev.	Real.	Nac.	Diretos	Indiretos
2013	Conceder 100% da renúncia prevista na LDO para o ano	% da renúncia concedida	175.889.657,00	391.033.930,99	0,0081%	-	-
2012	Conceder 100% da renúncia prevista na LDO para o ano	% da renúncia concedida	151.954.570,00	330.053.366,94	0,0075%	-	-
2011	Conceder 100% da renúncia prevista na LDO para o ano	% da renúncia concedida	188.387.489,00	307.255.805,64	0,0074%	-	-

Fonte ANCINE com base em dados IBGE

#### 4.5.2.9. Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal

A versão digitalizada das declarações assinadas pelos gestores atestando que os beneficiários diretos de renúncia de receita tributária e os beneficiários da contrapartida comprovaram, no exercício de 2013, que se encontram em situação regular com os pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal, ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço e à Seguridade Social encontra-se no Anexo II deste Relatório.

#### 4.5.2.10. Renúncia Tributária – Análise Crítica

Após a extinção da Embrafilme, em 1990, o Estado brasileiro deu início a uma política baseada majoritariamente na renúncia fiscal para estímulo ao audiovisual. O marco inicial desse modelo de financiamento se deu com a publicação da Lei nº 8313/91, que instituiu o Programa Nacional de Cultura (Pronac), que previa o patrocínio e a doação, por meio de abatimento do Imposto de Renda, a diversas modalidades artísticas e culturais. Dois anos depois, é publicada a Lei nº 8.685/93, conhecida como Lei do Audiovisual, posteriormente alterada pela Lei nº 11.436/06. Em 2001, a MP 2.228-1/01, que criou a ANCINE, instituiu mais dois mecanismos de incentivo fiscal de fomento à indústria audiovisual, o inc. X do art. 39, que prevê a isenção do tributo Condecine, e o art. 41, que estabelece os FUNCINES, que permite abatimento do Imposto de Renda.

No hiato entre o fim da Embrafilme e a conclusão das primeiras obras audiovisuais realizadas com recursos oriundos de incentivo fiscal, a produção nacional destinada ao mercado de salas de exibição praticamente deixou de existir. A recuperação gradual do cinema brasileiro foi viabilizada pela legislação federal que criou mecanismos de fomento baseados na renúncia tributária.

<sup>9</sup> Não houve dados disponíveis para a elaboração de estimativas de empregos diretos e indiretos gerados a partir da implementação da política pública na qual se insere esta renúncia de receita.

De 1995, ano que inaugurou a chamada “Retomada” do cinema nacional, até 2012, foram lançados comercialmente no mercado de salas de exibição 880 longas-metragens brasileiros. A importância das leis de incentivo se evidencia por meio do alto percentual – 78% - desses filmes realizado com recursos provenientes de renúncia fiscal em âmbito federal.

Com relação ao número de contribuintes, percebe-se, nos últimos anos, uma regularidade da quantidade de Pessoas Jurídicas brasileiras que se beneficiam da renúncia, que varia em torno de 150 patrocinadores/investidores. O número de beneficiários da contrapartida da renúncia (proponentes de projetos) também se mantém estável, com média de 175 agentes contemplados anualmente.

No que tange à regionalização, verifica-se grande concentração dos beneficiários da contrapartida no eixo Rio-São Paulo. Os proponentes de projetos sediados nesses estados representam em média, a cada ano, 80% de todo o universo de produtores que captam recursos por essas fontes de financiamento. Além disso, cerca de 90% do montante incentivado efetivamente aportado a projetos aprovados na ANCINE são destinados anualmente a esses dois estados.

Cabe ressaltar que a clusterização<sup>10</sup> é um fenômeno recorrente às indústrias criativas. Embora a formação de *clusters* esteja presente em diversas indústrias, na economia criativa esse tipo de arranjo, que envolve uma configuração espacial restrita onde se concentra grande parte das empresas atuantes no setor, assume um papel definidor. Isso ocorre na indústria audiovisual em diversas partes do mundo, como em Hollywood, nos Estados Unidos, e é a principal causa da concentração da produção audiovisual nesses dois estados brasileiros.

A política de fomento indireto, baseada no incentivo fiscal, que delega ao patrocinador/investidor a escolha dos projetos que receberão recursos, embora venha cumprindo há duas décadas papel significativo na construção de uma indústria audiovisual brasileira, não é vocacionada para a promoção da desconcentração. Para este fim específico, instrumentos como o FSA trarão resultados mais efetivos nos próximos anos.

Com relação aos beneficiários da renúncia brasileiros, embora não haja uma concentração regional tão grande do número de patrocinadores/investidores, o mesmo não acontece com o montante aportado a projetos. A cada ano, em média 57% das empresas brasileiras patrocinadoras/investidoras são sediadas no Rio de Janeiro e em São Paulo. O montante aportado por elas, no entanto, por meio dos mecanismos federais de incentivo perfaz 84% do total destinado a projetos por esses dispositivos de fomento. No caso das pessoas físicas patrocinadoras/investidoras, 74% residem no eixo Rio-São Paulo, respondendo por 99% do total aportado a projetos por pessoas físicas.

Cabe esclarecer que nos mecanismos criados pelos arts. 3º e 3º/A da Lei nº 8.685/93 e no inc. X do art. 39 da MP nº 2.228-1/01 o benefício da renúncia é concedido a contribuintes estrangeiros que atuam no mercado audiovisual, como distribuidoras cinematográficas internacionais, programadoras estrangeiras de TV Paga e titulares de direitos de exibição de obras audiovisuais estrangeiras e transmissão de eventos esportivos. Não se aplica, portanto, uma análise de concentração regional destes investidores. O objetivo dos mecanismos de fomento é promover a aproximação entre produtores nacionais e agentes de mercado que atuam globalmente com a finalidade de realização de obras brasileiras de produção independente.

---

<sup>10</sup> *Cluster* é uma concentração de empresas que se comunicam por possuírem características semelhantes e coabitarem no mesmo local. Elas colaboram entre si e, assim, se tornam mais eficientes.

## 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 5.1. Estrutura de pessoal da unidade

#### 5.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

##### 5.1.1.1. Lotação

QUADRO LXV - FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	363	298	10	15
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	363	298	10	15
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	363	269	10	8
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	10	0	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	19	0	5
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	70	36	22	14
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	433	334	32	29

#### 5.1.1.2. Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

QUADRO LXVI - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>1</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	1
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>0</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>3</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	3
5.5. Mandato Classista	
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>8</b>
6.1. Licença gestante	3
6.2. Decisão Judicial	1
6.3. Processo Administrativo	1
6.4. Licença tratamento de saúde	3
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>12</b>

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SIAPE

## 5.1.2. Qualificação da Força de Trabalho

### 5.1.2.1. Estrutura de Cargos e de Funções

QUADRO LXVII - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	139	126	43	25
1.1. Cargos Natureza Especial	4	3	1	1
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	135	123	42	24
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	69	63	20	8
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	7		
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	19		2
1.2.4. Sem Vínculo	66	34	22	14
1.2.5. Aposentados				
<b>2. Funções Gratificadas</b>	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	139	126	43	25

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SIAPE



### 5.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

**QUADRO LXVIII - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	57	131	43	13	4
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	57	131	43	13	4
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	6	13	8	6	4
2.1. Cargos de Natureza Especial			2		1
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	6	13	6	6	3
2.3. Funções Gratificadas					
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>63</b>	<b>144</b>	<b>51</b>	<b>19</b>	<b>8</b>

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SIAPE

### 5.1.2.3. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

**QUADRO LXIX - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	0	0	0	0	48	239	0	10	1
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira					48	239		10	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	0	0	0	0	12	23	0	1	0
2.1. Cargos de Natureza Especial						3			
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					12	20		1	
2.3. Funções Gratificadas									
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>262</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>1</b>

**LEGENDA**

**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Elaboração ANCINE

### 5.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

**QUADRO LXX - - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercícios	2013	10.230.009,12	129452,69	13.007.339,83	1.101.235,01	1.308.142,41	282.054,47	35.958,36	50.670,38	26.144.862,27	
	2012	17.577.358,18	27.174,74	1.450.124,98	652.510,44	587.616,59	170.976,08	937.630,50	398.855,22	21.802.246,73	
	2011	17.988.721,50	63.007,03	1.446.662,96	416.706,20	19.073,83	201.964,25	588.130,50		20.724.266,27	
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>											
Exercícios	2013	49.888,68		4.157,39	1.385,79	5.344,80	3.526,56			64.303,22	
	2012	49.888,68		4.157,39			2.952,00	4.447,80		61.445,87	
	2011	7.164,33		4.157,39	1.385,79		2.705,00	3.523,47		18.935,98	
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2013		478.148,92	35.927,76	8.519,81	320.344,32	9.576,25	310,41		852.827,47	
	2012		400.228,56	33.352,38	14.951,04	196.163,51	7.128,00	1.150,08		652.973,57	
	2011		414.432,07	34.262,86	11.117,44	170.097,19	51.526,97	23.390,72		704.827,25	
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2013	4.077.167,79	2.767.172,58	6.095.197,94	729.625,53	1.152.530,13	51.526,97	55.247,45	34.334,29	5.649,30	14.968.451,98
	2012	7.567.719,91	4.931.235,04	1.090.356,55	431.471,67	825.125,73	168.731,25	73.639,07	223.561,71		15.311.840,93
	2011	6.388.691,50	5.003.934,73	1.019.137,01	279.044,95	542.140,44	129.525,84	531.145,40			13.893.619,87
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SIAPE

## 5.1.4. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

### 5.1.4.1. Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

QUADRO LXXI - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>	2	1
1.1 Voluntária	2	1
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	0	0
1.4 Outras	0	0
<b>2. Proporcional</b>	0	0
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	2	1

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SIAPE

## 5.1.5. Cadastramento no Sisac

### 5.1.5.1. Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

QUADRO LXXII - ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	8	83	91	12
Concessão de aposentadoria	1	1	1	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>9</b>	<b>84</b>	<b>92</b>	<b>12</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

### 5.1.5.2. Atos Sujeitos à comunicação ao TCU

QUADRO LXXIII - ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	6	11	6	11
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>11</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

### 5.1.5.3. Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

QUADRO LXXIV - REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Admissão	0	85	0	0
Concessão de aposentadoria	0	1	0	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>86</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Desligamento	6	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

### 5.1.6. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

As providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal se dão, na posse do servidor, através do preenchimento de formulário sobre acumulação e também através do SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) no momento da inclusão do servidor sistema. Não há servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da ANCINE.

## 5.1.7. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

**QUADRO LXXV - INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS**

Nº	Indicador	Descrição	Unidade de Medida	Resultado em 2013
1	Percentual de servidores capacitados	Relação de servidores capacitados em relação ao total de servidores	%	301/341= 88%
2	Horas-homem capacitado	Carga horária média da capacitação por servidor	horas-homem capacitado	22.550,75/301 = 74,92

Fonte: Elaboração ANCINE

Em relação ao indicador 1, percentual de servidores capacitados, atingiu-se em 2013 o bom resultado de 88%, obtido pela divisão dos 301 servidores capacitados pelo número total da Agência, 341. Estes servidores participaram de 468 ações de capacitação no ano, que totalizaram 22.550,75 horas de capacitação, atingindo-se assim a média de 74,92 horas-homem capacitado (indicador 2).

## 5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

### 5.2.1. Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

**QUADRO LXXVI - AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS**

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	
Agência Nacional do Cinema	Portaria MPOG nº 201	31 de maio de 2013, publicada no DOU de 03 de julho de 2013.	<b>69</b>

Fonte: MPOG

### 5.2.2. Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

#### QUADRO LXXVII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante														
Nome: Agência Nacional do Cinema														
UG/Gestão: 203003							CNPJ: 04884574/0001-20							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2010	Limpeza-RJ - I	O	62/2010	103336750/00-06	07/06/2010	06/06/2014	8	8						P
2012	Limpeza - RJ - II	O	04/2012	09.209.483/0001-03	27/02/2012	26/02/2014	2	2						P
2013	Limpeza - RJ - II	O	51/2013	15.050.515/0001-73	30/12/2013	29/12/2014	5	5						A
2012	Limpeza - BSB	O	02/2012	08.804.421/0001-87	11/01/2012	10/01/2014	1	1						E
2012	Limpeza - SP	O	04/2011	01.582.046/0001-29	08/02/2012	07/02/2015	1	1						P
2009	Vigilância - BSB	O	100/2009	03.497.40/0001-97	10/12/2009	09/12/2014			4	4				P
2012	Vigilância - RJ	O	49/2012	31.242.852/0001-19	28/12/2012	27/12/2014			17	17				P

**LEGENDA**  
**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.  
**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.  
**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.  
**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Elaboração ANCINE

### 5.2.3. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

#### QUADRO LXXVIII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante				
Nome: Agência Nacional do Cinema				
UG/Gestão: 203003				
Informações sobre os Contratos				
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)
2009	1 Vigilância - BSB	O	100/2009	03.497.40/0001-97
2012	1 Vigilância - RJ	O	49/2012	31.242.852/0001-19
2010	2 Transporte-BSB	O	59/2010	08.865.102/0001-81
2011	2 Transporte-SP	O	65/2011	13.620.215/0001-57
2012	2 Transporte-RJ	O	27/2012	08.311.662/0001-94

<b>Unidade Contratante</b>				
<b>Nome: Agência Nacional do Cinema</b>				
<b>UG/Gestão: 203003</b>				
<b>Informações sobre os Contratos</b>				
<b>Ano do Contrato</b>	<b>Área</b>	<b>Natureza</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Empresa Contratada (CNPJ)</b>
2012	<b>4</b> Copeiragem - RJ	O	28/2012	00.482.840/0001-38
2011	<b>6</b> Reprografia-RJ	O	82/2012	07.432.517/0001-07
2013	<b>9</b> Manutenção /RJ	E	25/2013	29.212.545/0001-43
2013	<b>9</b> Manutenção /RJ	O	39/2013	73.678.005/0001-41
2012	<b>10</b> Brigadista/RJ	O	36/2012	02.566.106/0001-82
2012	<b>5 e 12</b> Terceirização – RJ	O	29/2012	06.090.065/0001-51
2011	<b>12</b> Terceirização – SP	O	78/2011	09.069.299/0001-05
2013	<b>5 e 12</b> Terceirização – BSB	O	024/2013	01.598.150/0001-01

**LEGENDA**

**Área:**

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Fonte: Elaboração ANCINE

#### **5.2.4. Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4**

Os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra em vigência no exercício de 2013 atenderam de modo eficiente às necessidades de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos da Agência.

A execução desses serviços ocorreu em observância à forma contratada, à exceção do contrato administrativo nº 14/2012 de prestação de serviços complementares de gestão documental e arquivologia, em que houve interrupção na prestação dos serviços. Como providências adotadas, em não atendidas as solicitações para a regularização da prestação dos serviços, foi rescindida unilateralmente a contratação, em 03/12/2013, com a aplicação da multa contratual. Para evitar a descontinuidade da prestação do serviço, foi contratada de forma emergencial nova empresa. Concomitantemente, foram iniciados os procedimentos licitatórios para a contratação ordinária dos serviços.

## 5.2.5. Composição do Quadro de Estagiários

**QUADRO LXXIX - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	52	47	51	54	361.281,90
1.1 Área Fim	50	44	49	51	343.893,24
1.2 Área Meio	2	3	2	3	17.388,66
<b>2. Nível Médio</b>	0	0	0	0	-
2.1 Área Fim	0	0	0	0	-
2.2 Área Meio	0	0	0	0	-
<b>3. Total (1+2)</b>	52	47	51	54	361.281,90

Fonte: Elaboração ANCINE



## 6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

### 6.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

#### a) Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A ANCINE não possui frota de veículos próprios.

#### b) Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

#### QUADRO LXXX - ASPECTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA ANCINE

a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte
Por falta de veículos próprios, visando o custo benefício do atendimento e gestão do serviço.
b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte
LOOK LIFE LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.311.662/0001-94
c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão
Tipo de licitação: Menor Preço Global, contrato nº 027/2012 com vigência de 12 meses a partir de outubro de 2012 e renovado por igual período até outubro de 2014. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 667.999,50 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O valor pago desde a contratação até dezembro de 2013 é de R\$ 743.017,39 (setecentos e quarenta e três mil dezessete reais e trinta e nove centavos)
d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos
INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 3 DE 15 DE MAIO DE 2008
e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ
Cumprimento de demandas e rotinas administrativas que exijam o deslocamento de servidores, colaboradores, materiais, documentos e pequenas cargas, necessários ao bom andamento dos serviços e apoio as atividades das mesmas.
f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral
Veículos de transporte institucional: 4. Veículos de serviço: 2. Total da frota existente: 6 Veículos.
g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra "f" supra
Media de quilômetros rodados no ano de 2013; veículos de transporte institucional: 53.601 km; veículos de serviço: 38.683 km.
h) Idade média anual, por grupo de veículos;
Veículos de transporte institucional: 1 ano; veículos de serviço: 1 ano
i) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado

Todos os itens estão incluídos no contrato.
j) Estrutura de controle existente na UJ para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente.
Planilhas de controle: Quilometragem produtiva, improdutiva, horas extras, horários de saída e entrada dos veículos. Requisições de Transporte com informações de quilometragem rodada, destino, horários e assinatura do usuário.

Fonte: Elaboração ANCINE

## 6.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário

### 6.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

**QUADRO LXXXI - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	UF 1 – SÃO PAULO	02	02
	São Paulo	02	02
	Subtotal Brasil	02	02
EXTERIOR	-	-	-
	Subtotal Exterior	-	-
Total (Brasil + Exterior)		02	02

Fonte: Elaboração ANCINE

### 6.2.2. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

**QUADRO LXXXII - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL <sup>11</sup>**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
170151/00001 Gerência Regional do Patrimônio da União	7107 00523.500-8	21	3	502.106,00	20/09/2011	-	60.000,00	48.000,00
	7107 00521.500-7	21	5	502.106,00		-	60.000,00	21.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 179.000,00</b>	

Fonte: Elaboração ANCINE

<sup>11</sup> Dados adicionais: Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (consulta SPIUnet, <https://spiunet.spu.planejamento.gov.br/Default.asp>, em 09/02/2012)

### Análise crítica:

Em São Paulo, o Escritório Regional ocupa dois imóveis cedidos pela União. Trata-se do imóvel sito à Rua Formosa 367, conjuntos 2160 (cessão) e 2060 (guarda provisória), Centro, CEP 01049-911

- RIP nº 7107 00523.500-8 : referente aos conjuntos 2160 e 2150 (Cessão do Grupo 2160):
  - 5º Registro de Imóveis de São Paulo – Data de Registro: 12/06/1951
  - Registro/ Matrícula: 25266 – Livro 02, fls. 1
  - Avaliação: 08/09/2011 – Validade: 08/09/2013
  - Área Construída do 21º pavimento: 1.065,00m<sup>2</sup>
  - Valor do imóvel: R\$ 996.809,20 (conjuntos 2160 e 2150)
  - Área do Conjunto 2160: 528,33m<sup>2</sup>
  - Valor m<sup>2</sup>: R\$ 115,41
- RIP nº 7107 01038.500-4: referente à Guarda Provisória do Grupo 2060:
  - 5º Registro de Imóveis de São Paulo – Data de Registro: 12/10/1964
  - Registro/ Matrícula: 45890 – Livro 716, fls. 1v
  - Avaliação: 08/09/2011 – Validade: 08/09/2013
  - Área Construída do 20º pavimento: 1.065,00m<sup>2</sup>
  - Valor do imóvel: R\$ 502.106,00:
  - Área do Conjunto 2060: 528,33m<sup>2</sup>
  - Valor m<sup>2</sup>: R\$ 115,41

### 6.3. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO LXXXIII - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	UF 1 – RIO DE JANEIRO	05	04
	Rio de Janeiro	05	04
	UF 2 – DISTRITO FEDERAL	01	01
	Distrito Federal	01	01
Subtotal Brasil		06	04
EXTERIOR	-	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		06	05

Fonte: Elaboração ANCINE

### Análise crítica:

Em observância ao Decreto nº 7.689/2012, que estabelece os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, de forma a compatibilizar distribuição espacial dos bens imóveis às necessidades laborais dos seus servidores, com vistas a melhor prestação de serviço à sociedade, a ANCINE ocupa imóvel em Brasília, locado de terceiros, onde funciona o Escritório Sede. Na cidade do Rio de Janeiro, aluga cinco imóveis, sendo três no mesmo prédio, onde estão instaladas as unidades do Escritório Central (RJ1, RJ2 e RJ3).

## 7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

### 7.1. Gestão da tecnologia da informação (TI)

#### QUADRO LXXXIV - – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	
<b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
x	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
x	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
x	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
x	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
x	Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
x	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
x	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
<b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
x	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
<b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:</b>	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
x	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
<b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:</b>	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.

<b>Quesitos a serem avaliados</b>	
x	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
x	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
x	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
x	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
x	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
x	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
x	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
x	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: <a href="http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/outros-relatorios/PDTI_2013-2014_ANCINE.pdf">http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/outros-relatorios/PDTI_2013-2014_ANCINE.pdf</a>
<b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>	
x	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
x	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
<b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
x	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
<b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>	
	( 4 ) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	( 4 ) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	( 4 ) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	( 4 ) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	( 4 ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	( 4 ) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
<b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)</b>	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2014, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2014 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
x	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
x	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

Fonte: Elaboração ANCINE

### **7.1.1. Análise Crítica**

A aprovação do PDTI ANCINE 2013-2014 e a reorganização interna da área de Tecnologia de Informação promovida em Outubro de 2013 possibilitaram à gestão da TI basear-se em indicadores e metas de desempenho. Uma das primeiras ações que surgem em 2014 é a coleta/análise de métricas das demandas operacionais Mantis (Programa de Atendimento às Demandas) e de custos de projetos na área de desenvolvimento. A meta é chegar ao final de 2014 com a pactuação da qualidade de atendimento de serviços de TI (SLA) em relação às áreas finalísticas por meio de indicadores de tempo e satisfação dos usuários.

Em relação à gestão de segurança da informação, com a aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), será possível em 2014 executar ações de normatização e operacionalização da política de segurança incluindo controle do inventário e mudança dos ativos de TI e gestão de incidentes por meio da execução de processos ITIL, análise de riscos da informação crítica para o negócio, políticas de acesso à rede interna (BYOD), uso corporativo da ferramenta de email entre outros.

Além disso, ao longo de 2013, foi dada continuidade a estratégia de parcerias com Universidades e entidades governamentais a fim de aumentar a capacidade da ANCINE em desenvolver soluções de inovação para atender às necessidades do novo marco regulatório (Lei nº 12.485/11), bem como aperfeiçoar os processos da área de fomento. Como resultado desta ação, em parceria com a PUC-RJ, foi desenvolvido um novo módulo do SAD para apresentação de projetos de fomento, além de um projeto na área de gestão de conhecimento propiciando a criação de soluções de tecnologia de apoio à tomada de decisão. Outra parceria com a Rede Nacional de Pesquisas (RNP) viabilizou o desenvolvimento de uma solução que atende às necessidades da ANCINE no monitoramento e fiscalização dos conteúdos de TV Paga. Ademais, por meio da conexão de alta velocidade à rede da RNP no Rio de Janeiro, a rede da ANCINE deverá ganhar mais robustez e velocidade de acesso à Internet.

## 8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### 8.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

QUADRO LXXXV - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental		Avaliação				
Licitações Sustentáveis		1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.					X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	Certificação FSC; Certificação de Monitoramento de Emissão de Carbono; Logística Reversa (nos contratos de aluguel de impressoras); a ANCINE só compra papel com certificação ambiental ou reciclado.					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.					X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).					X	
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i> ), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.					X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	Certificação FSC; Selo PROCEL e Certificação de Monitoramento de Emissão de Carbono.					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).						X
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	Torneiras automáticas, ar condicionado de menor consumo de energia, computadores de menor consumo de energia.					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).					X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	Papel reciclado.					
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					X	
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	Editais e Termos de Referência preveem e pontuam					
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).				X		
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.						X

Aspectos sobre a gestão ambiental		Avaliação				
Licitações Sustentáveis		1	2	3	4	5
<ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.</li> </ul>		O Plano de Gestão de logística da ANCINE está disponível no anexo II deste relatório				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					X	
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X		
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.						X
Considerações Gerais:						
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>						

Fonte: Elaboração ANCINE

## 8.2. Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

QUADRO LXXXVI - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão	Resultados				
Programa Logística Sustentável	2012	Continuidade de ações de conscientização e aplicação gradativa dos preceitos sustentáveis, implementadas desde 2010 por meio do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P.				
Projeto Esplanada Sustentável	2013	Adoção de modelo de gestão organizacional e de processos voltados para o uso racional de recursos naturais com sustentabilidade ambiental e gasto eficiente, que implicou a redução de 9,8% nos gastos com energia elétrica*.				
Recurso Consumido	Quantidade		Valor			
			Exercícios			
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
A4 Branco (resma)	2.137	1.741	3.121	20.087,80	14.048,80	25.561,01
Papel A4 180 G (pacote 50 fls)	10	96	199	91,94	736,82	1.080,96



<b>Papel A4 Reciclado 75 g (resma)</b>	1.430	1.368	221	11.983,40	11.498,40	2.011,00
<b>Água Esg. Graça Aranha** (m3)</b>	4.902	3.800	3.558	43.673,94	26.115,38	20.786,11
<b>Energia Elétrica (Kwh)</b>	1.042.298	1.115.626	1.119.779	473.684,61	524.987,08	496.804,73
			<b>Total</b>	<b>549.521,69</b>	<b>577.386,48</b>	<b>546.243,81</b>

Fonte: elaboração ANCINE

\* Mesmo em processo de ampliação da sua área física em 2013, em função da adequação para o recebimento dos novos servidores concursados, a ANCINE registrou uma economia de 9,8% nos gastos com energia elétrica, a partir de um plano de otimização das despesas administrativas.

\*\* Com exceção do escritório da Graça Aranha, os demais não dispõem de hidrômetros individualizados, fato que impede a aferição pormenorizada do consumo. Os pagamentos nesses casos são referentes à taxa de condomínio

### **8.3. Política de separação de resíduos recicláveis descartados**

Em consonância com a legislação afeta à sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Federal, a saber, o Decreto nº 5.940/2006, a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa MPOG nº 10/2012, a ANCINE deu continuidade em 2013 a ações pautadas no Programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, implementadas desde 2010, que ganharam maior escopo e institucionalidade com a implantação do Plano de Gestão de Logística Sustentável e da adesão ao Projeto Esplanada Sustentável.

Dentre as atividades já correntes, destaca-se a política de separação de resíduos recicláveis descartados, gerida por Comissão Ambiental instituída pela Portaria nº 278/2013, composta por servidores da Agência. A referida ação contempla a execução da coleta seletiva com a participação de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, entidades sorteadas por chamada pública semestrais, conforme disposto no Decreto nº 5.940/2006.

## 9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

### 9.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU<sup>12</sup>

#### 9.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>				Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema – ANCINE				57.682	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	022.631/2009-0	482/2012 - Plenário c/c 1817/2010-Plenário	9.6	DE	Diário Oficial da União – D.O.U., de 13/03/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>				Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE				57.682	
Descrição da Deliberação:					
9.6 determinar à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional do Cinema, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Petróleo, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Transportes Terrestres ao Banco Central do Brasil, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, à Comissão de Valores Mobiliários, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e à Superintendência de Seguros Privados que incluam nos Relatórios Anuais de Gestão referentes <b>aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas"</b> , contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão nº 482/2012 - Plenário c/c 1817/2010-Plenário.					
Providências Adotadas					
<b>Setores responsáveis pela implementação</b>				Código SIORG	
Superintendência de Fiscalização – SFI e Procuradoria-Geral - PGR				---	
Síntese da providência adotada:					
A descrição completa das providências adotadas está em item especial, situado no capítulo 14 deste Relatório de Gestão.					
Síntese dos resultados obtidos					
As determinações do Acórdão nº 482/2012 - Plenário c/c 1817/2010-Plenário foram atendidas, bem como no Ofício nº 0146/2013-TCU/SEMAG, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Macroavaliação Governamental, foram atendidas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A descrição completa das providências adotadas está em item especial, situado no capítulo 14 deste Relatório de Gestão.					

Fonte: ANCINE

<sup>12</sup> A respeito do Acórdão/TCU nº 1600/2013-Plenário c/c nº 2305/2009-Plenário e nº 569/2013-Plenário, enviado à ANCINE em 17 de outubro de 2013 – que solicita providências para assegurar que a alteração de quantitativos e a redistribuição de cargos autorizados na Lei nº 9.986/00 não implique aumento de despesa –, a síntese das providências adotadas, constará do Relatório de Gestão 2014, pois o prazo para atendimento a estas recomendações se dá no exercício de 2014.

## 9.2. Tratamento de Recomendações do OCI

### 9.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

#### QUADRO LXXXVII - RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:		Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	CGU - Regional/RJ nº 201115363 – Acompanhamento da Gestão – exercício de 2011 - Plano de Providências Permanente.	1.1.1.3	Ofício nº 7.380/2013/NAC-4/CGU-Regional/RJ-CGU-PR, de 12/03/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
Descrição da Recomendação			
<p><b>Recomendação nº 001:</b>  “Regulamentar e padronizar procedimentos, documentos e informações que compõem as prestações de contas a serem apresentadas por proponentes de projetos beneficiados com recursos incentivados de fomento direto e indireto, visando otimizar o tempo e viabilizar o cumprimento de prazos normatizados, destinados às análises da ANCINE.”</p> <p><b>Recomendação nº 002:</b>  “Regulamentar e definir prazo para análise de prestações de contas de projetos incentivados com recursos de fomento direto, especialmente aqueles selecionados por intermédio das Chamadas Públicas do FSA, compatibilizando-o com o respectivo prazo previsto para os projetos beneficiados com recursos incentivados de fomento indireto, visando não só à otimização dos esforços necessários às análises das prestações de contas conjuntamente com aquelas referentes a mecanismos de fomento indireto, em consonância com a capacidade operacional da ANCINE, mas também à tempestividade na adoção de eventuais providências corretivas necessárias para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos federais envolvidos.”</p> <p><b>Recomendação nº 004:</b>  “Fazer gestões junto ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com vistas à realização de concurso público para preenchimento de cargos de nível superior, visando adequar a capacidade operacional da ANCINE àquela efetivamente necessária para proceder à tempestiva análise das prestações de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos provenientes de mecanismos de fomento direto e indireto.”</p>			
Providências Adotadas			
Setor	Responsável pela Implementação	Código SIORG	
Superintendência de Fomento - SFO		---	
Síntese da Providência Adotada			
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 097/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 28 de junho de 2013, informou à CGU-Regional/RJ que:</p> <p><b>Em relação à Recomendação nº 001:</b> Em 04/01/2013 foi publicada no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa ANCINE nº 110. A IN 110, cuja minuta ficou em Consulta Pública por 78 (setenta e oito) dias, dispõe sobre os procedimentos para a apresentação e análise das prestações de contas dos recursos públicos aplicados em projetos audiovisuais de competência da ANCINE, tanto por meio de ações de fomento direto – incluindo, subsidiariamente, os recursos provenientes do Fundo Setorial do Audiovisual – quanto de fomento indireto, por meio dos mecanismos criados pelas Leis n.º 8.313/91, 8.685/93, 10.179/01 e 11.437/06 e pela Medida Provisória n.º 2.228-1/01. A nova IN unifica normas já vigentes, que estavam dispersas em outras Instruções Normativas; ela altera, portanto, dispositivos das INs 22, 61, 80 e 85 e revoga as INs 21, 37 e 40, além de trazer algumas inovações.</p> <p>A IN 110 confere maior agilidade aos processos de prestação de contas na ANCINE e aprimora a comunicação entre a Agência e os agentes regulados, ao simplificar procedimentos e unificar normas, respeitados os marcos legais que regem cada mecanismo de captação, no caso do fomento indireto.</p>			

Em seu artigo 18, a IN 110 estabelece que a prestação de contas final será analisada e concluída pela ANCINE no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis a partir da emissão do Relatório de Análise Documental; durante a análise da prestação de contas final, a ANCINE emitirá parecer sobre os aspectos técnico (quanto ao cumprimento do objeto e finalidade pactuados pelo projeto aprovado pela ANCINE) e financeiro (quanto à regular aplicação dos recursos públicos na execução das despesas e do orçamento do projeto aprovado pela ANCINE). A nova IN autoriza ainda o parcelamento de débitos e diminuir o número de formulários a serem preenchidos pelos proponentes.

No art. 77, a IN 110 dispõe:

*“Art. 77 O prazo previsto no art. 18 passará a vigorar para as prestações de contas finais entregues à ANCINE a partir de 1º de janeiro de 2018.*

*Parágrafo único. A prestação de contas final entregue até 31 de dezembro de 2017 será analisada em até 360 (trezentos e sessenta) dias úteis a contar da emissão do Relatório de Análise Documental, conforme o parágrafo 5º do art. 9º desta Instrução Normativa.”*

Adicionalmente, para consulta dos proponentes, foi disponibilizado no portal da ANCINE o novo Manual de Prestação de Contas, que detalha procedimentos previstos na IN 110, incluindo orientações sobre o preenchimento dos formulários e sobre a documentação a ser apresentada pelo proponente, bem como sobre a comprovação de despesas. O manual apresenta de forma didática aspectos importantes da execução de projetos e está estruturado por assuntos, permitindo que o proponente encontre com facilidade o esclarecimento para suas dúvidas por meio de pesquisa ao índice detalhado em tópicos. O manual será atualizado sempre que necessário, no sentido de aprimorar o trabalho de qualificação das prestações de contas.

A Instrução Normativa n.º 110 está disponível no sítio da ANCINE na internet no seguinte link: <http://www.ancine.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-110-de-19-de-dezembro-de-2012>.

O Manual de Prestação de Contas está disponível em:

[http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/Manual\\_PC\\_2013\\_versao1\\_0\\_.pdf](http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/Manual_PC_2013_versao1_0_.pdf),

Prazo de atendimento: Concluída.

Situação da providência: Atendida pela IN 110.

**Em relação à Recomendação n.º 002:** A execução e a prestação de contas de recursos do FSA não se misturam nem se confundem com a prestação de contas dos demais mecanismos públicos de financiamento de projetos audiovisuais, devendo ser realizados separadamente. A competência para dispor sobre as regras aplicáveis ao FSA cabe, conforme definido em lei, ao seu Comitê Gestor.

A prestação de contas dos recursos incentivados (fomento indireto), e dos recursos orçamentários da ANCINE por meio de editais (fomento direto como PAR, PAQ etc.) deverá ser feita nos termos da IN 110/2012. O capítulo III, Seção I, da IN 110 define e compatibiliza os prazos para prestação de contas dos recursos oriundos de fomento indireto e fomento direto.

Quanto aos recursos do FSA, de acordo com o §1º do art. 8º da IN 110/2012: *“Aos recursos provenientes do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual, aplicam-se as normas exaradas pelo Comitê Gestor, as regras estabelecidas nos editais específicos, observando-se, no que couber, os dispositivos desta Instrução Normativa”*. Esta orientação está de acordo com o art. 1º da Resolução n.º 17, de 24 de outubro de 2011, emitida pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual – CGFSA, abaixo reproduzido:

*“as prestações de contas referentes às operações realizadas com recursos do FSA deverão ser formalizadas por meio de relatórios fiscais e financeiros, em conformidade com as regras específicas estabelecidas pelas chamadas públicas e respectivos contratos de investimento; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as normas e procedimentos expedidos pela ANCINE para a prestação de contas de recursos públicos.”*

Prazo de atendimento: Concluída.

Situação da providência: Atendida pela IN 110, no que tange aos prazos para prestação de contas de recursos oriundos de fomento

direto e indireto. No caso específico do FSA, operacionalizado pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, deve ser observada a Resolução nº 17 do CGFSA.

**Em relação à Recomendação nº 004:** A partir de esforços da ANCINE junto ao MPOG foi autorizado o Concurso Público para preenchimento de 69 vagas de nível superior.

Pelo Edital nº 1, de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 26 de agosto de 2013, a ANCINE tornou público a realização de concurso público para provimento de 41 vagas para o cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e 28 vagas para o cargo de Analista Administrativo.

E, pelo Edital/ANCINE nº 5, de 11 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U., em 12 de dezembro de 2013, foi tornado público o resultado final da prova discursiva, com a convocação para a avaliação de títulos e para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual.

E, pelo Edital/ANCINE nº 7, de 17 de janeiro de 2014, publicado no D.O.U., 20 de janeiro de 2014, a Agência tornou público o resultado final na avaliação de títulos, o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público, somente para o cargo de Analista Administrativo, bem como o resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso público, para o cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual.

Prazo de atendimento: Concluída.

**Situação da providência:** Atendida com a realização e a conclusão do concurso público para o provimento de 41 vagas para o cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e 28 vagas para o cargo de Analista Administrativo.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Com relação à Recomendação 001, acima indicada, houve padronização por meio da IN 110/2013, conforme relatado, resultando em menos dúvidas sobre este tópico por parte dos administrados. Ressalte-se, ainda, que no ano de 2013, foram realizados seminários de Prestação de Contas para produtores audiovisuais no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, além de videoconferência para as demais capitais do país.

Com relação à Recomendação 002, acima indicada, houve padronização por meio da IN 110/2013, conforme relatado, dos prazos relativos a fomento indireto e direto. No entanto, a IN 110/2013 se aplica apenas de forma subsidiária ao FSA, cujo regramento cabe, por lei, ao Comitê Gestor, sendo a ANCINE somente sua secretaria-executiva. Com relação à padronização dos prazos de fomento direto e indireto, espera-se que resulte em maior racionalidade de procedimentos para os administrados, com maior controle da execução dos gastos com recursos públicos em projetos audiovisuais por parte da ANCINE.

Já com relação à Recomendação 004, o Concurso Público está em sua fase final e os novos servidores serão lotados conforme definição da Diretoria da ANCINE, subsidiado pela Gerência de Recursos Humanos e da Superintendência Executiva, que solicitou o levantamento de demanda de cada setor da Agência.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com relação às recomendações 001 e 002, acima indicadas, o debate e a publicação da IN 110, em 2013, foi um aspecto que facilitou o tratamento desta questão pela ANCINE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	CGU - Regional/RJ nº 201115363 – Acompanhamento da Gestão – exercício de 2011 - Plano de Providências Permanente.	1.1.1.5	Ofício nº 7.380/2013/NAC-4/CGU-Regional/RJ-CGU-PR, de 12/03/2013

Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	57.682
<b>Descrição da Recomendação</b>	
<p><b>Recomendação nº 001:</b>  “Diligenciar tempestivamente os proponentes de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, captados por meio de renúncia fiscal, para que providenciem o encaminhamento das respectivas prestações de contas, solicitando a observância dos prazos de entrega estabelecidos na IN 22, de 30/12/2003, aplicando as penalidades cabíveis para os respectivos projetos com prazos de entrega expirados.”</p> <p><b>Recomendação nº 004:</b>  “Regulamentar e aprovar a exigência de isenção de tarifas em contas bancárias de movimentação de recursos, estabelecendo a abertura das referidas contas em instituições financeiras controladas pela União, salvo se aquelas abertas em instituições financeiras privadas gozarem da referida isenção ou no caso de financiamento de tarifas pelos próprios proponentes.”</p> <p><b>Recomendação nº 006:</b>  “Solicitar dos proponentes de projetos audiovisuais aprovados para captar recursos incentivados por intermédio de renúncia fiscal nova versão atualizada do orçamento analítico antes da primeira liberação de recursos para as contas de movimentação, visando conferir maior precisão e fidedignidade às rubricas e respectivos valores orçados necessários à execução físico-financeira da obra ou do objeto incentivado.”</p>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	
Superintendência de Fomento - SFO	---
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 097/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 28 de junho de 2013, informou à CGU-Regional/RJ que:</p> <p><b>Em relação à recomendação nº 001:</b> Primeiramente, cabe esclarecer que em 2013 foi publicada a Instrução Normativa nº 110, que revogou a IN 21 e alterou os prazos para prestação de contas, conforme reproduzido abaixo:</p> <p><i>“Art. 7º A prestação de contas final dos projetos realizados com recursos de fomento indireto deverá ser apresentada à ANCINE em até 120 (cento e vinte) dias a partir do término de seu período de captação.</i></p> <p><i>§ 1º Caso o prazo para conclusão da execução do projeto, concedido pela ANCINE, difira do prazo de captação autorizado, a prestação de contas final deverá ser apresentada em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do término do último prazo a vencer fixado pela ANCINE.</i></p> <p><i>§ 2º Em caráter excepcional e mediante justificativa que comprove caso fortuito ou força maior, a ANCINE poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega da prestação de contas.</i></p> <p><i>Art. 8º A prestação de contas final dos projetos realizados com recursos de fomento direto deverá ser apresentada à ANCINE no prazo determinado no termo de concessão de apoio financeiro ou instrumento semelhante, firmado para o projeto.</i></p> <p><i>§ 1º Aos recursos provenientes do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual, aplicam-se as normas exaradas pelo Comitê Gestor, as regras estabelecidas nos editais específicos, observando-se, no que couber, os dispositivos desta Instrução Normativa.</i></p> <p><i>§ 2º Caso o projeto realizado com recursos de fomento direto esteja vinculado a outros projetos incentivados com recursos de fomento indireto, a apresentação da prestação de contas deverá obedecer ao maior prazo dentre o estabelecido para o projeto incentivado com recursos de fomento indireto e o disposto nos termos de concessão e nos editais de fomento direto.”</i></p> <p>Atualmente a Superintendência de Fomento (SFO), por meio da Coordenação de Acompanhamento de Projetos (CAC) controla os prazos por meio de relatórios extraídos do SALIC, contendo data da aprovação, data da primeira liberação, prazo de captação, e planilha Excel, nos casos em que foi aprovada prorrogação do prazo de execução do projeto.</p> <p>O procedimento adotado pela SFO/CAC em relação aos processos cujo prazo de entrega de prestação de contas estão a vencer ou recém vencidos é:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio de ofício dando prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação de prestação de contas;</li> <li>- Caso o proponente não regularize a situação no prazo estipulado no primeiro ofício, é enviada nova cobrança, dando novo prazo de</li> </ul>	

15 (quinze) dias para apresentação dos documentos e informando que o não atendimento ensejará a inscrição da empresa como inadimplente na ANCINE.

- Após a entrega dos documentos ou findo o prazo de 15 (quinze) dias, a SFO/CAC encaminha o processo para a Coordenação de Prestação de Contas (CPC), para continuidade das providências.

Após recebimento do processo na SFO/CPC, caso não tenha sido apresentada a prestação de contas, é adotado o procedimento previsto no art. 10 da IN 110/2012:

*Art. 10 Quando a prestação de contas final não for apresentada no prazo determinado nos arts. 7o e 8º desta Instrução Normativa, a ANCINE determinará a inscrição da proponente na condição de inadimplência, conforme previsto no inciso I do art. 43 desta Instrução Normativa, e solicitará sua regularização ou o ressarcimento ao erário da totalidade dos recursos captados, inclusive os respectivos rendimentos financeiros, atualizados de acordo com a legislação vigente, conforme CAPITULO VI desta Instrução Normativa*

*§ 1º No caso de não atendimento pela proponente do prazo referido no caput deste artigo, a ANCINE enviará nova notificação reiterando os termos da diligência, concedendo prazo adicional de 30 (trinta) dias a partir da data da confirmação do recebimento pela proponente para seu atendimento.*

*§ 2º Permanecendo a proponente omissa após o prazo estipulado no parágrafo 1º deste artigo, a ANCINE expedirá ofício, informando ao interessado que a ausência de regular prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial– TCE ou adoção de medidas judiciais e aplicação das penalidades cabíveis, conforme preconiza a legislação em vigor.*

**Prazo de atendimento:** Concluído.

**Situação da providência:** Atendida, conforme procedimentos em execução.

**Em relação à recomendação nº 004:** Com relação à abertura de contas em instituições financeiras controladas pela União, e sobre a isenção de tarifas bancárias, a nova IN 110/2012, por meio do seu art. 70, alterou os artigos 34, 35 e 45-A da IN 22/2003, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 34 As contas de movimentação deverão ser abertas pela ANCINE no Banco do Brasil S/A, em nome da proponente, na agência por ela indicada e vinculadas à movimentação exclusiva de recursos do projeto.*

*§ 1º A ANCINE abrirá contas de movimentação referentes às seguintes fontes de recursos:*

- a) *Lei nº 8.685/93;*
- b) *Lei nº 8.313/91;*
- c) *Inciso X do art. 39 da MP 2.228-01/01;*
- d) *Art. 41 da MP 2.228-01/01 - FUNCINES.*

*§ 2º Quando necessário a proponente poderá submeter a solicitação de abertura de conta corrente de movimentação em outra instituição bancária. No entanto, as transferências de recursos das contas de captação serão feitas pela ANCINE exclusivamente para as contas de movimentação abertas pela ANCINE junto ao Banco do Brasil.*

*§ 3º Caso a proponente se associe a coexecutor para a realização de seu projeto, a conta de movimentação de titularidade deste, aberta em instituição bancária de sua preferência, exclusivamente para a execução do projeto, deverá ser informada no contrato firmado entre as partes e que deverá ser submetido à aprovação da ANCINE antes da execução das despesas previstas no contrato entre as partes, nas condições dispostas no art. 34-A desta Instrução Normativa.”*

*“Art. 35 - Nas contas de movimentação somente serão permitidos depósitos de valores que sejam oriundos de conta de captação do projeto ou depósitos exclusivamente para fins de pagamentos de despesas relacionadas ao projeto, inclusive de contrapartida, quando necessário.*

*Parágrafo único. Os montantes depositados na conta de movimentação serão destinados exclusivamente para pagamento direto aos fornecedores e/ou prestadores de serviços relacionados à execução do projeto, podendo ser transferidos somente para outras contas-correntes vinculadas ao projeto desde que previamente informadas pela proponente e aprovadas pela ANCINE.*

(...)

Art. 45-A

(...)

§ 6º São vedados os gastos a seguir elencados, os quais serão efetivamente glosados na prestação de contas:

(...)

e) pagamento de juros e multas de qualquer natureza; IOC, IOF, tarifas bancárias de qualquer natureza e encargos contratuais, mesmo que decorrentes de atraso no depósito de parcela do investidor, com exceção do IOF pago sobre os rendimentos das aplicações financeiras e aqueles relativos a fechamento de contratos de câmbio;

**Prazo de atendimento:** Concluída.

**Situação da providência:** Atendida pela IN 110.

**Em relação à recomendação nº 006:** A Instrução Normativa nº 99, de 29 de maio de 2012, alterou a Instrução Normativa nº 22, criando o procedimento de “Análise Complementar” (Capítulo XIII-A da IN 22). Com as novas regras, os proponentes de projetos audiovisuais devem encaminhar orçamento analítico para análise, previamente à primeira liberação de recursos. Um dos requisitos para que a proponente possa entrar com a solicitação de “Análise Complementar” é comprovar já ter captado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do orçamento de produção previsto para a realização da obra.

Esta alteração normativa foi promovida com a finalidade de que a apresentação do orçamento analítico se desse em momento mais próximo ao da liberação de recursos e a partir do delineamento das reais possibilidades de financiamento do projeto. Dessa maneira, o orçamento apresentado na “Análise Complementar” é mais fiel àquele que será executado.

**Prazo de atendimento:** Concluída.

**Situação da providência:** Atendida pela IN 99.

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

Com relação à Recomendação 001, acima indicada, houve criação de procedimento específico, realizado pela Coordenação de Acompanhamento de Projetos da Superintendência de Fomento, conforme relatado, resultando em maior controle dos prazos de execução e entregas de prestação de contas, bem como maior tempestividade na aplicação de penalidades administrativas previstas da IN 110/2013.

Com relação à Recomendação 004, a IN 110/2013 alterou a IN 22, criando a vedação de cobrança de tarifas nas contas de movimentação, tendo atendido a recomendação da CGU.

Com relação à Recomendação 006, a IN 99/2012 criou o procedimento de Análise Complementar, pré-requisito à liberação de recursos, que prevê a apresentação de orçamento analítico. Desta forma, o orçamento detalhado é apresentado em fase mais próxima à movimentação de recursos, sendo, conseqüentemente, mais fiel à realidade da produção.

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Com relação à Recomendação 001, os aspectos facilitadores foram a criação de relatório periódico sistematizado e a definição de servidor dedicado a este controle.

Com relação à Recomendação 004, o facilitador foi o fato de a IN 110/2013, que alterou a IN 22, ter estado em debate quando da visita dos técnicos da CGU.

Com relação à Recomendação 004, o debate interno sobre a necessidade de se obterem orçamentos mais próximos do período de execução da produção foi essencial para a elaboração e publicação da IN 99/2012.

Fonte: ANCINE

## **9.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

### **QUADRO LXXXVIII - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	CGU - Regional/RJ nº 201115363 – Acompanhamento da Gestão – exercício de 2011 - Plano de Providências Permanente.	1.1.1.2	Ofício nº 7.380/2013/NAC-4/CGU-Regional/RJ-CGU-PR, de 12/03/2013



<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Agência Nacional do Cinema - ANCINE		57.682	
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 001:</b>			
“Aprovar e regulamentar a padronização de rubricas orçamentárias e respectivas unidades de medida que poderão compor os orçamentos submetidos à aprovação da ANCINE, com a discriminação dos itens e subitens a que se referem.”			
<b>Recomendação nº 002:</b>			
“Elaborar um Banco de Dados de valores referenciais a serem utilizados como parâmetros de análise de orçamentos de obras audiovisuais (cinematográficas, telefilmes, vídeos para programas de TV e conteúdos para internet, dentre outras), apresentando a motivação e as justificativas que ensejaram a aprovação de rubricas orçamentárias que superarem o percentual de 50% dos valores referenciais definidos.”			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Superintendência de Fomento - SFO		---	
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
A ANCINE, por meio do Ofício nº 097/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 28 de junho de 2013, informou à CGU-Regional/RJ que:			
<b>Em relação à recomendação nº 001:</b> Está prevista na Agenda Regulatória da ANCINE a parametrização de custos de projetos audiovisuais, para o ano de 2014. A questão será avaliada nesta ação, que buscará a maneira mais adequada de tratá-la, em função das especificidades da produção audiovisual. Cabe destacar desde já, no entanto, que as tabelas referenciais dos sindicatos apresentam piso salarial, não havendo teto salarial de artistas e técnicos. Importante observar que a indústria audiovisual, em todo o mundo, apresenta uma característica típica das indústrias criativas, que o economista Richard Caves, autor de “Creative Industries: Contracts Between Art and Commerce” chama de “A list/ B list”. Ou seja, a indústria criativa costuma se organizar em torno de uma espécie de mapeamento em que são listados os artistas e técnicos mais rentáveis, com maior potencial de atrair consumidores. No modelo “A list/B list” os talentos são ordenados em função de sua originalidade e proficiência em desenvolver processos ou produtos criativos. Isto se traduz na ideia de que sutis diferenças em termos de habilidade e talento sejam responsáveis por grandes diferenças no que se refere à possibilidade de sucesso financeiro/artístico do produto final. Em função disso, a remuneração dos profissionais sofre grande variação, proporcional ao valor que potencialmente agregam à obra resultante. A política pública de estímulo à indústria audiovisual deve compreender as características específicas do funcionamento das indústrias criativas.			
<b>Prazo de atendimento:</b> Dezembro de 2014.			
<b>Situação da providência:</b> Em estágio inicial de discussão de propostas e levantamento de dados dentro da estrutura da Superintendência de Fomento.			
<b>Em relação à recomendação nº 002:</b> A mesma providência do item anterior, a parametrização de custos de projetos audiovisuais prevista na Agenda Regulatória da ANCINE, é suficiente para atender a esta recomendação.			
<b>Prazo de atendimento:</b> Dezembro de 2014			
<b>Situação da providência:</b> Em estágio de discussão de propostas e levantamento de dados dentro da estrutura da Superintendência de Fomento, já tendo sido inclusive sido submetido à Diretoria Colegiada estando prevista na agenda regulatória da ANCINE.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Com relação às recomendações 001 e 002, acima indicadas, ambas, conforme relatado, têm afinidade com tema previsto na Agenda Regulatória 2013-2014 da ANCINE, com previsão de conclusão em dezembro de 2014.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema - ANCINE			57.682
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	CGU - Regional/RJ nº 201115363 – Acompanhamento da Gestão – exercício de 2011 - Plano de Providências Permanente.	1.1.1.3	Ofício nº 7.380/2013/NAC-4/CGU-Regional/RJ-CGU-PR, de 12/03/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema - ANCINE			57.682
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 003:</b>			

“Implementar sistema informatizado de forma que todas as informações, planilhas e documentos que compõem as prestações de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais possam ser inseridas pelos proponentes diretamente por intermédio deste sistema, proporcionando padronização, customização, dinamismo, fidedignidade de informações e otimização de prazos de apresentação e análise das prestações de contas.”

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Fomento - SFO	---

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

A ANCINE, por meio do Ofício nº 097/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 28 de junho de 2013, informou à CGU-Regional/RJ que: **Em relação à recomendação nº 003:** A Superintendência de Fomento apresentou à Superintendência Executiva, em 2013, sugestão de inclusão no PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação da criação dos módulos de Acompanhamento de Projetos e Prestação de Contas de Projetos, vinculados ao SAD – Sistema ANCINE Digital. Com relação à otimização dos prazos para análise das prestações de contas, informamos que foi desenvolvido o STR - Sistema de Triagem Financeira, que possibilita a automatização de determinadas tarefas realizadas nas análises, permitindo de forma ágil a realização de diversas comparações de dados, que anteriormente eram realizadas manualmente.

**Prazo de atendimento:** Dezembro de 2014.

**Situação da providência:** Conforme relatado anteriormente, a ANCINE já incluiu no PDTI a previsão de criação de módulo de Prestação de Contas no Sistema ANCINE Digital. O PDTI foi aprovado em 2013, e nele consta a demanda discriminada na recomendação.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Com relação à Recomendação 003, reiteramos que os sistemas estão em desenvolvimento, com módulos entrando em execução gradativamente.**

**Unidade Jurisdicionada**

<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	57.682

**Recomendações do OCI**

**Recomendações expedidas pelo OCI**

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	CGU - Regional/RJ nº 201115363 – Acompanhamento da Gestão – exercício de 2011 - Plano de Providências Permanente.	1.1.1.5	Ofício nº 7.380/2013/NAC-4/CGU-Regional/RJ-CGU-PR, de 12/03/2013

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	57.682

**Descrição da Recomendação**

**Recomendação nº 002:**

“Adotar as providências necessárias para a permanente atualização, no sistema SALIC, da situação de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, captados por meio de renúncia fiscal, visando facilitar a adoção tempestiva das diligências cabíveis para acompanhamento de sua execução.”

**Recomendação nº 003:**

“Adotar as providências necessárias para a permanente realização de inspeções *in loco* durante as etapas de desenvolvimento, pré-produção, produção e filmagem, e pós-produção, dentre outras que norteiam a realização de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, visando o tempestivo acompanhamento da sua execução físico-financeira.”

**Recomendação nº 005:**

“Desenvolver relatório gerencial no formato de planilhas “Excel” com os dados referentes à “data de conclusão do projeto” e/ou “número e data de emissão do CPB”, “data de entrega da prestação de contas” e “data limite para análise ANCINE”, adicionalmente aos já existentes como “data publicação aprovação inicial”, “data da 1ª liberação”, “valores aprovados”, “captação”, dentre outros, visando aumentar a capilaridade das análises das respectivas coordenações da Superintendência de Fomento, de outras Superintendências afetas, da Auditoria Interna da ANCINE e dos órgãos de controle, por meio do cruzamento de dados, utilizando-se dos recursos de “filtro” disponíveis para planilhas eletrônicas.”

**Recomendação nº 007:**

“Regulamentar e definir prazos e/ou datas limites e quantitativos anuais para o protocolo de solicitações de análise de enquadramento e aprovação de projetos audiovisuais admitidos para captação de recursos incentivados de fomento indireto, condicionando-os a limite quantitativo de projetos ativos no SALIC, em consonância com a capacidade operacional da ANCINE, bem como aperfeiçoar procedimentos padronizados para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução e acompanhamento de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, visando à tempestividade na adoção de

eventuais providências corretivas necessárias para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos federais envolvidos.”

#### Providências Adotadas

**Setor Responsável pela Implementação**

**Código SIORG**

Superintendência de Fomento - SFO

---

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

A ANCINE, por meio do Ofício nº 097/2013/ANCINE/DIR-PRES, de 28 de junho de 2013, informou à CGU-Regional/RJ que:

**Em relação à recomendação nº 002:** Para atingirmos alto grau de precisão na alimentação das situações dos projetos no SALIC, faz-se necessário o desenvolvimento e pleno funcionamento dos módulos relativos à parte financeira, acompanhamento de projetos e prestação de contas. Conforme relatado anteriormente, a Superintendência de Fomento já recomendou a inclusão no PDTI da previsão de criação de módulo de Prestação de Contas no Sistema ANCINE Digital.

**Prazo de atendimento:** Dezembro de 2014.

**Situação da providência:** A demanda foi incluída no PDTI da ANCINE que define a priorização de atendimento das necessidades informacionais da Agência em consonância com o grau de urgência e os recursos disponíveis para tais implementações.

**Em relação à recomendação nº 003:** Desde o segundo semestre de 2011, a Superintendência de Fomento vem implementando, em caráter experimental, uma rotina de inclusão de projetos ainda em execução no Plano Semestral de Inspeção in Loco. A SFO/CAC seleciona, entre os projetos que já liberaram recursos e ainda não foram concluídos, cerca de 10 (dez) projetos para serem inspecionados pela SFO/CPC. Entre os critérios de seleção estão volume de recursos já liberados, complexidade do desenho de produção e indícios de atraso em relação ao plano de produção.

**Prazo de atendimento:** Dezembro de 2015.

**Situação da providência:** A ação se encontra em um estágio de implantação, avaliando os resultados já obtidos e criando regras próprias para a inspeção in loco de projetos em execução.

**Em relação à recomendação nº 005:** Preliminarmente, conforme já esclarecido acima, a SFO/CAC (Coordenação de Acompanhamento de Projetos) acompanha os prazos para apresentação de prestação de contas com base em relatórios extraídos do SALIC e planilha Excel, nos casos de aprovação de prorrogação de prazo de execução. Adicionalmente, informamos que a SFO/CPC (Coordenação de Prestação de Contas) possui relatório diário extraído também da base SALIC, que acompanha os vencimentos dos prazos das diligências encaminhadas aos proponentes.

A SFO (Superintendência de Fomento) vai avaliar quais dados podem ser extraídos da Base SALIC para aperfeiçoar os relatórios hoje já utilizados, no entanto a emissão de relatórios precisos, mais detalhados e abrangentes, que indiquem com fidelidade os prazos de análise, descontando devidamente as suspensões para atendimento a diligência, bem como outros dados que hoje não constam do SALIC, somente será possível após desenvolvimento de pleno funcionamento dos módulos de acompanhamento de projetos e prestação de contas, vinculados ao SAD – Sistema ANCINE Digital.

**Prazo de atendimento:** Dezembro de 2014.

**Situação da providência:** As demandas foram incluídas no PDTI da ANCINE que define a priorização de atendimento das necessidades informacionais da Agência em consonância com o grau de urgência e os recursos disponíveis para tais implementações.

**Em relação à recomendação nº 007:** A limitação à quantidade de projetos submetidos implicaria uma limitação à concorrência, uma barreira à entrada. É da natureza do negócio audiovisual o nascimento de muito mais projetos do que aqueles que chegarão à sua fase de execução. A experimentação e profusão de projetos possibilita uma concorrência saudável entre eles, o que resultará na seleção dos melhores. Além disso, a experiência acumulada com a tentativa de alavancar um projeto resulta na acumulação de expertise para melhor proceder em projetos posteriores.

Quanto ao estabelecimento de datas e prazos, essa prática é usual em diversas outras seleções por meio de editais, mas não em relação à aprovação de projetos para fins de captação de recursos provenientes de fomento indireto.

Quanto a “aperfeiçoar procedimentos padronizados para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução e acompanhamento de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, visando à tempestividade na adoção de eventuais providências corretivas necessárias para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos federais envolvidos”, estão sendo desenvolvidos módulos sistematizados de apresentação, aprovação e análise complementar de projetos. A Superintendência de Fomento tem adotado também a prática de editar Manuais em suas coordenações, com vistas a padronizar análises. Por fim, conforme já relatado, foi incluído no PDTI da previsão de criação dos módulos sistematizados de Desenvolvimento Financeiro, Acompanhamento de Projetos e Prestação de Contas.

**Prazo de atendimento:** Dezembro de 2015.

**Situação da providência:** Em relação ao desenvolvimento de sistemas, métodos e ferramentas; os módulos informatizados citados foram incluídos no PDTI da ANCINE.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Com relação às recomendações 002 e 005, conforme relatado, dependem de desenvolvimento de módulos complementares de sistema, o que está em andamento.

Com relação à Recomendação 003, está sendo implantada gradativamente.

Com relação à Recomendação 007, no que diz respeito a aperfeiçoamento de procedimentos, conforme exposto, encontram-se em desenvolvimento ferramentas sistematizadas que atenderão esta recomendação.

Fonte: ANCINE

### **9.3. Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

#### **9.3.1. Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ:**

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE teve a sua Unidade de Auditoria Interna aprovada pelo artigo 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.121/2002 e executa suas competências, de conformidade com o art. 9º do referido Decreto e com o artigo 19 do Capítulo VII do Regimento Interno da ANCINE – Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 22, de 11 de agosto de 2009 – publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2009 – alterada pelas RDCs nºs 38, 40 e 55 – publicadas no D.O.U., de 27/04/2011, 13/07/2011 e 27/05/2013, respectivamente. A Auditoria Interna é uma unidade organizacional sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 22 da Lei nº 10.180/2001, regulamentado pelo Artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 4.304/2002, é diretamente subordinada à Diretoria Colegiada, conforme está explicitado no organograma e no Regimento Interno da Agência.

A Unidade de Auditoria Interna da Autarquia possui local físico certo para o seu funcionamento, tem acesso aos diversos sistemas informatizados do Governo Federal, bem como aos sistemas corporativos da Agência, para a realização dos seus trabalhos técnicos de auditoria interna. E está assim estruturada: Auditor-Chefe; uma Equipe Técnica de auditoria interna composta de 3 (três) servidores do quadro efetivo da Agência (dois analistas administrativos e um técnico administrativo), sendo um dos analistas administrativos nomeado Auditor-Chefe substituto; e uma Equipe de Apoio Administrativo composta de 1 (uma) servidora do quadro efetivo da Autarquia (técnica administrativa) e 2 (dois) colaboradores terceirizados. Essa atual estrutura organizacional da Unidade de Auditoria Interna da Agência atende satisfatoriamente os objetivos regulamentares da unidade de controle interno.

#### **9.3.2. Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações:**

De conformidade com o cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2013, aprovado pela CGU-Regional/RJ, pelo Relatório de Auditoria nº 201211426, enviado à Agência por intermédio do Ofício nº 34.980/2012/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 22 de novembro de 2012, e pela Decisão de Diretoria Colegiada nº 431/2012, conforme Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada/ANCINE nº 463, de 04 de dezembro de 2012, além do trabalho de assessoramento técnico prestado à Diretoria Colegiada, aos Senhores Superintendentes e ao Senhor Secretário de Gestão Interna, foram auditadas as seguintes áreas das atividades meio e finalística da Agência, com atenção voltada às ações dos programas orçamentários, constantes do PPA 2012-2015 (ANCINE e FSA), especialmente, para: “2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso” e “2107 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura”. Todos os trabalhos técnicos de auditoria interna realizados em cumprimento ao PAINT do exercício são considerados relevantes, pois objetivam mitigar os riscos e

fortalecer o controle interno da gestão da Agência. Podemos, entretanto, dar destaque especial aos pareceres técnicos de auditoria interna elaborados, durante o exercício, e que fazem parte dos Processos de Tomada de Contas Especial – TCEs instaurados na Autarquia.

A seguir, as principais constatações, de acordo com Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2013.

**a) ATIVIDADE MEIO:**

**a.1) Unidade Organizacional auditada: SGI/Gerência Administrativa – GAD – áreas de Licitações e Contratos – 1ª Fase**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 002/2013 - Principais Constatações:**

**Item 10 do RAI nº 002/2013 - Processo Administrativo nº 01416.000270/2010-81.**

- Empresa: SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.566.106/0001-82.
- Objeto: serviços, de forma contínua, de prevenção e combate de incêndio, por meio de brigada de incêndio civil.
- Pregão Eletrônico nº 020/2012.

**Item 10.4.1** - Alertamos para o entendimento da Egrégia Corte de Contas, quanto à necessidade da apresentação pelas empresas consultadas na pesquisa de preços, da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008.

**Item 10.5** - Em análise técnica nas Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa vencedora do certame, SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., identificamos o percentual de 66,44% (sessenta e seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), referentes aos custos indiretos da empresa contratada.

**Item 10.5.1** - Também identificamos nas Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa vencedora do certame, SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., o percentual de 19,65% (dezenove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) referente ao seu lucro.

**Item 10.5.2** - Entendemos que os índices percentuais, constante das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentados pela empresa vencedora da licitação, para ambos os itens, estão elevados e podem ser objeto de questionamentos pelos Órgãos de Controle.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 10.6** - Em inspeção física dos equipamentos, materiais permanentes e de primeiros socorros, de fornecimento obrigatório pela empresa contratada, relacionados no subitem 2.6.4 do Contrato/ANCINE nº 036/2012, verificamos a falta de diversos materiais, conforme relacionados na Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 021/2013, de 25/02/2013.

**Item 10.7** - Não identificamos a Portaria de designação do Fiscal do Contrato/ANCINE nº 036/2012.

**Item 10.8** - Por intermédio da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 021/2013, de 25/02/2013, solicitamos justificativas para as ocorrências relacionadas a seguir:

“1.1 Não identificamos, até a folha nº 764, os documentos que comprovem o cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas a seguir:”

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS”**

2.2 [...]

VII. Emitir relatório ao fiscal do contrato, sobre os problemas identificados, sugerindo a adoção de medidas para solução;

VIII. Promover os exercícios simulados (abandono, combate a incêndio e primeiros socorros) como também dos testes dos equipamentos de combate a incêndio, no mínimo 2 (duas) vezes por ano;”

**2.4 “DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PCE & DO PLANO DE ABANDONO DO PRÉDIO – PAP”**

**2.4.1** Compete a **CONTRATADA** a execução do Plano de Comunicação de Emergência – PCE e do Plano de Abandono do Prédio – PAP em conformidade com os seus respectivos documentos e com o Plano de Segurança do Trabalho, para tanto se compromete a **CONTRATADA** a:

- a) Realizar exercícios simulados regulares de socorro de emergência, salvamento em altura, espaço confinado, primeiros socorros, desencarceramento, resgate e salvamento, a fim de proporcionar confiabilidade e segurança para a **CONTRATANTE**, bem como fiscalizar e relatar toda e qualquer anormalidade laboral que necessitou da ação dos BPC, com periodicidade conforme ao PCE e ao PAP, os quais serão realizados envolvendo a população fixa e flutuante total nos dias e horários agendados para a realização dos exercícios simulados da **CONTRATANTE**;
- b) Dispor para coordenação dos serviços contratados 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho para coordenação do sistema de proteção contra incêndios, das atividades de combate a incêndio e de salvamento e para a execução dos planos (PCE e PAP); e
- c) Orientar os funcionários da **CONTRATANTE** na prevenção de acidentes e incêndio através de simulados (PCE e PAP) e treinamentos com métodos específicos (Análise Preliminar de Risco – APR e Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate à Princípio de Incêndio).”

**Item 10.9** - Por intermédio da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 021/2013, de 25/02/2013, solicitamos justificativas para as ocorrências relacionadas a seguir:

“1.1 Não identificamos, até a folha nº 764, os documentos que comprovem o cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas a seguir:” (continuação)

**2.7 “DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS”**

**2.7.1** Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços de bombeiros civis devem ter formação ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula, no conjunto destas disciplinas.

**2.7.2** Os Bombeiros Civis são profissionais formados em centros de treinamento especializados e certificados, que atendam às normas Municipal, Estadual e Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Normas Nacional ABNT e Instruções Técnicas do CBMERJ, dentre outros.

**2.7.2.1** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo treinamento e aperfeiçoamento dos Brigadistas Particulares, a ser realizado, trimestralmente, nas dependências da **CONTRATANTE** e, no que couber, em centros de treinamento.

**2.7.3** A empresa deverá, também, oferecer, trimestralmente, palestras que tratam de assuntos relacionados à área.

**2.7.4** Os treinamentos e palestras oferecidos deverão ter certificado e conter os conteúdos programáticos, sendo custeados pela **CONTRATADA**, inclusive o fornecimento de transporte e alimentação.

**2.7.5** O treinamento/aperfeiçoamento deverá ser programado previamente pela **CONTRATADA** devendo, necessariamente, ser encaminhado à **CONTRATANTE** relação dos participantes e

- datas respectivas, juntamente com a programação. Ao final do treinamento/aperfeiçoamento, deverá ser encaminhada cópia dos respectivos certificados, para fins de ateste dos serviços.
- 2.7.6** A avaliação e a habilitação do Bombeiro Civil são de competência do CBMERJ, atestada por meio da Carteira de Habilitação como Bombeiro Civil, expedida pelo CBMERJ, dentro da validade, bem como a sua revalidação quinquenal.
- 2.7.7** A Brigada de Incêndio é habilitada por meio do Certificado de Aprovação do CBMERJ, devendo satisfazer as condições insertas na Resolução SEDEC nº 279/2005 e da marca de conformidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 2.7.8** O quadro a seguir identifica os requisitos de qualificação e/ou experiência mínima requerida:

#### QUADRO LXXXIX - REQUISITOS MÍNIMOS

CATEGORIA	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Bombeiro Civil Básico</b>	<p><b>a)</b> Possuir <b>certificado de conclusão de ensino fundamental</b>;</p> <p><b>b)</b> Ter formação ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula. <b>(vide itens 2.8.2 e 2.8.3)</b></p> <p><b>c)</b> Estar credenciado no CBMERJ</p> <p><b>d)</b> Curso de reciclagem dentro da validade.</p>
<b>Bombeiro Civil Líder</b>	<p><b>a)</b> Possuir <b>certificado de conclusão de ensino médio</b>;</p> <p><b>b)</b> Ter formação ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 horas/aula. <b>(vide itens 2.8.2 e 2.8.3)</b></p> <p><b>c)</b> Estar credenciado no CBMERJ</p> <p><b>d)</b> Curso de reciclagem dentro da validade.</p>

Fonte: Elaboração ANICNE

- 2.7.9** Para fins de atendimento do mínimo de 150 horas/aula exigido, a **CONTRATADA** deverá fornecer comprovação do cumprimento da carga em treinamento para cada integrante da brigada profissional (bombeiro civil básico e líder), no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.
- 2.7.10** A escolaridade e certificados, quando exigível de cada profissional, deverão ser comprovados mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino legalmente credenciada pelo Ministério da Educação e/ou órgãos competentes.”

**Item 10.10** - Por intermédio da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 021/2013, de 25/02/2013, solicitamos justificativas para as ocorrências relacionadas a seguir:

“1.1 Não identificamos, até a folha nº 764, os documentos que comprovem o cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas a seguir:” (continuação)

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”**

“São obrigações da CONTRATADA, executar os serviços contratados nos termos do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento contratual:<sup>13</sup>

- 3.3** Elaborar o Plano de Atuação da Brigada, contendo Plano de Abandono do Prédio (PAP), para as instalações atendidas, que deverá ser submetido à apreciação do Fiscal do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, com encaminhamento posterior a CBMERJ, e deverá conter no mínimo:
- a)** Dados da Empresa Prestadora de Serviços de Brigada de Incêndio - EPSBI (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, número do CRD).
- b)** Composição da brigada contra incêndio por turno de serviço.

<sup>13</sup> Os tópicos deste item estão com a numeração original com que estão elencadas na RAI em comento.

- c) Recursos disponíveis (sistemas de proteção contra incêndio e pânico da edificação, meios de comunicação, equipamentos de proteção e outros materiais).
  - d) Procedimentos em situação de emergência (para cada situação de risco identificada (incêndio, pânico, emergências médicas, ações terroristas, etc.).
  - e) Definir claramente os procedimentos e as responsabilidades de cada membro da brigada contra incêndio sobre as ações de emergência a serem adotadas em cada caso.
  - f) Ações de prevenção (rotinas de trabalho, itens a serem inspecionados nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, programas de treinamento da população e dos membros da brigada e execução de exercícios simulados) em conformidade com o descrito no PCE e PAP (Anexos 8 e 9).
- 3.4** Submeter à **CONTRATANTE** a relação nominal dos empregados, acompanhada dos atestados de antecedentes civil e criminal, em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços residenciais, local de trabalho e comprovação do vínculo empregatício, comunicando qualquer alteração.
- 3.5** Executar os planos PCE e PAP.
- 3.11 Elaborar relatórios de inspeções e fiscalizações com as avaliações, análises, recomendações e os recursos necessários para sanear os riscos identificados e enfrentar situações emergenciais.
- 3.25 Entregar mensalmente à fiscalização a escala de trabalho dos empregados, de modo a facilitar a fiscalização do Contrato.
- 3.27 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato, inclusive ao cumprimento de suas obrigações quanto aos salários, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**.
- 3.28 Realizar treinamento periódico dos profissionais incumbidos da execução das tarefas, com vistas a obter adequado preparo físico e a atualização das técnicas de segurança e de prevenção e combate a incêndio.”

**Status: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

**Item 11 - Processo Administrativo nº 01416.000091/2012-14.**

- Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.482.840/0001-38.
- Objeto: serviços, de forma contínua, de copeiragem e garçonaria com fornecimento de materiais de consumo e utensílios.
- Pregão Eletrônico nº 013/2012.

**Item 11.2** - Verificamos o registro contábil do seguro-garantia, conforme folha nº 957, contudo, não identificamos, nos autos do Processo Administrativo, a respectiva apólice.

**Item 11.7** - Constatamos que os horários das jornadas de trabalho indicados nas folhas de ponto dos funcionários matrículas: 132292, 132300, 132316, 132323, e 132327, referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro/2012 e janeiro/2013 estão diferentes do horário trabalhado pelos mesmos.

**Item 11.10** - Verificamos que houve faltas à jornada de trabalho, pelos funcionários da empresa contratada, conforme relação constante da Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 022/2013, de 27/02/2013.

**Status: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**



### **Falta de Portaria de designação do Fiscal do Contrato**

**Item 18 do RAI nº 002/2013** - Constatamos que os Processos Administrativos indicados na tabela que segue não estão instruídos com a Portaria de designação do Fiscal do Contrato.

#### **QUADRO XC - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Nº	Processo Administrativo	Modalidade
1	01580.026378/2012-64	Pregão
2	01416.000289/2012-90	Dispensa

Fonte: Elaboração ANICNE

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 20 - Processos Administrativos nº 01416.000255/2012-03 e 01416.000188/2012-19 – Treinamento de servidores – Necessidade de pesquisa em ações de capacitação similares.**

Item 20.1 - Em análise técnica de auditoria interna no Processo Administrativo nº 01416.000255/2012-03, identificamos que na pesquisa de mercado realizada (fls. 4-7, 13-21 e 24) não foi feita a comparação de ações de capacitação similares, conforme tabela que segue. Situação semelhante foi identificada no Processo Administrativo nº 01416.000188/2012-19:

#### **QUADRO XCI - EMPRESAS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

Empresa	Ação de capacitação	Carga horária
Clavis Consultoria	Curso Teste de invasão em redes e sistemas	32h
Network Eventos	Seminário internacional de segurança e defesa cibernética	8h
Conteúdo Editorial	Congresso Security Leaders 2012	16h

Fonte: Elaboração ANICNE

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 27 do RAI nº 002/2013 - Processo Administrativo nº 01416.000149/2012-11 – Contratação por meio de dispensa de licitação – Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93 - Necessidade de pesquisa de preços.**

Item 27.1 - A título de assessoramento, recomendamos que futuras contratações por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93, sejam feitas com justificativa do preço contratado, conforme previsto no art. 26, p.u., III, da Lei de Licitações e Contratos e no Acórdão TCU nº 569/2005 – Plenário.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**a.2) Unidade Organizacional auditada: Gerência de Recursos Humanos – GRH.**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 003/2013. - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

**Cálculos Indenizatórios**

**Item 14 do RAI nº 003/2013** - Não identificamos as folhas de pagamentos com as indenizações proporcionais de férias e gratificação natalina, seguintes servidores – matrículas: 1363654, 1522650 e 1810555.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Auxílio Natalidade**

**Item 15 do RAI nº 003/2013** - Em consulta realizada no sistema SIAPE, em 22/03/2013, verificamos que, no período de janeiro de 2012 a março de 2013, os servidores matrículas SIAPE nºs 1552060, 1549670, 1549697, 1550109, 1711491, 1857208, 1549685, 1711483 e 1711474 perceberam o auxílio natalidade.

**Item 15.1** - Em consulta realizada, in loco, nas pastas funcionais dos servidores citados no item nº 15 não identificamos as certidões de nascimento dos filhos(as) dos servidores matrículas SIAPE nºs 1549697, 1857208, 1711483 e 1711474, de forma a comprovar a regularidade no pagamento do referido benefício.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Assistência Pré-Escolar**

**Item 16 do RAI nº 003/2013** - Por intermédio da SAI nº 031/2013, solicitamos que fosse disponibilizada a relação dos servidores beneficiários da assistência pré-escolar.

**Item 16.2** - Após análise técnica de auditoria, realizada por meio de amostragem não probabilística, verificamos as seguintes pendências, relacionadas no quadro a seguir:

**QUADRO XCII - LISTA DE PENDÊNCIAS**

<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Início do Recebimento</b>	<b>Pendências</b>
1586298	22/08/2008	set/08	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
	22/08/2008	set/08	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1711491	03/08/2012	ago/12	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1514699	04/05/2011	dez/11	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1549685	17/10/2012	nov/12	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1701956	02/04/2009	jan/13	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1549687	23/09/2010	out/10	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1549670	30/04/2012	jun/12	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1711491	03/08/2012	ago/12	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1550109	18/04/2012	mai/12	Ausência de solicitação do benefício na pasta funcional.
1501165	*	jul/08	Ausência de solicitação do benefício e de certidão de nascimento na pasta funcional.

Matrícula SIAPE	Data de Nascimento	Início do Recebimento	Pendências
	*	set/09	Ausência de solicitação do benefício e de certidão de nascimento na pasta funcional.
1857208	*	set/12	Ausência de solicitação do benefício e de certidão de nascimento na pasta funcional.
1711483	*	fev/13	Ausência de solicitação do benefício e de certidão de nascimento na pasta funcional.

\* Não foi possível verificar a data de nascimento

Fonte: Elaboração ANCINE

### **Status: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

#### **Auxílio Transporte**

**Item 18 do RAI nº 003/2013** - Não identificamos os bilhetes de transporte, posteriores ao mês de julho de 2012, utilizados pelo servidor matrícula SIAPE nº 1514744, referente ao serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial, conforme estabelecido no parágrafo 3º, do artigo 5º, da Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2011.

**Item 18.1** - Verificamos que as concessões de auxílio transporte dos novos servidores concursados, empossados a partir do mês de dezembro de 2012, não estão instruídas com os documentos suficientes para a realização de análise e validação das informações fornecidas.

### **Status: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

#### **Servidores que constam no quadro societário de empresas como sócios com atribuições de gestão**

**Item 19 do RAI nº 003/2013** - Em relação ao assunto "Participação Societária", originada pela Solicitação de Auditoria - SA/CGU/PR nº 201118373/001, procedemos à análise técnica da documentação das pastas funcionais dos seguintes servidores, CPF nºs: 270.254.977-20; 609.620.625-53; 317.010.275-34; 014.933.647-07; 426.920.750-72; 046.983.047-68; e 072.362.697-94. Contudo, não identificamos os documentos que comprovem a regularização da citada impropriedade, em cumprimento ao estabelecido no inciso X, do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

### **Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

#### ***Informações complementares sobre o item 19 do RAI nº 003/2013, em março de 2014:***

*Não obstante o status de recomendação não implementada conferido pela Auditoria Interna, insta ressaltar que, através dos Memorandos nº 128 a nº 137, a Gerência de Recursos Humanos notificou os servidores da situação irregular em que se encontravam e abriu prazo para resposta/apresentação dos documentos que comprovassem a regularização da situação funcional. A manifestação dos servidores foi no sentido de que, por conta da burocracia, as empresas ainda não foram encerradas, embora se encontrem inativas. É certo que o servidor está impedido de participar da gerência ou administração de sociedade privada, está previsto no inciso X da Lei 8.112. Todavia, para efeito de punição, não parece razoável considerar que há identidade entre a conduta prevista da lei e o caso concreto, uma vez que não é possível gerenciar ou administrar uma empresa inativa (considera-se inativa a pessoa jurídica que não tenha efetuado qualquer atividade*

*operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário).*

**a.3) Unidade Organizacional auditada: Almojarifado, Patrimônio, Protocolo e Segurança Patrimonial da Gerência Administrativa – GAD**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 004/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

**Segurança Predial: Controle de prazo de validade e de manutenção dos extintores e das mangueiras de incêndio do prédio do Escritório-Central, Unidades Graça Aranha e Teixeira de Freitas.**

**Item 19.2 do RAI nº 004/2013** - Em testes realizados no Escritório-Central - Unidades Graça Aranha e Teixeira de Freitas constatamos as seguintes impropriedades: i) os extintores da Unidade Teixeira de Freitas estão com a manutenção vencida desde 04/04/2013; ii) na Unidade Teixeira de Freitas identificamos extintor de incêndio colocado no chão e pontos de segurança sem a colocação de extintores; e iii) na Unidade Teixeira de Freitas identificamos ponto de segurança sem a colocação de chave de emergência.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício**

**Patrimônio: Inventário Físico dos bens patrimoniais tangíveis, intangíveis e comodatos – Exercício 2012 – Processo Administrativo nº 01580.029318/2012-01.**

**Item 21 do RAI nº 004/2013** - Em análise técnica nos Processos Administrativos de inventário físico dos bens patrimoniais dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, identificamos que o servidor matrícula SIAPE nº 1556861 fez parte das 3 (três) últimas comissões de inventário físico dos bens patrimoniais, conforme Portarias/ANCINE nº 318/2010, 363/2011 e 228/2012.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Controle de carga patrimonial e exoneração/remoção de servidores - Elaboração de procedimento administrativo prévio à publicação de exoneração/remoção de servidores da ANCINE.**

**Item 25 do RAI nº 004/2013** - A fim de fortalecer os controles internos administrativos da ANCINE, recomendamos que essa SGI/GAD, em conjunto com a SGI/GRH, elabore um procedimento administrativo (processo de quitação), no qual sejam verificadas eventuais pendências documentais relativas a suprimento de fundos, prestação de contas de diárias, carga patrimonial e ressarcimentos relativos a ligações telefônicas, plano de saúde etc. dos servidores exonerados da ANCINE, de forma a se extrair uma espécie de ‘nada consta’ do servidor na Agência.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**a.4) Unidade Organizacional auditada: Secretaria de Gestão Interna – SGI (Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPO e Núcleo Setorial Contábil – NSC). Áreas de convênios, contrato de repasse, descentralização de créditos, suprimentos de fundos/cartão de pagamento do Governo Federal e diárias e passagens**

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 006/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

**Descentralização de crédito orçamentário ao Centro Técnico Audiovisual – CTAV/SAV/MinC.**

**Item 9 do RAI nº 006/2013** - Processo Administrativo nº 01580.036885/2012-14.

**Item 9.2** - Não identificamos o documento com a publicação, pela ANCINE, do seu representante formalmente designado, conforme preconizado no item 5, do Termo de Cooperação nº 01/2013 anexo à Portaria/ANCINE nº 14/2013.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o item 9 do RAI nº 006/2013, em março de 2014:*

*Não houve a publicação. No entanto, a publicação da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07/11/2012, que disciplinou a matéria exige, em seu parágrafo único do artigo 1º, apenas o registro do Termo de Cooperação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, quando da descentralização do crédito. Cumpre informar que o cumprimento do objeto foi comprovado por meio de apresentação do relatório de atividades.*

**a.5) Unidade Organizacional auditada: SGI/Gerência Administrativa – GAD – áreas de Licitações e Contratos – 2ª Fase.**

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 008/2013 - Principais Constatações:**

**Item 14 do RAI nº 008/2013 - Processo Administrativo nº 01416.000075/2012-13**

- Empresa: Elevadores Ivimaia Ltda - ME - CNPJ: 05.531.749/0001-89.
- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica dos 3 elevadores do Escritório Central da ANCINE. Pregão eletrônico nº 014/2012.

**Item 14.1** - Constatamos que o Processo Administrativo nº 01416.000075/2012-13 não está instruído com o Programa Anual de Inspeções e Manutenção e com o Relatório de Inspeção Anual - RIA dos elevadores, conforme previsto nas cláusulas 3.1 e 12.1 do contrato firmado pela Agência.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 15 do RAI nº 008/2013 - Processo Administrativo nº 01416.000294/2011-11**

- Empresa: Supply Brasil Comércio e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ: 08.804.421/0001-87.
- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para o Escritório Sede de Brasília.
- Pregão Eletrônico nº 036/2011.

**Item 15.1** - Não identificamos a comprovação da inscrição da empresa no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Ressaltamos que as empresas não inscritas no PAT, não podem se beneficiar da redução dos valores pagos a título de auxílio alimentação da sua base de cálculo para a retenção da contribuição previdenciária.

**Item 15.3** - Não identificamos nos autos do Processo Administrativo nº 01416.000294/2011-11 a garantia elencada na cláusula terceira do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2012.

**Status: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

#### **Item 17 do RAI nº 008/2013 - Processo Administrativo nº 01416.000118/2012-61**

- Empresa: Clínica Renascer CEIFFOP Ltda – CNPJ: 30.206.312/0001-17.
- Objeto: prestação de serviços de psicologia, alongamento e ginástica laboral, para os servidores da ANCINE.
- Pregão eletrônico nº 007/2012.

**Item 17.2**– Constatamos que o serviço de psicologia foi estimado em 96 (noventa e seis) atendimentos mensais, totalizando 1152 (um mil cento e cinquenta e dois) atendimentos anuais. E, o pagamento do serviço, conforme definido no Edital do Pregão eletrônico nº 007/2012, está sendo realizado mensalmente e integralmente, independentemente da quantidade de atendimentos mensais ocorridos na Agência.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

#### **Item 20 do RAI nº 008/2013 - Processos Administrativos nºs 01416.000204/2011-92 e 01580.028015/2012-63 (pagamentos)**

- Empresa: Gomes Alvim Serviços Ltda-ME - CNPJ: 09.069.299/0001-05.
- Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de secretariado executivo, apoio operacional, recepção e copeiragem para atendimento à demanda do Escritório Regional de São Paulo.
- Pregão Eletrônico nº 027/2011.

**Item 20.1** - Em consulta realizada no site da Prefeitura Municipal de São Paulo ([https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cpom2/Consulta\\_Tomador.aspx](https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cpom2/Consulta_Tomador.aspx)), em 15/07/2013, verificamos que a Contratada não possuía cadastro junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Paulo.

**Item 20.2** - Verificamos, no anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 8/2011, que a alíquota do ISSQN para fornecimento de mão-de-obra é de 2% (dois pontos percentuais).

**Item 20.3** - Em análise técnica de auditoria interna realizada no Processo Administrativo 01416.000204/2011-92, verificamos, nas planilhas de custos (fls. nºs 404, 407, 410 e 413 do volume III), que o ISSQN apresenta a alíquota de 5% (cinco pontos percentuais).

**Item 20.4** - Verificamos que os pagamentos das NFs de serviços referentes aos meses de dezembro/2011, janeiro/2012 e fevereiro/2012 foram efetuados com retenção de 5% (cinco pontos percentuais). A partir do mês de março/2012, as retenções do ISSQN foram realizadas aplicando-se a alíquota de 2% (dois pontos percentuais).

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

## Contratos de limpeza

**Item 30 do RAI nº 008/2013** - Constatamos que os Processos Administrativos indicados na tabela que segue carecem de instrução processual, referente à evidenciação da efetiva fiscalização dos contratos.

**QUADRO XCIII - PROCESSOS PARA INSTRUÇÃO**

Processo Administrativo	Objeto	Contrato nº
01416.000002/2010-60	Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para atender necessidades do Escritório Central da ANCINE/Graça Aranha.	062/2010
01580.042160/2011-76	Prestação de serviços de limpeza e conservação, compreendendo mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas nas dependências da Unidade II do Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro/RJ.	004/2012

Fonte: Elaboração ANCINE

### Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.

#### *Informações complementares sobre o item 30 do RAI nº 008/2013, em março de 2014:*

*A fiscalização do contrato é realizada em paralelo a sua própria gestão. Quando da ocorrência de fatos extraordinários às regras contratuais, o processo é instruído com documentos que registram tais ocorrências. Acontece que nos contratos 01416.000002/2010-60 e 01580.042160/2011-76 não houve registro de ocorrências no exercício de 2013, dispensando a inclusão nos processos de documentos adicionais.*

### Falta de Portaria de designação do Fiscal do contrato

**Item 31 do RAI nº 008/2013** - Verificamos que os Processos Administrativos indicados na tabela que segue não estão instruídos com a Portaria de designação do Fiscal do contrato e seu substituto, ou as Portarias estão sem número, data e assinatura.

**QUADRO XCIV - PROCESSOS PARA INSTRUÇÃO**

Nº	Processo Administrativo	Modalidade
1	01416.000068/2013-00	Inexigibilidade
2	01416.000231/2011-65	Pregão Eletrônico
3	01580.024495/2012-93	Pregão Eletrônico
4	01416.000139/2013-67	Pregão Eletrônico
5	01416.000249/2013-29 <sup>(1)</sup>	Pregão Eletrônico
6	01416.000247/2013-30 <sup>(2)</sup>	Pregão Eletrônico
7	01416.000006/2013-90 <sup>(3)</sup>	Pregão Eletrônico
8	01416.000187/2012-74	Pregão Eletrônico
9	01580.008393/2013-10 <sup>(3)</sup>	Dispensa de Licitação

10	01580.006950/2013-50	Dispensa de Licitação
11	01580.024677/2012-64 <sup>(3)</sup>	Convite
12	01580.027838/2012-71 <sup>(3)</sup>	Pregão Eletrônico

1 - Contrato nº 009/2013 – Processo Administrativo original – 01580.030547/2012-61

2 - Contrato nº 011/2013 – Processo Administrativo original – 01580.030547/2012-61

3 - Sem número, data e assinatura

Fonte: Elaboração ANCINE

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**a.6) Unidade Organizacional auditada: Escritório-Sede/Brasília/DF**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 009/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

**Item 9 do RAI nº 009/2013** - Verificamos que o ex-servidor matrícula SIAPE nº 1550044 consta como gestor de contrato ou como substituto nos Processos Administrativos relacionados a seguir:

**QUADRO XCV - LISTA DE PROCESSOS**

Processo/ Objeto	Gestor	Gestor Substituto	Contrato CNPJ	Prazo de Vigência
01580.005649/2012-48 Fornecimento de energia elétrica à ANCINE, necessária ao funcionamento de sua instalação localizada no Distrito Federal.	SIAPE Nº 0144540 Port. Nº 77, 19/04/2012	SIAPE Nº 1550044 Port. Nº 77, 19/04/2012	Contrato nº 06/2012 CEB Distribuição S.A CNPJ Nº 07.522.669/0001-92	22/02/2013 a 20/03/2014
01580.039098/2009-11 Prestação de Serviços continuados de Vigilância patrimonial, armada e desarmada no Escritório-Sede de Brasília/DF	SIAPE Nº 0144540 Port. Nº 259, 12/11/2012	SIAPE Nº 1550044 Port. Nº 259, 12/11/2012	Contrato nº 100/2009 - Brasfort Empresa de Segurança Ltda. CNPJ 03.497.40/0001-97	10/12/2011 a 09/12/2013
01580.005053/2013-29 Contratação de seguro contra incêndio – Brasília/DF	SIAPE Nº 0144540 Port. Nº 084, 06/03/2013	SIAPE Nº 1550044 Port. Nº 084, 06/03/2013	Nota de Empenho nº 2013NE800092  Aliança do Brasil Seguros – CNPJ: 01.378.407/0001-10	06/04/2013 a 05/04/2014
01580.030547/2012-61 Serviço e Longa Distância Internacional (LDI) para ser utilizado no Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para os Escritórios da ANCINE : Central, no Rio de Janeiro, nas unidades localizadas à AV. Graça Aranha, 35 (Unidade I) e à Rua Teixeira de Freitas, 31, Lapa (Unidade II)	SIAPE Nº 0144540 Port. Nº 110, 05/04/2013	SIAPE Nº 1550044 Port. Nº 110, 05/04/2013	Contrato nº 010/2013  OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43	11/03/2013 a 10/03/2014

Fonte: Elaboração ANCINE

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**



#### **a.7) Unidade Organizacional auditada: Escritório Regional/São Paulo/SP**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 010/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

#### **Serviço de Transporte**

**Item 13 do RAI nº 010/2013** - Após análise técnica de auditoria interna realizada nas requisições de veículos dos meses de fevereiro a maio de 2013, identificamos divergências na quilometragem apurada.

**Item 13.1 do RAI nº 010/2013** - Em consulta realizada no site do Detran/SP e da Secretaria de Fazenda de São Paulo, em 05/09/2013, verificamos que o veículo eventual, placa EUW9597, não está com o IPVA do ano de 2013 pago (vencido desde 21/01/2013), não está licenciado no ano de 2013 e possui uma multa vencida em 25/04/2013.

**Item 13.2 do RAI nº 010/2013** - constatamos, também, na documentação apresentada, que a vigência do seguro do veículo eventual, placa EUW9597, foi do dia 23/05/2012 até 23/05/2013.

**Status: Recomendações implementadas pelo Gestor no exercício.**

#### **8 - Unidade Organizacional auditada: Secretaria de Gestão Interna (Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPO e Núcleo Setorial Contábil – NSC)**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 013/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

#### **Responsáveis Vinculados à UJ**

**Item 8 do RAI nº 013/2013** - Em análise técnica de auditoria interna, no CADASTRO DE RESPONSÁVEIS no sistema SIAFI, em 10/12/2013, verificamos que as informações estavam desatualizadas.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 10 do RAI nº 013/2013** - A fim de fortalecer os controles internos da gestão da Agência, alertamos esse NSC/GPO/SGI para a necessidade de reiterar, junto à Procuradoria-Geral da ANCINE, as solicitações de atualização da dívida ativa, a fim de manter os registros contábeis no SIAFI fidedignos.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

#### **Informações complementares sobre o item 10 do RAI nº 013/2013, em março de 2014:**

Em atendimento à recomendação, foram encaminhados à Auditoria Interna os Memorandos nº 013/2013 NSC/SGI, de 27/06/2013, nº 040/2013 NSC/SGI, de 18/12/2013, e nº 006/2014 NSC/SGI, de 24/01/2014 sobre o assunto, sendo igualmente encaminhados à Procuradoria Federal na ANCINE os Memorandos nº 33/2013 GPO/SGI, de 16/05/2013 e nº 047/2013 GPO/SGI, de 31/07/2013 com solicitações de atualização da Dívida Ativa. Registre-se ainda que a Gerência de Tecnologia da Informação está trabalhando em sistema que integre as informações das áreas de fiscalização, contábil e jurídica, objetivando extinguir as inconsistências decorrentes de controles não informatizados.

**b) ATIVIDADE FINALÍSTICA:**

**b.1) Unidade Organizacional auditada: Superintendência de Registro – SRE (Coordenação de Registro de Empresa e Autorização para Produção Estrangeira - CRE).**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 005/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

**Registro de Agentes Econômicos – Após 04/11/2011**

**Pessoas Jurídicas Nacionais**

**Item 10.2 do RAI nº 005/2013** - Com base nos dados disponibilizados na planilha eletrônica “PJ Nacionais”, contida no arquivo “age\_sem\_registro (Item 2).xls”, concatenamos as informações conforme tabela 1 a seguir (até março/2013):

**QUADRO XCVI - PESSOAS JURÍDICAS NACIONAIS**

Ano	Mês	Em Cadastramento	Em Exigência	Enviado para Análise	Total
<b>2011</b>	Outubro	-	-	2	2
	Novembro	34	-	75	109
	Dezembro	31	-	33	64
<b>2011 Total</b>		<b>65</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>175</b>
<b>2012</b>	Janeiro	59	-	43	102
	Fevereiro	27	-	35	62
	Março	40	-	27	67
	Abril	44	-	37	81
	Mai	30	-	36	66
	Junho	25	1	22	48
	Julho	40	-	66	106
	Agosto	63	-	77	140
	Setembro	50	-	51	101
	Outubro	52	3	63	118
	Novembro	47	1	47	95
	Dezembro	22	-	30	52
<b>2012 Total</b>		<b>499</b>	<b>5</b>	<b>534</b>	<b>1.038</b>
<b>2013</b>	Janeiro	44	2	48	94
	Fevereiro	51	-	44	95
	Março	75	5	58	138
<b>2013 Total</b>		<b>170</b>	<b>7</b>	<b>150</b>	<b>327</b>
<b>Total geral</b>		<b>734</b>	<b>12</b>	<b>794</b>	<b>1.540</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**Item 10.3 do RAI nº 005/2013** - Após análise técnica dos dados da tabela 1, verificamos o que segue:

- (1) Existência de 734 (setecentos e trinta e quatro) pedidos de registros com status “Em Cadastramento”.
- (2) Existência de 12 (doze) pedidos de registros com status “Em Exigência”.
- (3) Existência de 794 (setecentos e noventa e quatro) pedidos de registros com status “Enviado para Análise”.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

## Pessoas Físicas

**Item 10.5 do RAI nº 005/2013** - Verificamos, na planilha eletrônica “PF”, contida no arquivo “age\_sem\_registro (Item 2).xls”, a existência de 24 (vinte e quatro) pedidos de registro de Pessoa Natural com data anterior a novembro de 2011 (Anexo II – “PFs antes nov-2011” – somente em meio eletrônico), sendo 22 casos com status “Em Cadastramento” e 2 ocorrências com status “Enviado para Análise”.

**Item 10.6 do RAI nº 005/2013** - Com base nos dados disponibilizados na planilha eletrônica “PF”, contida no arquivo “age\_sem\_registro (Item 2).xls”, concatenamos as informações conforme tabela 2 a seguir (exceto dados anteriores a novembro/2011 e de abril/2013):

**QUADRO XCVII - PESSOAS FÍSICAS**

Ano	Mês	EM CADASTRAMENTO	EM EXIGÊNCIA	ENVIADO PARA ANÁLISE	Total geral
2011	Novembro	124		159	283
	Dezembro	99	1	63	163
<b>2011 Total</b>		<b>223</b>	<b>1</b>	<b>222</b>	<b>446</b>
2012	Janeiro	86		88	174
	Fevereiro	142		96	238
	Março	114	1	96	211
	Abril	84	1	64	149
	Maiο	77		76	153
	Junho	98	1	64	163
	Julho	128		113	241
	Agosto	206	2	140	348
	Setembro	170	1	121	292
	Outubro	147		116	263
	Novembro	125	1	88	214
	Dezembro	97		74	171
<b>2012 Total</b>		<b>1.474</b>	<b>7</b>	<b>1.136</b>	<b>2.617</b>
2013	Janeiro	124	2	98	224
	Fevereiro	110	1	77	188
	Março	88		99	187
<b>2013 Total</b>		<b>322</b>	<b>3</b>	<b>274</b>	<b>599</b>
<b>Total geral</b>		<b>2.019</b>	<b>11</b>	<b>1.632</b>	<b>3.662</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**Item 10.7 do RAI nº 005/2013** - Após análise técnica dos dados da tabela 2, verificamos o que segue:

- (1) Existência de 2.019 (dois mil e dezenove) pedidos de registros com status “Em Cadastramento”.
- (2) Existência de 11 (onze) pedidos de registros com status “Em Exigência”.
- (3) Existência de 1.632 (um mil seiscentos e trinta e dois) pedidos de registros com status “Enviado para Análise”.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o item 10 do RAI nº 005 /2013, em março de 2014:*

*Em março de 2014, foi concluída a implementação das recomendações solicitadas para corrigir as inconsistências identificadas no item em epígrafe, no âmbito dos sistemas de informação desta Agência.*

**b.2) Unidade Organizacional auditada: Superintendência de Fomento – SFO (Coordenação de Prestação de Contas – CPC e Coordenação de Desenvolvimento Financeiro – CDF)**

**Relatório de Auditoria Interna nº: 007/2013 - Principais Constatções:**

**Transferência de Recursos Financeiros - Fundo Nacional de Cultura - Fundo Setorial do Audiovisual.**

**Item 10.1 do RAI nº 007/2013** - Em nossos Relatórios de Auditoria Interna – RAI nº 011/2011, de 16/12/2011, e RAI nº 007/2012, de 04/07/2012, constatamos a não ocorrência das transferências de recursos financeiros para o Fundo Nacional de Cultura – Fundo Setorial do Audiovisual.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o item 10 do RAI nº 007 /2013, em março de 2014:*

*A Agência desenvolve esforços de no sentido de buscar soluções para as questões técnicas e operacionais, com o objetivo de efetivar a transferência de recursos ao FSA.*

**Tratamento do Passivo de Prestação de Contas em 31/12/2010**

**Item 24.3 do RAI nº 007/2013** - Constatamos uma pequena evolução quanto à regularização do passivo de prestação de contas de projetos audiovisuais pactuado com a CGU-PR, alcançando a marca de 12,41% concluídos em 2013, ante 8,27% concluídos em 2012.

**Item 24.5 do RAI nº 007/2013** - Alertamos, novamente, para a necessidade de saneamento do passivo de prestação de contas de projetos audiovisuais pactuado com a CGU-PR, a fim de evitarmos possíveis questionamentos por parte daquele Órgão de Controle.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o item 24 do RAI nº 007 /2013, em março de 2014:*

*Nos últimos anos, A ANCINE realizou levantamentos para a mensuração e avaliação junto às suas Superintendências acerca da necessidade de novos servidores para atender eficientemente a todas as novas demandas, bem como aquelas reconhecidas como reprimidas pelos seus setores e pela Auditoria Interna. Com a efetivação dos novos servidores dos concursos em 2014, a Agência terá melhores condições de alocar seus recursos humanos para o alcance dos objetivos institucionais.*

**b.3) Unidade Organizacional auditada: Fundo Setorial do Audiovisual – FSA e na Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 011/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

**I - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA**

**ANCINE x FINEP**

**Processo Administrativo nº 01580.040259/2007-57 – Contrato nº 049/2007;**

**Processo Administrativo nº 01580.033251/2008-15 - Contrato nº 026/2008; e**

**Processo Administrativo nº 01580.007643/2009-18 - Contrato nº 049/2009**

**Item 8 do RAI nº 011/2013** - Após análise técnica de auditoria interna realizada nos referidos Processos Administrativos verificamos que a última movimentação processual se refere ao extrato de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2009 (fl. 462 do volume III, fl. 352 do volume II e fl. 564 do volume III, respectivamente).

**Item 8.1** - Não identificamos, nos Processos Administrativos, informações referentes à consolidação dos Contratos nºs 049/2007, 026/2008 e 049/2009 no Contrato nº 113/2009, materializada no Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48.

**Status: Recomendação não respondida pelo Gestor no exercício.**

***Informações complementares sobre o item 8 do RAI nº 011 /2013, em março de 2014:***

*Os Processos Administrativos mencionados no Item 8 do RAI nº 011/2013 não apresentaram movimentação recente nos autos devido à consolidação, no Contrato nº 113/2009, dos Contratos de números 049/2007, 026/2008 e 049/2009, objetos dos processos administrativos supracitados. Tal consolidação está materializada no Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48, que passou a concentrar em seus autos as movimentações referentes aos serviços prestados ao abrigo do Contrato nº 113/2009.*

*Cabe ainda ressaltar que foram adotadas providências no sentido de informar, por meio de despacho juntado aos autos dos processos respectivos aos Contratos nos 049/2007, 026/2008 e 049/2009, acerca da consolidação realizada no Contrato nº 113/2009, conforme exposto acima.*

*Por fim, cumpre salientar que também foram adotadas as providências no sentido de justificar a ausência de movimentação recente nos Processos Administrativos respectivos aos Contratos nos 049/2007, 026/2008 e 049/2009, devido à consolidação dos mesmos no Contrato nº 113/2009, materializada no Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48.*

**Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48 - Contrato nº 113/2009**

**Item 10 do RAI nº 011/2013** - Por intermédio da SAI nº 102, de 27/09/2013, solicitamos à Unidade Organizacional auditada que nos informasse o atual posicionamento e as providências adotadas referentes às pendências relacionadas à prestação de contas da FINEP.

**Item 10.3** - Alertamos que, após análise técnica de auditoria interna realizada no Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48, pois, somente identificamos o envio, pela FINEP, da prestação de contas do exercício de 2009 (fls. 421 a 429 do volume III), que ainda não foi analisada pela ANCINE, e o envio da prestação de contas do 1º semestre de 2011 (fls. 735 a 746, volume IV).

**Status: Recomendação não respondida pelo Gestor no exercício.**

***Informações complementares sobre o item 10 do RAI nº 011 /2013, em março de 2014:***

*Cumpre informar que foram recebidos da FINEP os relatórios de prestação de contas relativos aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012. Tais relatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 01580.047160/2009-48, que materializa, por meio do Contrato nº 113/2009, a consolidação dos Contratos de números 049/2007, 026/2008 e 049/2009,*

*No que tange à análise técnica dos relatórios supracitados, a situação é descrita a seguir:*

- *RPC 2009 – Recomenda a aprovação.*
- *RPC 2010 – Recomenda a aprovação com ressalvas. Destaca-se a verificação de inconsistências, devidamente apontadas em ofício enviado à FINEP para apuração.*
- *RPC 2011 – Recomenda a aprovação.*
- *RPC 2012 – Em análise*

## **ANCINE x BNDES**

### **Processo Administrativo nº 01580.046408/2009-53 – Contrato nº 09.2.1437.1**

**Item 11 do RAI nº 011/2013** - Após análise técnica de auditoria interna realizada no Processo Administrativo nº 01580.046408/2009-53, verificamos o envio, pelo BNDES, do relatório anual de prestação de contas dos exercícios de 2010 (fls. 251 a 261 do volume II) e 2011 (fls. 565 a 570 do volume III).

**Item 11.1** - Não identificamos a análise, pela ANCINE, das prestações de contas citadas no item 11, conforme estabelece a cláusula segunda, I, “a” e “b” do Contrato ANCINE/BNDES nº 09.2.1437.1.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

#### ***Informações complementares sobre o item 11 do RAI nº 011 /2013, em março de 2014:***

*Cabe informar que se encontra em análise o relatório anual de prestação de contas apresentados pelo BNDES, referentes aos exercícios de 2010 e 2011, e relativos aos serviços prestados ao abrigo do Contrato ANCINE/BNDES nº 09.2.1437.1, materializado no Processo Administrativo nº 01580.046408/2009-53.*

**Item 11.2** - Não identificamos, no Processo Administrativo nº 01580.046408/2009-53 – Contrato nº 09.2.1437.1, o envio, pelo BNDES, da prestação de contas do exercício de 2012 e nem a notificação do BNDES, pela ANCINE, da ausência do encaminhamento da prestação de contas de 2012 (documentação constante na cláusula sétima, parágrafo segundo do Contrato ANCINE/BNDES nº 09.2.1437.1).

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### **Processo Administrativo nº 01580.043390/2011-52 - Contrato nº 11.2.1290.1**

**Item 12 do RAI nº 011/2013** - Após análise técnica de auditoria interna realizada no Processo Administrativo nº 01580.043390/2011-52, não identificamos a prestação de contas devida pelo BNDES referente ao exercício de 2012, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato ANCINE/BNDES nº 11.2.1290.1 e, conseqüentemente, o cumprimento da cláusula terceira, V do referido Contrato.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

#### ***Informações complementares sobre o item 12 do RAI nº 011 /2013, em março de 2014:***

*Cumprir informar que se encontra em análise o relatório anual de prestação de contas apresentados pelo BNDES, referentes aos exercícios de 2012, e relativos aos serviços prestados ao abrigo do Contrato ANCINE/BNDES nº 11.2.1290.1, materializado no Processo Administrativo nº 01580.043390/2011-52.*

## **ANCINE x BNDES X BRDE**

### **Processo Administrativo nº 01580.009635/2012-01 – Contrato nº 12.2.0372.1**

**Item 14 do RAI nº 011/2013** - Após análise técnica de auditoria interna realizada no referido Processo Administrativo não identificamos a documentação que comprove o cumprimento da cláusula quarta, incisos IV, XVIII e XXI, do Contrato BNDES/BRDE nº 12.2.0372.1.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 14.2** - Verificamos que o Contrato BNDES/BRDE nº 12.2.0372.1 prevê o desenvolvimento ou disponibilização de ferramenta de software, conforme disposto na cláusula quarta, inciso XX e questionamos o cumprimento.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 14.3** - Alertamos para a necessidade de análise tempestiva da prestação de contas do Contrato BNDES/BRDE nº 12.2.0372.1, em atenção ao disposto na cláusula quarta, inciso II do referido contrato.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o item 12 do RAI nº 011 /2013, em março de 2014:*

*Cumprir informar que se encontra em análise o relatório anual de prestação de contas relativo aos serviços executados no âmbito do Contrato BNDES/BRDE nº 12.2.0372.1.*

**Item 14.6** - Não identificamos o cumprimento do disposto no item nº 18, da Nota da Procuradoria Federal junto à ANCINE nº 101/2012/PF-ANCINE/PGF/AGU, de 12/04/2012, e no Despacho Conjunto NFSA-SDE nº 01/2012, de 12/04/2012.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

## **ANCINE x CEF**

### **Processo Administrativo nº 01580.039036/2012-42 – Contrato nº 104/2010**

**Item 15.1 do RAI nº 011/2013** - Constatamos que o Processo Administrativo nº 01580.039036/2012-42 – Contrato nº 104/2010 - não está instruído com o relatório sucinto dos serviços prestados relativos ao módulo ‘Seleção’, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato nº 104/2010.

**Status: Recomendação não respondida pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o item 15 do RAI nº 011 /2013, em março de 2014:*

*Importa informar que foram juntados aos autos do Processo Administrativo nº 01580.039036/2012-42 os relatórios relativos dos serviços prestados ao “Módulo Seleção” apresentados pela Caixa Econômica Federal por meio do ofício nº 2646/2012/CAIXA/SUREP/GECOE, enviado em 30 de outubro de 2012, e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www1.caixa.gov.br/download/>.*

## II - FOMENTO DIRETO

### **PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA – PAR (Edital ANCINE nº 002/2010)**

**Item 18.1 do RAI nº 011/2013** - Não foi possível identificar, nos autos dos Processos Administrativos nº 01580.024469/2010-01 e 01580.024460/2010-92, as Propostas de Destinação de Recursos, conforme preconizado no Edital nº 002/2010, de 23 de março de 2010 – Prêmio Adicional de Renda, em seu subitem 11.1.1.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### **Item 23 do RAI nº 011/2013 - Processo Administrativo nº 01580.032189/2012-21**

Assunto: Programa de Apoio à Participação de Profissionais do Setor Audiovisual no “Encontro de Mercado Ventana Sur 2012”.

**Item 23.4.4 do RAI nº 011/2013** - Alertamos, ainda, que, em semelhantes casos futuros, seja incluída, na regulamentação da prestação de contas dos apoios financeiros à participação de profissionais brasileiros do setor audiovisual nos encontros internacionais de negócios fomentados pela ANCINE, a necessidade de apresentação do bilhete aéreo original ou documento similar em que conste o valor pago e a eventual devolução dos valores não utilizados, nos mesmos moldes do Regulamento do “Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais”.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

**Item 23.5.1 do RAI nº 011/2013** - Alertamos para a necessidade de, em semelhantes casos futuros, serem adotados outros critérios de seleção (realização de sorteio público dentre os inscritos/habilitados, por exemplo), principalmente nos casos em que houver inscrições de profissionais brasileiros do setor audiovisual em número superior ao quantitativo de apoios definidos em regulamento da Agência.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício.**

### **Prêmios ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro – PAQ - Situações dos projetos por exercício.**

**Item 25.1 do RAI nº 011/2013** - Alertamos sobre a existência de um grande número de projetos audiovisuais, contemplados pelo PAQ, relativos aos exercícios de: 2006, 2007 e 2008, que ainda se encontram em fase de análise de prestação de contas.

**Status: Recomendação não implementada pelo Gestor no exercício.**

#### ***Informações complementares sobre o item 25 do RAI nº 011 /2013, em março de 2014:***

*Conforme informado anteriormente no item 24 do RAI nº 007 /2013, a ANCINE está envidando todos os esforços no sentido de fortalecer e recompor a força de trabalho dos setores mais sensíveis da Agência, por meio da incorporação de novos servidores recém-concursados para o cumprimento dos objetivos institucionais.*



#### **b.4) Unidade Organizacional auditada: Superintendência de Fiscalização – SFI**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº: 012/2013 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

#### **Lançamento do Crédito Tributário – Processos Administrativos Fiscais**

**Item 8.3 do RAI nº 012/2013** - Verificamos, em consulta ao Sistema de Informações da ANCINE - SIA, nos Relatórios “Relação de Obras com a CONDECINE Não Paga, Pagas a Menor ou Pagas Após o Vencimento” e “Relação de Obras com Pendências Tributárias”, a existência de 40.747 registros de obras com pendências tributárias.

**Item 8.5 do RAI nº 012/2013** - Ainda em análise técnica de auditoria interna, verificamos a existência de 9.721 Processos Administrativos Fiscais finalizados e arquivados. No entanto, dentre estes, existem 2.868 Processos Administrativos finalizados e arquivados cujas obras continuam figurando nos relatórios “Relação de Obras com a CONDECINE Não Paga, Pagas a Menor ou Pagas Após o Vencimento” e “Relação de Obras com Pendências Tributárias” do Sistema de Informações da ANCINE – SIA.

**Status: Recomendações não implementadas pelo Gestor no exercício.**

*Informações complementares sobre o item 8 do RAI nº 012 /2013, em março de 2014:*

*Está em continuidade o desenvolvimento do Sistema ANCINE Digital – SAD, sistema de gestão da informação no âmbito das ações de regulação, fiscalização e fomento da Agência, incluindo a sua interface com seus regulados. Dentre os módulos prioritários no cronograma de desenvolvimento do SAD, encontra-se o de Fiscalização, que, entre outras funcionalidades, permitirá a sistematização dos dados de forma a eliminar as inconsistências apontadas.*

#### **Ocorrências de prescrição intercorrente em Processos Administrativos da SFI**

**Item 12.3 do RAI nº 012/2013** - ressaltamos a existência de uma fragilidade nos controles internos dessa SFI, o que tende a gerar enorme risco administrativo nos processos chaves e nos processos críticos dessa Superintendência, acarretando, por fim, em tais ocorrências de prescrições intercorrentes, dada a demora na tramitação dos Processos Administrativos. Cumpre destacar que tal demora já foi objeto de apontamento em auditorias internas realizadas anteriormente nessa SFI.

**Status: Recomendação implementada pelo Gestor no exercício**

### **9.3.3. Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas:**

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – do exercício de 2013, e conforme está registrado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAI/2013, enviado à CGU-Regional/RJ, por intermédio do Ofício nº 001/2014/ANCINE/AUD, de 29/01/2014, em atendimento ao artigo 7º da IN/CGU-PR nº 7/2006, alterada pela IN/CGU-PR nº 9/2007, a Auditoria Interna da Agência expediu 195 (cento e noventa e cinco) constatações/recomendações às unidades organizacionais auditadas que estão representadas no gráfico a seguir, demonstrando, dessa forma, o percentual das respostas implementadas ou não, bem como aquelas não respondidas pelas Unidades Organizacionais auditadas. Vale ressaltar, conforme destacado no referido gráfico, o número significativo de constatações/recomendações implementadas/respondidas pelas unidades organizacionais auditadas da Agência.

#### **QUADRO XCVIII - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES**

<b>Status</b>	<b>Quantidade</b>	<b>% do total</b>
Implementadas	157	80%
Não implementadas	25	13%
Não respondidas	13	7%

Fonte: Elaboração ANCINE

### **9.3.4. Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna:**

Antes de entrarmos propriamente nas rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna, é importante destacar que, de acordo com o Capítulo 14 do Manual de Auditoria da ANCINE – 3ª edição, são os seguintes os documentos elaborados pela Auditoria Interna da Autarquia, no cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – do exercício: i) Relatório de Auditoria Interna – RAI; ii) Nota de Auditoria Interna – NAI; iii) Solicitação de Auditoria Interna – SAI; iv) Nota de Análise Técnica – NAT; v) Parecer Técnico de Auditoria Interna – PTA; e vi) Nota Técnica de Auditoria Interna – NTA.

A Auditoria Interna da Agência – de acordo com o fluxograma das suas ações técnicas e do Manual de Auditoria Interna da ANCINE – 3ª edição – após a execução dos trabalhos de auditoria interna, no campo, elabora o Relatório de Auditoria Interna – RAI que é expedido, sempre com o estabelecimento de prazo para resposta, à unidade organizacional auditada, com cópia para o Senhor Diretor-Presidente, para a Superintendência Executiva – SUE e, especificamente, no caso das Superintendências, para os demais Diretores (as). As unidades organizacionais auditadas, dentro do prazo estabelecido para resposta, enviam à Auditoria Interna – por documento oficial – os seus esclarecimentos/justificativas para os pontos abordados no RAI expedido. Após análise técnica das respostas enviadas pela unidade organizacional auditada, a Auditoria Interna elabora – como fase final desse ciclo - uma Nota de Análise Técnica – NAT, na qual a Equipe Técnica de

Auditoria Interna se manifesta considerando as recomendações implementadas (após testes realizados) ou não implementadas. Para as respostas que foram consideradas como não implementadas, a Auditoria Interna mantém um sistema de acompanhamento interno. Esse grupo de recomendações não implementadas, subsidiará as futuras ações de auditoria interna, de conformidade com o PAINT do exercício, e irá compor a chamada criticidade pretérita do RAI, conforme já explicado no item c) acima. Ou seja, há um processo constante de monitoramento que assegurará que as ações de gestão foram efetivamente implementadas ou que os gestores aceitaram o risco de não adotar qualquer medida preventiva às recomendações técnicas da Auditoria Interna.

### **9.3.5. Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna:**

Os trabalhos técnicos de auditoria interna na Agência são realizados em 4 (quatro) fases do processo de auditoria, a saber: i) planejamento; ii) execução; iii) conclusão (relatório de auditoria interna); e iv) acompanhamento, conforme explicitado no Capítulo 12 do Manual de Auditoria Interna da ANCINE – 3ª edição.

A Auditoria Interna da Agência ainda não dispõe de um sistema corporativo de auditoria interna. Entretanto, vale destacar que o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI ANCINE 2013-2014 – já contempla essa necessidade para a Auditoria Interna. A Auditoria Interna, através de planilhas eletrônicas, vem realizando – satisfatoriamente - o monitoramento dos resultados dos trabalhos realizados no exercício, que são, também, fontes de informações para as futuras auditorias internas na gestão da ANCINE, no cumprimento do PAINT do exercício.

### **9.3.6. Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações:**

Como já foi dito na letra d) acima, o produto final dos trabalhos de auditoria interna, o Relatório de Auditoria Interna – RAI, é expedido, sempre com o estabelecimento de prazo para resposta, à unidade organizacional auditada, com cópia para o Senhor Diretor-Presidente, para a Superintendência Executiva – SUE e, especificamente, no caso das Superintendências, para os demais Diretores (as). Além do RAI, os dirigentes da Agência, também, tomam conhecimento da Nota de Análise Técnica - NAT. Independentemente dessas ações administrativas, a Auditoria Interna – de acordo com o seu calendário de atividades de auditoria interna do exercício – envia, anualmente, à Chefia de Gabinete do Dirigente Máximo da Instituição e ao Superintendente Executivo – SUE, a relação das recomendações/alertas que foram consideradas não implementadas ou não respondidas pelas unidades organizacionais auditadas, de conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT - do exercício. Também é enviado, anualmente, ao Senhor Dirigente Máximo uma via do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAI do exercício, no qual são contempladas todas as ações de auditoria interna desenvolvidas na ANCINE.

**9.3.7. Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre os riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna:**

No cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT -, cabe registrar que não houve ocorrências, no exercício de 2013, de recomendações consideradas de risco elevado para a gestão da Agência. Também vale destacar, conforme está explicitado no item c), que é bastante significativo o atendimento, pelos Gestores da ANCINE, às recomendações da Auditoria Interna.

**9.4. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93**

**9.4.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93**

**QUADRO XCIX - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR**

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	<b>0</b>
	Entregaram a DBR	0	0	<b>0</b>
	Não cumpriram a obrigação	0	0	<b>0</b>
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	0	0	<b>0</b>
	Entregaram a DBR	0	0	<b>0</b>
	Não cumpriram a obrigação	0	0	<b>0</b>
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	334	19	126
	Entregaram a DBR	238	14	119
	Não cumpriram a obrigação	96	5	7

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados SIAPE

**9.4.2. Situação do Cumprimento das Obrigações**

Quanto ao acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas (DBR) pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93, a Gerência de Recursos Humanos (GRH) da ANCINE, incumbida de gerenciar a recepção dos documentos, guarda-os, quando entregues em papel, em envelopes lacrados em arquivos da própria gerência. O envelope só pode ser aberto pelo servidor declarante, Controladoria-Geral da República, Tribunal de Contas da União, por determinação judicial ou com autorização por escrito do declarante.

Às pessoas que não cumpriram a obrigação de entregar a DBR, a GRH enviou notificações via e-mail/memorando, lembrando do prazo de entrega, mas ainda não há sistema informatizado para esse gerenciamento.

A recepção das DBR se dá por papel ou através da autorização eletrônica do servidor para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil. A ANCINE não faz análise das DBR, apenas as mantém arquivadas para fins de auditoria externa.

## 9.5. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

QUADRO C - MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
8	1	0	0	0	0	0	1	6

Fonte: Elaboração ANCINE

**Obs 1. TCE dispensada:** Processo nº 00050.005056/2003-16, projeto "A TV do Ano", valor atualizado do débito R\$ 9.319,58.

**Obs 2: TCE Instaurada não enviada - > 180 dias:** Processo TCE nº 01416.000048/2013-21, Projeto "1972", valor atualizado R\$ 3.123.820,96. A empresa apresentou defesa dentro do prazo legal concedido pela ANCINE. O Processo encontra-se em análise no setor de Coordenação de Prestação de Contas - Superintendência de Fomento da ANCINE.

**Obs 3: TCE Remetidas ao TCU:** Processos de TCE Nº: 01416.000347/2010-13 , Projeto "Brasil feito à mão", valor atualizado do débito R\$ 316.150,20; Nº 01416.000056/2012-96, Projeto "Gavião, o cangaceiro que perdeu a cabeça", valor atualizado do débito R\$ 2.889.715,97; Nº 01416.000070/2013-71, Projeto "Terra Vermelha", valor atualizado do débito R\$ 2.966.708,45; Nº 01580.009637/2012-92 , projeto "Concerto Campestre, valor atualizado do débito R\$ 4.447.648,83: estes processos encontram-se na Controladoria Geral da União - CGU.

**Obs 3.1: TCE Remetidas ao TCU:** Processos de TCE Nº 01416.000280/2011-06, projeto "Amazônia para jovens", valor atualizado do débito R\$ 3.256.526,31; Nº 01416.0000277/2013-46, projeto "Ibrahim Sued, o repórter", valor atualizado do débito R\$ 855.341,06: estes processos foram enviados ao Tribunal de Contas da União - TCU, em 2013.

## 9.6. Alimentação SIASG E SICONV

A versão digitalizada da declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente no SIASG e no SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 encontra-se Anexo II deste Relatório.

## 10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

### 10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

Os canais de acesso do cidadão ou órgão/entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, são os seguintes:

**QUADRO CI - CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO**

Email – ouvidoria.responde@ancine.gov.br
Sistema Ouvidoria
Fale conosco
Ouvidoria do MINC
Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

Fonte: Elaboração ANCINE

### 10.2. Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

A ANCINE desde sua criação tem estabelecido canal de comunicação com seus usuários por meio das entidades do setores participantes do Conselho Superior de Cinema e das Conferências Temáticas e da Conferência Nacional de Cultura realizadas pelo Ministério da Cultura. A Agência também analisa as sugestões oriundas das consultas públicas e mensagens recebidas pela Ouvidoria. Além disso, a ANCINE estabeleceu em seu mapa estratégico e agenda regulatória 2013/2014 o aprimoramento da transparência e a participação social, com a criação de câmaras temáticas que promoverão a articulação dos vários elos da cadeia produtiva da indústria audiovisual nacional

### 10.4 Apresentação de dados do exercício de 2013

Abaixo, podemos vislumbrar alguns dados relacionados às demandas recebidas pela Ouvidoria.

**QUADRO CII - RELATÓRIO POR CLASSIFICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO**

Ordem	Classificação	Qtde	%
1	Dúvidas	2903	92%
2	Críticas/ Reclamações	261	8%
3	Elogio	8	0%
4	Pedidos	3	0%
5	Sugestões	0	-

Fonte: Elaboração ANCINE

**QUADRO CIII - MANIFESTAÇÕES POR ESTADO**

<b>Ordem</b>	<b>Estado (UF)</b>	<b>Qtde</b>	<b>%</b>
1	São Paulo	568	17,9
2	Rio de Janeiro	543	17,1
3	Rio Grande do Sul	111	3,5
4	Minas Gerais	100	3,3
5	Santa Catarina	22	0,7
6	Distrito Federal	20	0,6
7	Espírito Santo	18	0,6
8	Paraná	15	0,5
9	Bahia	14	0,4
10	Ceará	8	0,2
11	Mato Grosso	4	0,1
12	Mato Grosso do Sul	4	0,1
13	Goiás	4	0,1
14	Amazonas	3	0
15	Pernambuco	2	0
16	Alagoas	2	0
17	Paraíba	1	0
18	Piauí	1	0
19	Rio Grande do Norte	0	0
20	Sergipe	0	0
21	Maranhão	0	0
22	Tocantins	0	0
23	Acre	0	0

Fonte: Elaboração ANCINE

**QUADRO CIV - DÚVIDAS POR UNIDADE**

<b>Ordem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>%</b>
1	Ouvidoria	1909	65,7
2	GRH	323	11,1
3	SRE	270	9,3
4	SFO	250	8,6
5	SAM	54	1,8
6	SDE	44	1,6
7	SFI	23	0,8
8	Cinema Perto de Você	12	0,4
9	Assessoria Internacional	9	0,3
10	ACO	9	0,3
11	SGI	0	0
12	Diretoria Colegiada	0	0
13	Procuradoria	0	0
<b>Total</b>		<b>2903</b>	

Fonte: Elaboração ANCINE

## 11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 11.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

#### QUADRO CV - INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NBCASP

a) Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10
<b>Resposta:</b> A ANCINE segue os dispositivos da Resolução CFC N.º 1.136/08 - que aprovou a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e da Resolução CFC N.º 1.137/08 –que aprovou a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.
b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima
<b>Resposta:</b> não se aplica.
c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo
<b>Resposta:</b> A ANCINE seguiu os critérios estabelecidos no Manual SIAFI, Macrofunção 020330 – Reavaliação, redução a valor recuperável, Depreciação, Amortização, e Exaustão na Adm. Direta da União, Autarquia e Fundação, a qual estabelece no item 27 os prazos de vida útil e valor residual para cada conta contábil.
d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão
<b>Resposta:</b> Conforme estabelecido no Manual SIAFI, Macrofunção 020330, item 48, a metodologia de cálculo da depreciação e amortização é o das quotas constantes.
e) As taxas utilizadas para os cálculos
<b>Resposta:</b> Conforme Manual SIAFI, Macrofunção 020330, item 27, as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação e amortização, foram obtidas, dividindo-se o valor do bem pelo prazo de vida útil especificado na tabela da Manual, observando-se o valor residual de cada bem, que também encontra-se especificado.
f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido
<b>Resposta:</b> A reavaliação dos bens realizada na ANCINE utilizou a metodologia da Depreciação, conforme Manual SIAFI, Macrofunção 020330, Exemplo 3, b), fls.48
g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício
<b>Resposta:</b> Em razão de reavaliação no Intangível, conta contábil 1.4.4.1.0.00.00, foi incorporado ao patrimônio da ANCINE, em Dezembro de 2013, o valor de R\$ 825.736,44. A conta contábil 1.4.2.0.0.00.00 – Imobilizado, apresentou saldo final em 2013 de R\$ 6.126.060,89 O valor de Depreciação, conta contábil 1.4.2.9.0.00.00, encerrou o ano de 2013 com saldo de R\$ 1.406.393,81, representando 30% do saldo total da conta do Imobilizado. A conta contábil 1.4.4.1.0.00.00 - Softwares apresentou saldo final em de 2013 de R\$ 5.505.892,78. A total da Amortização em 2013, conta contábil 1.4.4.9.0.00.00, foi de R\$ 640.583,99 , representando assim, 11 % do saldo da conta do Intangível.

Fonte: Elaboração ANCINE



## **11.2. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis**

As versões digitalizadas das declarações assinadas pelos contadores atestando a conformidade das demonstrações contábeis da UJ encontram-se no Anexo II.

**PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR  
UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

**12. PARTE B, ITEM 17, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013**

**12.1. Metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício**

As ações de fiscalização realizadas em projetos audiovisuais em execução durante o ano de 2013 dividiram-se em: 1) análise de prestações de contas parciais de projetos em andamento; 2) Inspeções *in loco* de projetos ainda EM EXECUÇÃO; e 3) análise de documentos que compõem a contrapartida para fins de composição do montante mínimo para liberação de recursos captados depositados em conta especial bloqueada.

**Análise de Prestação de Contas Parcial**

A prestação de contas parcial pode ser realizada por solicitação da Superintendência de Fomento ou da própria Diretoria Colegiada da ANCINE, ou quando o projeto em execução é objeto de denúncia encaminhada à Agência.

A prestação de contas parcial pode suscitar a necessidade de realização de inspeção *in loco* para aferição dos documentos comprobatórios da execução do projeto.

No ano passado foram deliberados pela Diretoria os projetos abaixo.

**QUADRO CVI - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – MONTANTE FISCALIZADO**

<b>SALIC</b>	<b>Nome projeto</b>	<b>Montante Executado/Fiscalizado</b>
03-0128	37-45 – Os golpes do Estado Novo	533.407,53
99-3272	Irmãs Batista	681.168,52
<b>Total</b>		<b>1.214576,05</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**Inspeções *in loco* de projetos ainda em execução**

Em 2013, a Coordenação de Acompanhamento de Projetos e a Coordenação de Prestação de Contas realizaram inspeção *in loco* de projetos que ainda não se encontram na fase de prestação de contas final. Foram selecionados projetos com autorização para movimentação de recursos, cuja obra estivesse em finalização ou concluída. Esta iniciativa vai ao encontro ao determinado pelo Acórdão nº 1630/2004 do TCU.

QUADRO CVII -

INSPEÇÕES IN LOCO EM 2013

SALIC	NOME PROJETO	PROPONENTE	MONTANTE EXECUTADO / FISCALIZADO
08-0654	Flores Raras e Banalíssimas	Filmes do Equador Ltda.	3.980.659,80
10-0067	O Tempo e o Vento	Nexus Cinema e Vídeo Ltda	1.706.908,36
09-0069	Reis e Ratos	Natasha Enterprises Ltda.	3.429.194,64
06-0089	HOMEM COMUM	JÁ FILMES S/S LTDA	433.630,06
06-0043	E a terra se fez verbo (ex-Dom Quixote do Araguaia)	ANHANGABAU PRODUÇÕES LTDA. ME	193.529,13
10-0606	Abismo Prateado	RT Com. Serv. Criação e Prod. Obras - EPP	342.359,60
07-0514	Cores	KINOOSFERA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	677.830,54
09-0171	Sementes do Nosso Quintal	ZINGA LTDA - ME	584.070,56
04-0040	RONDON - O GRANDE CHEFE	RONDON PRODUÇÕES DE FILMES LIMITADA - ME (Filmes do Equador Ltda.)	1.643.997,01
05-0123	Por um punhado de dolares	Telenews service LTDA	254.093,77
03-0147	A Primeira Missa	Crystal Cinematográfica LTDA	1.778.040,93
03-0174	A luneta do tempo (ex-cordel virtual)	Focus Filmes LTDA	2.126.622,09
06-0114	Os Pobres Diabos (ex - O auto de Lampião no além)	Cariri Produções Artísticas LTDA	697.647,09
			<b>17.848.583,58</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

**Análise de documentos que compõem a contrapartida para fins de composição do montante mínimo para liberação de recursos conforme os dispositivos:**

“§ 4º A liberação de recursos fica condicionada à integralização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos aprovados para realização do projeto”

Essa análise tem o objetivo de verificar se os montantes executados a título de contrapartida prevista no inciso I, §2º do Art. 4º da Lei 8685/93 estão revestidos das formalidades legais necessárias para que os documentos que os compõem sejam considerados aptos para a comprovação da execução do projeto:

“ I - contrapartida de recursos próprios ou de terceiros correspondente a 5% (cinco por cento) do orçamento global aprovado, comprovados ao final de sua realização;”

No ano de 2013 foram analisados 04 pedidos de liberação de recursos que apresentaram gastos relativos à contrapartida para integralizar o montante de 50 % dos recursos aprovados para a realização do projeto, previsto § 4º do Art. 4º da Lei 8685/93:

QUADRO CVIII -

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA 1ª LIBERAÇÃO DE RECURSOS

SALIC	NOME PROJETO	PROPONENTE	MONTANTE EXECUTADO / FISCALIZADO
07-0245	ACM - Tempo de Espaço	Oscar Studios Produções e Gravações Ltda.	79.322,05
10-0579	Cassia	Migdal Produções Cinematográficas Ltda.	19.388,32
06-0037	Sem Limites	Eclectict Entertainment Produções LTDA ME	1.083.509,53
11-0182	Tim Maia	RT Com. e Serv.	734.096,42
13-0065	Até que a sorte nos separe 2	Gullane Entretenimento SA	148.110,00
			<b>2.064.426,32</b>

Fonte: Elaboração ANCINE

## 12.2. Captações Realizadas e Ações de Fiscalização Empreendidas

**QUADRO CIX - CAPTAÇÕES REALIZADAS EM PROJETOS DE OBRAS DE AUDIOVISUAL E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EMPREENDIDAS PELA ANCINE**

Exercícios	Captações realizadas em projetos de obras de audiovisual		Ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício	
	Quantidade de projetos	Montante captado (R\$)	Quantidade de projetos	Montante fiscalizado (R\$)
2013	207	104.112.933,12	20	21.127.585,95
2012	208	89.393.959,11	18	31.257.028,71
2011	265	137.969.567,74	5	4.503.728,23

Fonte: Elaboração ANCINE

### **13. PARTE B, ITEM 45, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 127, DE 15/5/2013.**

Neste tópico, são prestadas informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa.

#### **13.1. Estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas**

A Cobrança administrativa das multas aplicadas tem início na própria Superintendência de Fiscalização, onde há servidoras efetivas destacadas para o controle do recolhimento de multas administrativas.

Ao agente regulado sancionado com uma multa, é encaminhada GRU para o recolhimento no mesmo ato que intima da decisão que a aplicou. É direito do regulado interpor recurso contra a decisão ou requerer parcelamento, nos termos do Decreto nº 6.590/08 e Instrução Normativa nº 109/2012.

O acompanhamento do pagamento é feito via SIAFI e o controle do recolhimento, bem como o parcelamento, é gerenciado por meio de planilhas Excel. Sempre que é verificada inadimplência, se transcorrido o prazo que determina a Lei nº 10.522/02, são enviadas ao Núcleo Setorial Contábil da Superintendência de Gestão Interna as informações necessárias à inscrição das empresas devedoras no CADIN. A inscrição em Dívida Ativa é o passo seguinte, com envio dos processos à Procuradoria Federal na ANCINE, responsável também pelo ajuizamento de execução fiscal, se necessário

#### **13.2. Pessoas físicas pendentes de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade**

Não há.

#### **13.3. Processos de cobrança de multas com risco de prescrição**

A tabela a seguir apresenta o número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, estão com risco de prescrição. Como esse número é zero, não foi necessária a adoção de providências especiais para reduzir esse risco.

#### **QUADRO CX - PROCESSOS COM RISCO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA - EXERCÍCIO 2013**

Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2014	0
Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida ativa	75
Percentual	0,00%

Fonte: Elaboração ANCINE

### 13.4. Multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas

Neste tópico, atende-se à solicitação de prestação de informações sobre a quantidade e montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos, fazendo a relação percentual dos cancelamentos e suspensões com o total e montante das multas aplicadas em cada exercício

**QUADRO CXI - QUANTIDADE DE MULTAS CANCELADAS OU SUSPENSAS EM INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Item	2013	2012	2011
Quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas	69	8	22
Quantidade de multas aplicadas	244	219	190
Percentual	28,28%	3,65%	11,58%
Montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas	2.230.789,31	470.065,00	668.000,00
Montante de multas aplicadas	7.113.539,87	4.950.102,00	3.023.819,31
Percentual	31,36%	9,50%	22,09%

Fonte: Elaboração ANCINE

Ressalte-se que no exercício de 2013, houve em percentual elevado de anulação de multas administrativas, em decorrência da aplicação do instituto da infração continuada no âmbito dos processos administrativos sancionadores.

### 13.5. Percentuais de recolhimento de multas nos últimos três anos

Foram recolhidas em 2013, 54 multas em processos administrativos e 161 parcelas em processos envolvendo 26 empresas reguladas.

**QUADRO CXII - RECOLHIMENTO DE MULTAS**

RECOLHIMENTO DE MULTAS			
Item	2013	2012	2011
Quantidade de multas recolhidas	54	52	33
Quantidade de multas aplicadas	244	219	190
Percentual	21,31%	23,74%	17,37%
Montante de multas recolhidas (R\$)	701.199,33*	466.976,27	249.341,92
Montante de multas aplicadas (R\$)	7.113.539,87	4.950.102,00	3.023.819,31
Percentual	8,43%	9,43%	8,25%

Fonte: Elaboração ANCINE

\*Valor referente ao total de multas pagas antes da inscrição em Dívida Ativa. Após a inscrição em Dívida Ativa, foram pagos R\$ 309.900,96, totalizando R\$ 1.011.100,29.

### **13.6. Medidas adotadas e resultados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas**

A área de fiscalização segue com as medidas adotadas nos anos de 2011 e 2012 para aumentar a eficiência na arrecadação das multas aplicadas. Os procedimentos de parcelamento das multas administrativas estão consolidados na Superintendência de Fiscalização da ANCINE e foram formalmente integrados aos procedimentos internos da área, com a aprovação da Instrução Normativa nº 109, em 19 de dezembro de 2012. No exercício de 2013, os valores recolhidos em parcelamentos representaram o equivalente a 52% do total de recolhimentos.

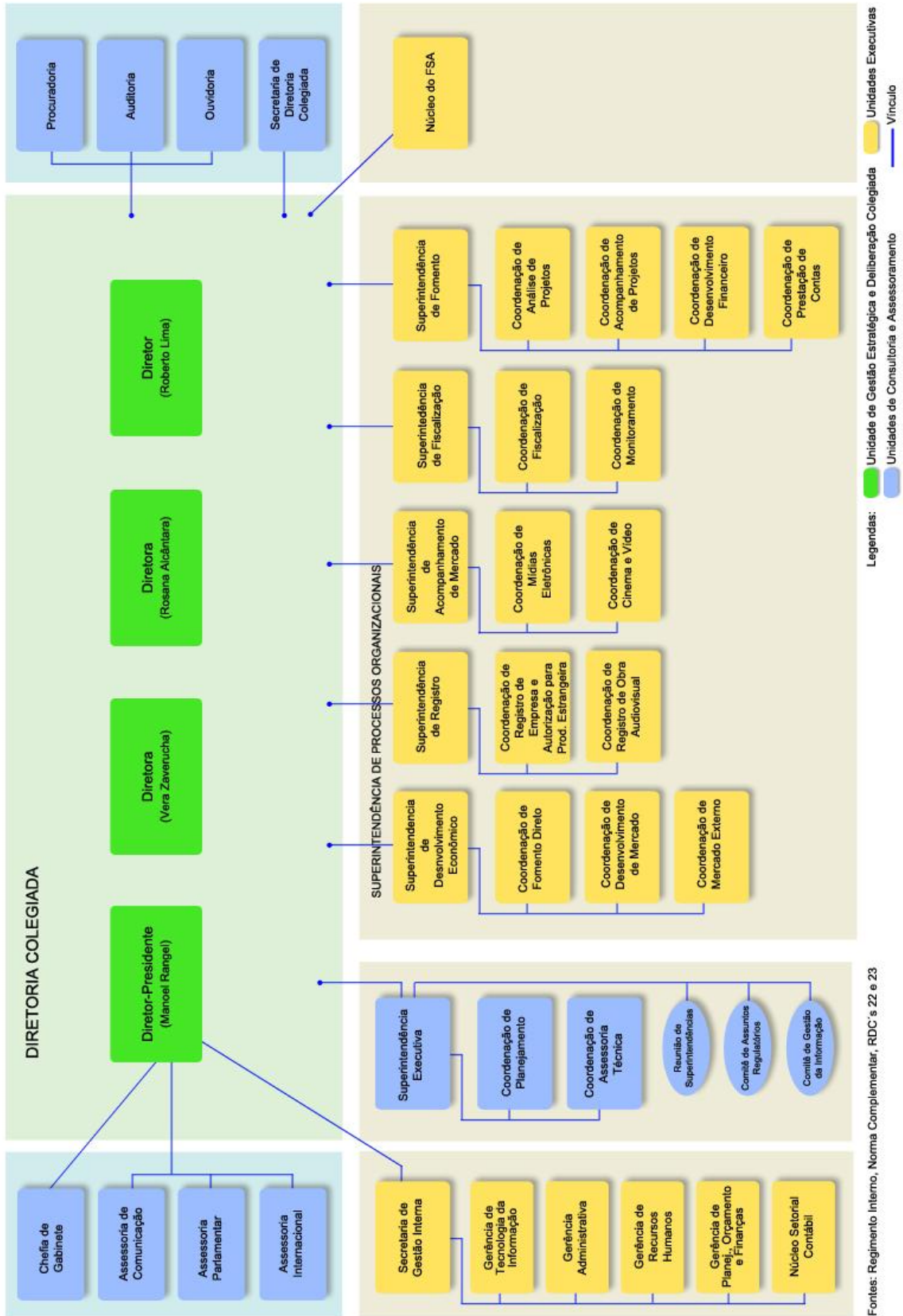
A ANCINE segue, com o parecer da Procuradoria Federal na ANCINE, concedendo descontos de 20% de desconto nos valores nas multas aos regulados que abrem mão do direito de interpor recurso administrativo. O objetivo, nesse caso, é diminuir o tempo de tramitação dos processos e incentivar o recolhimento dentro do prazo concedido nos regulamentos pertinentes.

Além disso, a Agência exige dos agentes candidatos a receber recursos públicos que estejam adimplentes com eventuais multas aplicadas em processos administrativos.

O ano de 2013 foi o ano de maior recolhimento absoluto de multas administrativas, da ordem de R\$ 600 mil.

# ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

## FIGURA III - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ANCINE



Fonte: Portal ANCINE



## **ANEXO II – DECLARAÇÕES**

**Declarações de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal – Leis nº 8.685/93, 8.313/91 e MP 2.228-1/01**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Paulo Xavier Alcoforado**, CPF nº **507.702.415-49**, **Superintendente de Fomento**, declaro para os devidos fins, que na concessão e na renovação do benefício tributário previsto nos **artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993, nos artigos 18 e 25 da Lei 8.313/1991 e no artigo 39 da Medida Provisória nº 2.228/2001**, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários da contrapartida da renúncia com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º; na Lei nº 9.069/1995, art. 60; na Lei nº 8.036/1990, art. 27, alínea “e”; e na Lei nº 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea “a”.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014

  
**Paulo Xavier Alcoforado**

**CPF nº 507.702.415-49**

**Superintendente de Fomento**

**Agência Nacional do Cinema**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Tavorari**, CPF nº **022.128.127-44**, **Superintendente de Desenvolvimento Econômico**, declaro para os devidos fins, que na concessão e na renovação do benefício tributário previsto na LEI 12.599 de 23 de março de 2012 e Decreto 7729 de 25 de maio de 2012, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º; na Lei nº 9.069/1995, art.60; na Lei nº 8.036/1990, art. 27, alínea “c”; e na Lei nº 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea “a”.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2014



**Marcos Tavorari**

**022.128.127-44**

**Superintendente de Desenvolvimento Econômico**

**Marcos Tavorari**  
Superintendente de  
Desenvolvimento Econômico  
ANCINE/SIAPE nº 1341398

## Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – ANCINE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Agência Nacional do Cinema			203003
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balancos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Rio de Janeiro	Data	14/2/2014
Contador Responsável	Sérgio Ferreira Fonseca	CRC n.º	RJ-085162

*Sérgio F. Ferreira*

Sérgio Fonseca Ferreira  
Responsável pelo Setorial Contábil  
ANCINE/CRC/RJ n.º 085162/O-2


## Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – FSA



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenação de Contabilidade

### Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Fundo Setorial do Audiovisual/FNC			340004
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no Sistema SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Brasília - DF	<b>Data</b>	12/02/2014
<b>Contador Responsável</b>	Odenia Bruzzi Morais Cândido	<b>CRC nº</b>	6.839 - DF

  
Odenia Bruzzi Morais Cândido  
Coordenadora de Contabilidade  
CGOF/SPOA/SE/MinC  
CRC/DF nº 6.839

**Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – CEF/ANCINE**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UG</b>
Agência Nacional do Cinema (ANCINE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Setorial Audiovisual (FSA).			200244
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico) regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, com relação às informações da Unidade Gestora (UG) acima especificada.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília</b>	<b>Data</b>	<b>07 MAR 2014</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>WALDINEY DE JESUS SILVA CARVALHO</b>	<b>CRC nº</b>	<b>009616/O-3 DF</b>

  
WALDINEY DE JESUS SILVA CARVALHO  
Gerente Executivo  
Matr 022789-6 CRC/DF - 009616/O-3  
CETC - CN Contabilidade de Terceiros  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

### DECLARAÇÃO

Eu, Glênio Cerqueira de França, CPF nº 709.669.231-20, Secretário de Gestão Interna Substituto, exercido na Secretaria de Gestão Interna, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.

  
Glênio Cerqueira de França

CPF nº 709.669.231-20

Secretário de Gestão Interna Substituto

Agência Nacional do Cinema

Glênio Cerqueira de França  
Secretário de Gestão Interna – Substituto:  
ANCINE/SIAPE Nº 1478296

### **ANEXO III – QUADROS**



**Item 4.5.2 - Renúncias tributárias sob gestão ou estimadas e quantificadas pela UJ – identificação**

**QUADRO CXIII - RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS PELA UJ**

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda	Art. 1º. e art. 4º da Lei No. 8.685/93; arts. 3º e 4º do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º da MP 2.228-1/01	Lei 8.685/93 Art. 1º Até o exercício fiscal de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela ANCINE, na forma do regulamento. ..... § 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infraestrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo.	Até 31/12/2016	X
Imposto de Renda	Art. 1º.-A e art. 4º da Lei No. 8.685/93; art. 5º do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI, VII e X do art. 6º da MP 2.228-1/01	Lei 8.685/93 Art. 1o-A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela ANCINE, do imposto de renda devido apurado: ..... § 4o Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infraestrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderão ser credenciados pela ANCINE para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, na forma do regulamento.	Até 31/12/2016	X

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda (incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei no 1.089/70) e Condecine (Parágrafo único do art. 32 da MP 2228-1/01)	Art. 3o e art. 4º da Lei No. 8.685/93; parágrafo único do art. 49 da MP 2228-1/01; arts. 10 e 12 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal e Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP 2.228-1/01	Lei 8.685/93 Art. 3o Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei no 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2o desta Lei, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem de produção independente, e na co-produção de telefilmes e minisséries brasileiras de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.	Não há	X
Imposto de Renda (incidente nos termos do art. 72 da Lei no 9.430/96)	Art. 3o-A e art. 4º da Lei No. 8.685/93; arts. 11 e 12 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP 2.228-1/01	Lei 8.685/93 Art. 3o-A. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 72 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, beneficiários do crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.	Não há	X

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Condecine (incidente sobre a remessa de valores ao exterior)	Art. 39, X da Medida Provisória No. 2.228-1/01 e art. 15 do Decreto 6.304/07	Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP 2.228-1/01	MP 2.228-1/01 Art. 39. São isentos da CONDECINE: ..... X - a CONDECINE de que trata o parágrafo único do art. 32, referente à programação internacional, de que trata o inciso XIV do art. 1o, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE.	Não há	X

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda	FUNCINES Arts. 41 a 46 da Medida Provisória No. 2.228-1/01 e arts. 19 a 21 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º MP 2.228-1/01	MP 2228-1/01 Art. 43. Os recursos captados pelos FUNCINES serão aplicados, na forma do regulamento, em projetos e programas que, atendendo aos critérios e diretrizes estabelecidos pela ANCINE, sejam destinados a: I - projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras; II - construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras; III - aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infraestrutura cinematográficos e audiovisuais; IV - projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e V - projetos de infraestrutura realizados por empresas brasileiras. Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos FUNCINES	Até 31/12/2016	X
Imposto de Renda	Art. 18, Lei No. 8.313/91; Decreto 4.456/02; Decreto 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP 2.228-1/01	Lei 8.313/91 Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei.  Decreto 4.456/02 e Decreto 6.304/07 Compete à ANCINE aprovar projetos de: - Festivais internacionais - Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes)	Não há	X

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Imposto de Renda	Art. 26, Lei No. 8.313/91; Decreto 4.456/02; Decreto 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV e VI do art. 6º MP 2.228-1/01	Lei 8.313/91 Art. 26. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, tendo como base os seguintes percentuais: I - no caso das pessoas físicas, oitenta por cento das doações e sessenta por cento dos patrocínios; II - no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, quarenta por cento das doações e trinta por cento dos patrocínios.  Decreto 4.456/02 e Decreto 6.304/07 Compete à ANCINE aprovar projetos de: - Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes) - Longas documentais - Obra seriada, telefilme e minissérie - Distribuição e Comercialização	Não há	X

**Item 4.5.2.3 - Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário**

**QUADRO CXIV - VALORES RENUNCIADOS POR TRIBUTOS E GASTOS TRIBUTÁRIOS - 2013-2011**

Tributo Contribuição Gasto Tributário	2013			2012			2011		
	Renúncia		Medidas de Compensação	Renúncia		Medidas de Compensação	Renúncia		Medidas de Compensação
	Projetado	Estimado		Projetado	Estimado		Projetado	Estimado	
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - ATIVIDADE AUDIOVISUAL	156.822.781	(não apurado)		151.257.332	118.069.940		175.180.162	97.741.406	
II - PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ (RECINE)	3.432.203	(não apurado)		-	3.081.119	Item excluído devido ao término do prazo de vigência em 31/12/2011.	2.671.960	-	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ (RECINE)	929.457	(não apurado)		-	816.757	Item excluído devido ao término do prazo de vigência em 31/12/2011.	800.000	-	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO - PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ	17.128.309	(não apurado)		-	15.376.237	Item excluído devido ao término do prazo de vigência em 31/12/2011.	13.334.340	-	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP - PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ (RECINE)	253.806	(não apurado)		-	227.588	Item excluído devido ao término do prazo de vigência em 31/12/2011.	2.012.108	-	
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS - PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ (RECINE)	1.169.045	(não apurado)		-	1.048.285	Item excluído devido ao término do prazo de vigência em 31/12/2011.	9.267.892	-	

Fonte: Elaboração ANCINE com base em dados RFB